ANNO LXIII — NUMERO 85

SEXTA-FEIRA 15 DE ABRIL DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

VALPARAIZO, 13 de Abril, á tarde.

Perto desta cidade deu-se uma collisão entre dous trens de ferro-via.

O numero das victimas desse accidente é de 70 mortos e 15 feridos.

LONDRES, 14 de Abril.

O governo russo deve contrahir brevemente um emprestimo de cem milhões de rublos.

PARIS, 14 de Abril.

O Dr. Vulpian certificou hoje, perante a Academia das Sciencias, o successo da vaccina contra a febre amarella, applicado no Rio de Janeiro pelo Dr. Domingos Freire.

ROMA, 14 de Abril.

S. S. o Papa Leão XIII concedeu hoje uma audiencia ao ministro do interior da gabinete prussiano.

PARIS, 14 de Abril.

As negociações diplomaticas entre a Inglaterra e a Turquia acerca do Egypto, mallograram-se definitivamente.

BERLIM, 14 de Abril.

O embaixador da Allemanha junto a S. M. o Imperador da Russia pedio a sua demissão.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 14 de Abril de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ELECTRICIDADE

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

MAGNETISMO

CAPITULO III

(*Continuação*)

MAGNETIZAÇÃO PRODUZIDA PELOS MAGNETES E POR INFLUENCIA DA TERRA. FEIXES MAGNETICOS. ARMADURAS.

O magnetismo terrestre tende constantemente a separar os dous fluidos, que se encontram neutralizados no ferro macio e no aço. Neste ultimo, a acção da terra não chega a produzir magnetização, porque a sua força coerciva, é muito grande; no ferro macio, porém, cuja força coerciva é quasi nulla, a magnetização por influencia da terra é instantanea, se collocarmos a barra que se pretende magnetizar na direcção do meridiano magnetico, parallelamente a direcção da agulha de inclinação.

A magnetização assim obtida não é permanente pois se retirarmos a barra daquella posição, immediatamente se desmagnetiza; e se a invertermos, tambem se inverterão os seus polos. No ferro do commercio (o qual, alem de não ser perfeitamente, puro, tem adquirido maior força coerciva pelos processos de fabrico) a magnetização por influencencia da terra é mais duradoura.

Pela acção da terra se explica a formação de imans naturaes.

Feixe magnetico é a reunião de dous ou mais magnetes sobrepostos, parallelamente, tendo os polos do mesmo nome para o mesmo lado. Os magnetes que entram na composição dos feixes podem ser rectilineos, ou curvados em forma de ferradura.

A força magnetica do feixe não é igual á somma das forças de todos os magnetes que o compõem o que é devido á acção repulsiva que os polos do mesmo nome exercem uns sobre os outros. Ordinariamente, a lamina central dos feixes é a maior, e as lateraes successivamente menores, cerca de 1 centimetro. Quando se pretende suspender do feixe magnetico um peso qualquer, prefere-se a forma de ferradura, por permittir que se utilizem, ao mesmo tempo ambos os polos do iman.

(*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 13 DE ABRIL DE 1887

Abaixo assignados de vereadores da Camara Municipal do Recife. — Remettido ao Sr. procurador fiscal do Thesouro Provincial para emittir parecer.

Antonio José do Nascimento. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal do Recife.

Antonio Pereira de Carvalho. - Indeferido, em vista das informações.

Capitão Affonso de Hollanda de Albuquerque Maranhão.—Junte-se.

Constança Amelia Couto de Alcantara. —Informe o Sr. director da Colonia Isabel.

Bacharel Francisco Pothier Rodrigues Lima.—Encaminhe-se, devendo ser pago o porte na repartição dos correios.

Francelina Francisca Maria de Jesus.— Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Francisco Antonio de Maria.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife.

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de S. José. — Ao Sr. brigadeiro commandante das armas para tomar, na consideração que for possivel.

José Candido de Moraes.—Prejudicado.

Tenente José da Costa Barros.—A responsabilidade deste magistrado se processa perante a Relação, a quem o supplicante apresentará a sua queixa.

Liberato Villar Barreto Coutinho.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Lydio Mariano de Albuquerque. – Justifico as faltas. Depois de notado na secção competente da secretaria do governo, remetta-se este requerimento ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Marcelino Sant'Iago de Vasconcellos Leitão de Albuquerque. Informe o Sr. director da Colonia Isabel.

Bacharel Tito Celso Correia Cesar.— Concedo, com o vencimento a que tiver direito.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 14 de Abril de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 354.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 14 de Abril de 1887. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Anna Maria da Conceição, como alienada, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Joaquim José Rodrigues e Manoel Ferreira da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Joaquina Maria da Conceição e Maria Magdalena Jorge, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Maria Francisca Gomes da Conceição, conhecida por Maria da Barca, por disturbios.

No sitio S. Boaventura, do districto de Correntes, no dia 1º do corrente mez, o individuo de nome José Baptista ferio gravemente com um tiro de pistola a Manoel Gonçalves da Silva e evadio-se em seguida.

O subdelegado respectivo abrio o competente inquerito.

No dia 2 e no sitio Benedicto, do mesmo termo, pertencente a Pedro Bezerra da Silva, o individuo de nome Pedro Antonio de Lyra ao passar pela cancella alli existente derrubou-a; sendo isso presenciado por Pedro Bezerra, travou luta com Lyra, da qual resultou sahir este morto e aquelle ferido gravemente. Pedro Bezerra foi preso e contra elle procede-se nos termos do inquerito policial, que já teve o conveniente destino.

Ainda naquelle dia foi preso Francisco Bras Romeiro Capito, como pronunciado no mesmo termo, incurso nas penas do art. 207 do codigo criminal.

Na rua de Antonio Carneiro, do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, e em á porta da casa de residencia do Dr. Barros Sobrinho, foi encontrado um pequeno caixão contendo a cadaver de uma criança do sexo feminino já em adiantado estado de putrefacção.

Tendo disso sciencia o respectivo subdelegado, para alli se dirigio, fez proceder á competente vistoria pelo proprio Dr. Barros Sobrinho, que a isto se prestou, providenciou sobre a inhumação do cadaver e prosegue em deligencias para descobrir se se trata de um facto criminoso.

Hontem pelas 7 horas da noite, na Estrada do Caxangá, do districto da Varzea, Manoel Francisco da Silva, que com outros regressavam para a povoação de Surubim, onde são moradores, foi alli traiçoeiramente ferido com tiro de pistola desfechado por Antonio Ponciano e Francisco Rufo de Calazans, genro deste, que se evadiram logo depois do crime.

O subdelegado respectivo tendo disso sciencia para alli se dirigio, mandou conduzir o offendido para o quartel do respectivo destacamento e fez proceder a vistoria pelo Dr. Augusto Seraphim da Silva, que promptamente a isso se prestou.

Sobre o facto abrio-se o competente inquerito e prosegue-se em deligencias afim de capturar os criminosos.

Deu-me sciencia o delegado do termo da Gloria do Goitá, em officio datado de 9 do corrente que lhe participara o subdelegado do 1º districto do referido termo, ter feito remessa ao juiso competente dos inqueritos policiaes procedidos contra Elias de tal, Vicente de tal, Manoel Miguel, Joaquim Barauna e Florencio Barauna, como indiciados em crime de ferimentos graves e tentativa de morte.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 14 DE ABRIL DE 1887

José da Costa Rabello.—Deferido, ficando isenta da contribuição da decima a casa n. 62 á rua de S. Miguel, em Afogados, nos termos da informação do Sr. Dr. contador e visto achar-se nas condições da lei n. 1544.

Contas das 7ª e 8ª séries da loteria 24 dos ingenuos da Colonia Isabel, Emila Ribeiro Pires, Francisco Egydio de Luna Freire, Rodrigo Carvalho & C., Josepha Maria do Espirito-Santo. — Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Augusto Carneiro Monteiro. — Certifique-se.

Minervino Avelino Fiuza Lima, João Ausberto Lopes e Fabio de Albuquerque Gama —Ao Consulado para attender.

Francisco Martins Lourenço, Antonio Francisco da Costa, Gonçalves Coimbra & C.—Deferido, ficando os supplicantes irresponsaveis pelo debito anterior dos estabelecimentos n. 49 A, á rua dos Guararapes, n. 7 á rua da Palma e n. 12 á rua do Marquez de Olinda, visto não terem succedido nos mesmos estabelecimentos.

Viuva de Serafim de Senna Jorge, officio do Dr. 1º secretario da Assembléa, Francisco Damião Cavalcante Pessoa.— Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

João Antonio de Almeida. — Deferido, dando-se baixa na collecta, por não haver justa causa para ella, como informa o Consulado.

Antonio Moacira Reis, Antonio Gonçalves de Azevedo e José de Almeida Rabello. - Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que estabelecer-se na casa n. 6 á rua de Motocolombó, n. 5 á travessa do Arsenal de Guerra e n. 4 á rua da Palma, cuja desoccupação se prova.

Contas do thesoureiro das Obras Publicas e da 6ª série da loteria n. 24 dos ingenuos da Colonia Isabel.—Approvadas.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO GRANDE DO NORTE—NATAL, 11 de Abril de 1887

A fé e religiosa admiração que inspira a todo catholico, os sagrados e divinos mysterios da Paixão de Christo, não passaram este anno despercebidos a igreja natalense, que, embora não podendo commemorar todos os actos com a pompa e decencia indispensaveis, não sómente por falta de meios, como principalmente por se achar a igreja matriz, em obra, comtudo foram celebrados os actos de sexta-feira santa, com a procissão do Senhor e Domingo da Ressurreição com missa cantada e procissão do costume.

— No domingo de Ramos, apezar das copiosas chuvas, que tivemos, e á esforços do zeloso padre Francisco Constancio, sahio tambem em procissão o Senhor Bom Jesus das Dores que se venera na capella deste nome no bairro da Ribeira, havendo bastante concorrencia de fieis, e ao recolher-se a procissão o mesmo Rvm. padre Francisco Constancio fez ouvir a palavra sagrada pregando um sermão em que mais uma vez revelou os altos dotes que possue.

— Em S. José de Mipibú foram celebrados todos os actos da semana santa com a pompa possivel e para aquella cidade dirigiram-se muitas familias de diversos lugares para assistir aquelles actos que ha tempos não se celebravam.

— E por fallar na matriz desta capital, releva dizer que é digno de louvor o esforço e dedicação com que o Rvd. vigario João M. de Brito, emprehendeu a obra da igreja. Dispondo de minguados recursos obtidos com esmolas tiradas na população, tem o virtuoso padre realisado grande parte da obra, que emprehendeu, mas, como é natural, luta para terminar com grandes difficuldades para obter os meios precisos.

— Acreditamos, porém, que o Exm. Sr. Dr. Pereira de Carvalho, conhecendo as difficuldades com que luta o zeloso vigario, não deixará de ir em seu auxilio com recursos dos cofres publicos.

Com as grandes chuvas que temos tido, constanos que já por duas vezes tem sido inundado o importante valle do Ceará mirim, sem que porém até agora se tenha a lamentar prejuizo na safra do assucar.

Ao principio nos informaram que se considerava perdida a quarta parte das plantas, mas, melhor informados disso, ao contrario nos dizem que estas duas enchentes vieram fertilisar, mais os terrenos. Ainda bem.

— Por acto de 6 do corrente foram removidos: o promotor publico do Assú Dr. José T. Freire para Nova Cruz e o de Mossoró para aquella comarca, sendo nomeado para esta o bacharel Miguel Carlos da Rocha.

— Na noite de 2 para 3 do corrente tivemos nesta cidade grandes trovoadas, de que não ha noticia senão nos nossos altos sertões e sabemos que houve um raio cahido na cadeia que felizmente só produzio, grandes escavações no terreno que fica do lado de detraz de edificio, e que poderia mais tarde fazel-o abater.

O Exm. presidente, Dr. Pereira de Carvalho, tendo communicação official do estrago produzido foi immediatamente verificar o que havia e o que era preciso fazer, dando todas as providencias precisas para que o mal fosse reparado.

— S. Exc é sempre incansavel quando se trata do bem publico e de zelar os interesses do estado e da provincia que dignamente administra.

PARAHYBA, —12, de Abril de 1887

Foi afinal assignado, ha poucos dias, o contracto celebrado pela presidencia desta provincia com Manoel Pereira da Silva Guimarães e Manoel Alves Vieira Lima para a extracção, durante o praso de cinco annos, de seis loterias annualmente do valor de duzentos contos de réis.

Do alludido contracto e regulamento, expedido de accordo com o art. 8º da lei provincial n. 793 de 28 de Setembro de 1885, para a extracção das mesmas loterias, o qual tomou o numero de 37 e acha-se inserto no *Jornal da Parahyba* de 5 do corrente mez, sob n. 2,565, constam as bases principaes de tão importante concessão e são ellas:

A primeira extracção das loterias dentro do praso de sessenta dias, contados da data do contracto;

Setenta por cento em favor dos premios ao publico, deduzidos da importancia de cada loteria, d'aqual se deduzirá tambem em primeiro lugar a porcentagem em pró dos beneficiados,— a matriz e hospital de Misericordia desta capital;

O beneficio de trinta e seis contos de réis annuaes, pagos por trimestre na razão de nove contos, sendo duas terças destinadas as obras da matriz e uma ao hospital de Misericordia;

Um thesoureiro nomeado pelo presidente da provincia, sob indicação dos concessionarios e um fiscal do governo;

Não se extrahirá a primeira loteria, sem que os concessionarios mostrem haver caucionado a provincia com a importancia de cincoenta contos de réis, dos quaes vinte e cinco serão recolhidos aqui no Thesouro Provincial, podendo os outros vinte e cinco contos o serem no Banco do Brasil;

O thesoureiro não exercerá as suas funcções sem que garanta os concessionarios com a importancia de quinze contos que serão depositados no Thesouro Provincial, em dinheiro ou apolices da divida publica.

Eis, em synthese, a summa da concessão que acaba de fazer o illustre Sr. Dr Geminiano Brazil e da qual espera a provincia auferir os melhores proventos.

Só assim poderemos concluir as obras da nossa igreja matriz, e re-erguer do abatimento, em que vai, por falta de recursos, o hospital da Santa Casa de Misericordia, pia instituição que tem prestado os mais assignalados serviços aos infelizes indigentes que a demandam em suas enfermidades.

O regulamento e contracto, a que nos referimos, estão concebidos em termos tão precisos, claros e previdentes que bem revelam da parte do honrado Sr. Dr. Geminiano Brazil o interesse e sabedoria com que os dictou, tudo acautellando convenientemente e dos dignos concessionarios a boa fé e sinceridade em que estão de darem-lhes a mais fiel e cabal execução, correspondendo desta arte os intuitos da provincia.

Os concessionarios estão em actividade e asseguram que até o dia 15 de Maio proximo correrá a primeira loteria.

— Celebraram-se em algumas das igrejas desta capital os actos mais importantes e solemnes da Semana Santa, os quaes foram grandemente concorridos, dando assim o povo parahybano mais uma prova inequivoca dos seus sentimentos religiosos.

— Nos dias 31 de Março findo e 2 do corrente, nas igrejas de S. Bento e Misericordia, celebraram-se missas e encommendação por almas de Octaviano Magalhães, D. Maria Clementina Magalhães e Francisco Gomes Marques da Fonseca, victimas do naufragio do *Bahia*.

— Foi encerrada, no praso legal, a nova matricula de escravos, mandada fazer pela lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885.

Inscreveram-se apenas 4 3 escravos, no municipio desta capital!

E' estupenda a differença entre esta e a ultima matricula; pelo que folgamos de dizer que a instituição escravocrata, ao que parece, caminha aceleradamente para o seu termo.

— Dessa cidade, no costeiro que aqui chegou a 1 do corrente, veio o Sr. Dr. Gonçalo Paz de Azevedo Faro, juiz de direito da comarca de Arêa, com a sua Exma familia, seguindo no dia immediato para o seu destino, pela via-ferrea Conde d'Eu, afim de assumir o exercicio de suas funcções.

Fazemos votos para que S. S. em favor de quem não existe a minima prevenção partidaria, proceda com criterio e justiça, distanciando-se assim do seu infeliz antecessor o celebre Dr. José Jacintho de Souza.

— Falleceu no dia 7 do corrente, Joaquim Pereira Maia, membro do partido conservador e de uma das mais importantes familias desta capital.

— Em o mez de Março findo renderam:

A alfandega	57:552$721
O consulado	24:727$858

— Foram nomeados:

Thesoureiro das loterias Pedro Baptista dos Santos e fiscal do governo o Dr. Paulo Cavalcante Pessoa de Lacerda.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

16.ª SESSÃO EM 31 DE MARÇO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO:—Chamada.—Abertura da sessão.— Approvação da acta. — Expediente.— Discurso do Sr. C. Ribeiro. —Continúa a discussão do requerimento sobre o naufragio do *Bahia*.—Observações do Sr. F. Jacobina.—Discurso do Sr. José Maria.—1.ª parte da ordem do dia.—Continúa a 2.ª discussão do art. 3.º do orçamento provincial.—Discursos dos Srs. Gonçalves Ferreira e Gaspar de Drummond.—Votação.—2.ª parte da ordem do dia.—Approvação dos projectos ns, 24, 17 e 52.—2.ª discussão do de n. 105.— Requerimento do Sr. José Maria.—Discurso do Sr. F. Jacobina.—Adia-se a 1.ª discussão do projecto n. 22.—Encerramento da sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva, Luiz de Andrada, Coelho de Moraes, Visconde de Tabatinga, Gonçalves Ferreira, Julio de Barros, Barros Wanderley, Herculano Bandeira, Soares de Amorim, Rosa e Silva, Rodrigues Porto, João de Sá, Costa Ribeiro, Ferreira Jacobina, Amaral, Constantino de Albuquerque, Praxedes Pitanga, Rogoberto, Ferreira Velloso, Costa Gomes, Barros Barreto Junior, João de Oliveira, João Alves, José Maria, Rego Barros e Drummond, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparece depois o Sr. Affonso Lustosa.

Faltam, os Srs. Barão de Itapissuma, Solonio de Mello, André Dias, Regueira Costa, Domingues da Silva, Lourenço de Sá, Juvencio Mariz, Sophronio Portella, Antonio Victor, Augusto Franklin, Gomes Parente e Barão de Caiará.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo remettendo 40 exemplares do relatorio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—A distribuir.

Uma petição de Alfredo Watta, engenheiro chimico, requerendo um privilegio de 20 annos para montar uma fabrica de destillação e rectificação de espirito ou alcool, nesta cidade ou vizinhança, com isenção de todos os impostos.

Outra de José Silveira do Pilar Filho, requerendo consignação da verba de 120$000 para pagamento do que lhe deve a Camara Municipal do Recife.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Torquato de Araujo Saldanha, amanuense da secretaria da Instrucção Publica, requerendo um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde.—A' commissão de petições.

Outra de Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro, ex-escrivão do 3.º districto criminal do Recife, requerendo consignação da verba de 125$390 para pagamento do que lhe deve a Camara Municipal do Recife de custas judiciaes.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de D. Isabel Lucas da Silva, requerendo que se mande juntar á petição que dirigio a esta Assembléa pedindo indemnisação pelo seu terreno na Torre, um documento comprobatorio do seu direito.—A' commissão de orçamento municipal

Outra de Francisco Gonçalves Torres, requerendo ser exonerado do cargo de thesoureiro das loterias concedidas em favor do fundo de emancipação, depois que houver extrahido a grande loteria de tres sorteios, que se acha annunciada.—A' commissão de petições.

E' lido, julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir o seguinte projecto (n. 35).

N. 35.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica concedida a gratificação de merito a que tem direito a professora publica D. Amelia Carolina da Silva Ramos.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões em 30 de Março de 1887.—Dr. João de Sá.

O Sr. Costa Ribeiro (pela ordem)—Sr. presidente, tenho de mandar á mesa um requerimento pelo qual peço que se me deem as informações seguintes:

1º se verificou-se serem escravos 4 individuos, que passando pela povoação de S. Lourenço, foram perseguidos pelas praças do respectivo destacamento, dando-se na occasião lucta, da qual resultou um ferimento grave em um dos soldados, e ferimento em um daquelles individuos, que veio a fallecer horas depois de recolhido á Casa de Detenção.

2º Se houve requerimento dos senhores desses escravisados para captura dos mesmos, e no caso affirmativo, que se me remetta a copia desse requerimento e dos documentos que deviam tel-o acompanhado, comprobatorios do dominio dos requerentes.

3º finalmente, se pelo Sr. presidente da provincia ou pelo chefe de policia, tem sido recommendado ás autoridades a captura de individuos simplesmente suspeitos de serem escravos, independente de requisição de qualquer que se apresente como senhor delles, e no caso affirmativo, em que lei se funda essa providencia.

Sr. presidente, apresentando esse requerimento, não venho fazer praça de abolicionismo, e nem suscitar discussão, que possa offender a susceptilidade dos partidarios da escravidão, ou que possa abalar a *ordem social* segundo a linguagem desses senhores, que julgam a sociedade creada só para elles e não para todos nós. Da primeira vez que o anno passado enunciei-me aqui sobre politica, tive occasião de com franqueza manifestar meus sentimentos a respeito desta questão. Hoje tenho apenas a accrescentar que abolicionista intransigente, pertenço todavia ao numero daquelles que entendem, que principalmente depois da celebre lei n. 3,270, toda paciencia, toda tolerancia, toda moderação deve existir de nossa parte, deixando que os partidarios da escravidão levem seus excessos ao extremo, para que se algum dia contra taes excessos, apparecer a reacção pertença a responsabilidade a quem realmente deve pertencer.

Srs., para justificar meu requerimento, para motivar o reparo—eu digo mal, devo empregar a palavra propria —para motivar a minha indignação contra factos desta ordem, não preciso mais do que recorrer a propria communicação do Dr. chefe de policia, ao presidente da provincia, a qual consta da sua parte diaria publicada n'um dos jornaes de hoje, creio que no *Jornal do Recife.*

O Sr. José Maria—Em todos os jornaes.

O Sr. Costa Ribeiro—O que é que consta da participação do Dr. chefe de policia?

Que passavam pela povoação de S. Lourenço, 4 homens que aos soldados pareceram suspeitos.

Os soldados trataram de os prender; trez fugiram, e um lutou, resultando d'ahi o ferimento grave de um soldado, e o ferimento desse que lutou que foi recolhido á casa de detenção.

Diz mais o Sr. chefe de policia que o delegado abrio inquerito a respeito dos ferimentos do soldado, que depois se soube, serem esses individuos realmente escravos, e que tendo fallecido o que foi recolhido á casa de detenção, elle ordenou ao delegado que abrisse tambem inquerito a respeito dos ferimentos que havia recebido esse que falleceu.

Ja vêem portanto os nobres deputados que da propria communicação do Sr. Dr. chefe de policia, eu devo concluir que a autoridade procedeu *ex-officio*, obrou por excesso de zello, por conta propria sem que houvesse requerimento nem de requisição de pessoa alguma que pedisse essa providencia á policia como protecção ao fallado direito de propriedade.

Consta, attendam bem os nobres deputados, consta da participação official que esses homens foram perseguidos unicamente porque pareceram suspeitos.

Neste ponto até a redacção da parte policial, está incompleta, porque o qualificativo pede um complemento. Suspeitos de que? De serem criminosos? A parte policial não se anima a disel-o. Alguem os perseguia?

Elles na occasião procediam de modo a levantar contra si a suspeita de haverem acabado de perpetrar algum crime?

Ainda que tivessem a physionomia de escravos, por ventura a lei criminal previne o facto do homem que está em sujeição, procurar escapar ao captiveiro?

O que poderia justificar o procedimento da autoridade, mandando prender esses homens, já que não foram encontrados na perpetração de algum delicto, era somente a ordem de captura, escripta e expedida por juiz competente.

Somente neste caso é que se poderia tolerar que a policia mandasse capturar esses homens.

Não podemos deixar passar sem os mais vehemente protestos a doutrina que certos homens da actualidade tem procurado estabelecer...

O Sr. José Maria —Apoiado.

O Sr. Costa Ribeiro—... doutrina esta segundo a qual o homem de cor pode por esse simples facto considerar-se suspeito de ser escravo!

Eu tenho lido nos jornaes da côrte que o chefe de policia do Rio de Janeiro tem recolhido a casa de detenção homens de côr, suspeitos de serem escravos só por esse facto!

Prendem-os até que provem que são livres!

O Sr. José Maria—E porque motivo esse chefe de policia tambem não prende por suspeito o Sr. barão de Cotegipe.

O Sr. Costa Ribeiro—Ora, Srs., quando no fututuro, pela chronica brasileira se tiver noticia de que já no fim deste seculo as autoridades entre nós procediam assim, que juizo triste não está reservado a sociedadde e a geração a que nós pertencemos?

O Sr. José Maria—Nesta terra de negros e mulatos, como é a nossa, faz-se sempre questão de branquidades.

O Sr. Costa Ribeiro—Penso, Sr. presidente, que é uma doutrina perigosissima, a que autorisa prender alguem pela suspeita de ser escravo. A doutrina é perigosa e inconveniente, e só a põe em pratica quem parece pretender excitar os odios da população; só a põe em pratica quem parece que tem desejos ou interesse em colher os fructos que pode dar o plantio ou derrama de pé sómente.

Eis ahi só um caso de que se trata: ferimentos graves em um pobre soldado que ainda pode vir a morrer e a morte de um infeliz, perseguido como escravo, não por alguem que se dissesse seu senhor, mas pela policia que parece ter satisfação, regosijo, honra e gloria em feitos taes.

Eu não censuro aqui o procedimento dos soldados; ao contrario, compadeço-me d'elles. Se assim procederam, sem duvida foi por ordem de alguma autoridade, sem duvida foi por ordem superior, como vê-se todos os dias; nesta situação em que as autoridades em geral tem procedido tão arbitrariamente, esses pobres homens que para ganhar a vida tem sentado praça na guarda civica e no corpo de policia, tem se visto atropellados, porque são quotidianamente levados a commetter actos de violencia, de verdadeira barbaria, e alguns delles tem sido victimas das reprezalias que taes excessos provocam. De modo que o procedimento dessas autoridades só corrompe as praças, como as expõe sem necessidade, até a perderem a vida.

O Sr. José Maria—O clamor é geral.

O Sr. Costa Ribeiro—Sr. presidente, não irei adiante, porque apenas me propuz a dizer algumas palavras em justificação do meu requerimento. O que quero tornar saliente é isto: que não é licito a nenhuma autoridade policial capturar um homem como escravo, sem a competente e provada requisição daquelle que se diz seu senhor.

Que importa, senhores, que este subdelegado ou inspector de que se trata, tivesse mesmo a certeza de que esses homens eram effectivamente escravos? Pois não ha muitos, senhores, que tem escravos fóra do seu poder e que se mostram indifferentes a isso, como os mesmos escravos tem repugnancia em servil-os? Pois então a policia deverá corrigir o procedimento de homens que praticam assim, mostrando-se zelosa pelos interesses dos senhores, do que estes proprios? Penso que não.

Sr. presidente, mando á mesa o meu requerimento, e não duvidarei voltar á tribuna se por ventura na impugnação delle, alguns dos nobres deputados da maioria entender que se deve pronunciar sobre a doutrina que desejo vêr profligada e jámais seguida em nossa provincia. Espero que a nobre maioria condemnará commigo factos da natureza deste de que trata o requerimento.

(Muito bem, muito bem).

Continúa a discussão do requerimento do Sr. José Maria, pedindo informações sobre as providencias dadas para obviar os effeitos do naufragio do *Bahia*.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o Sr. deputado Ferreira Jacobina.

O Sr. Ferreira Jacobina (pela ordem)— Sr. presidente, não tendo sido hontem concedida uma prorogação de meia hora ao meu distincto collega e amigo, deputado pelo 2º districto, para terminar seu discurso, parece-me que seria uma barbaridade encurtar-me hoje o tempo de que elle póde porventura dispôr.

Sendo assim, desisto da palavra, afim de que o illustre deputado possa concluir o seu discurso.

O Sr. José Maria—Sejam as minhas primeiras palavras um agradecimento sincero ao meu honrado collega e amigo, pela fineza que acaba de fazer, permittindo que prosiga na serie de considerações que hontem enceitei, e que fui obrigado a interromper, devido á fallar de generosidade da nobre maioria, que negou a prorogação de 30 minutos por mim pedida.

Procurei hontem, Sr. presidente, refutar as peças publicadas no *Diario de Pernambuco*, como que em defeza do grave crime por S. Exc. o Sr. presidente da provincia commettido. Diz-me a consciencia que d'essas peças officiaes tirei argumentos comprobatorios das arguições por mim levantadas desta tribuna contra V. Exc. o desapiedado, o deshumano Sr. Pedro Vicente de Azevedo. Dessas proprias peças officiaes, digo, eu tirei argumentos para demonstrar a sociedade que S. Exc. teve muito a tempo conhecimento do desastre que se dera no fatal dia 25 do expirante, e que se providencias não foram tomadas no sentido de serem soccorridos os naufragos e de procurar se salvar a carga e bagagens do vapor *Bahia*, foi devido isso á incuria, ao abandono dos negocios os mais serios por parte de S. Exc.

Hoje procurarei responder principalmente ao discurso do nobre deputado pelo 1º districto, que se dignou de honrar-me, respondendo ás considerações por mim feitas, por occasião de motivar este requerimento.

S. Exc. começou o seu discurso dizendo que a instantaneidade do sinistro, as circumstancias que o rodeiaram mostram que as primeiras providencias só podiam partir do vapor *Pirapama*. Eu estou de pleno accordo com S. Exc.

Effectivamente se houve um abalroamento de um contra o outro vapor, se um soffreu menos avarias do que o outro, as primeiras providencias, no alto mar, desde que embarcação alguma alli se achava além destas, só podiam partir d'aquelle vapor que tinha soffrido menor avaria. Mas não serve isto para justificar o presidente da provincia, que, se não poderia dar as primeiras providencias, deveria pressuroso dar providencias immediatas, depois que teve noticia do desastre. Então porque o presidente da provincia não podia dar as primeiras providencias que, o caso exigia, então porque essas providencias só podiam partir do vapor *Pirapama*, segue se que, ao ter, poucas horas depois, noticia do sinistro, quedasse-se, cruzasse os braços e nada fizesse? De certo que não.

V. Exc., portanto, incorreu em grave falta; S. Exc. commetteu um grande crime perante Deus e a humanidade, recusando-se tenazmente enviar os soccorros aos naufragos, a despeito da advertencia que lhe fôra feita neste sentido pelo Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Affirmou ainda o meu nobre collega que somente ás 2 horas da tarde desse dia foi que S. Exc. o Sr. presidente da provincia teve noticia do sinistro.

Já hontem eu demonstrei e ligeiramente e repetirei agora: S. Exc. teve noticia do sinistro talvez antes das 9 horas da manhã: A's 8 horas o gerente da Companhia Brasileira conseguio da casa Livramento & C. o vapor *Moleque* para seguir afim de salvar os naufragos se os houvesse, prestar os soccorros que por ventura fossem necessarios, ou obter pelo menos noticia do que se havia passado com o *Bahia*, por isso que, tendo soffrido o abalroamento, tendo soffrido grande avaria, não havia até áquella hora chegado ao nosso porto.

O vapor seguio ás 9 horas ou antes disto e o Sr. inspector do Arsenal de Marinha, em officio ao presidente da provincia, officio que foi hontem publicado no *Diario de Pernambuco*, communicou que a Companhia Brasileira *ia* mandar esse vapor.

Portanto, esse officio foi redigido antes de 9 horas da manhã. Em 10 minutos faz se o trajecto entre o Arsenal de Marinha e o Palacio da Presidencia, e quando muito ás 9 horas ou, no maximo, ás 9 e meia, o officio deveria ser entregue a S. Exc.

S. Exc. por mais curto de intelligencia que seja, devia comprehender que não se tratava de um caso simples, de um negocio de somenos importancia, por isso que a Companhia Brasileira tinha mandado um vapor com o fim de colher noticias e de facultar soccorros aos que delles por ventura tivessem necessidade.

Ora, se a Companhia Brasileira tinha esse dever, se julgava-se á isto obrigada, era que receiava que alguma cousa de extraordinario se tivesse dado, e não se comprehende que o presidente da provincia pensasse de modo contrario ao gerente da Companhia Brasileira.

Devia S. Exc. fazer seguir o cruzador *Medusa* que, ou no caso de não poder seguir este vapor, qualquer um outro do Estado ou de particular, para o que S. Exc. providenciaria como aconteceu com o gerente da Companhia Brasileira.

A defeza, por conseguinte, de meu illustre collega não tem a menor procedencia. A sua palavra não pode ser acceita por esta casa, desde que ella não se baseia em documento algum e que, ao contrario, é destruida pela prova documental que foi publicada no *Diario*, e eu desta tribuna já a li.

Assim, está evidentemente provado que o presidente da provincia não teve conhecimento do sinistro ás 2, mas, no maximo, de 9 ás 9 e meia da manhã, e que, se nenhuma providencia tomou foi porque não quiz, foi porque ou é completamente obtuso, é um homem inepto, que não está na altura de administrar esta grande provincia, ou S. Exc. é um deshumano, um homem que se esquece das cousas mais serias, mais graves como essas, ou então...

O Sr. João de Oliveira—Uma e outra cousa.

O Sr. José Maria—Como diz o nobre deputado, é uma e outra cousa, porque ellas se podem conciliar perfeitamente.

Em seguida o meu collega aggredio de uma forma descommunal ao Sr. guarda mór interino da alfandega, atirando-lhe toda a responsabilidade do que se havia dado, affirmando que fôra elle o primeiro que tivera noticia do sinistro e que, longe de faser seguir o cruzador «Medusa», disso se descuidara, limitando-se a enviar uma carta a um empregado da Alfandega, communicando-lhe o facto as 4 horas da tarde.

Labora em grande equivoco meu illustre amigo.

O Sr. guarda-mór da alfandega, muito cedo, as 8 horas da manhã, procurou, não um empregado qualquer da alfandega, mas o Sr. Medeiros, chefe da 1ª secção, que tem substituido nos seus impedimentos o respectivo inspector; communicou-lhe o facto, disse-lhe que tinha mandado acender as caldeiras do «Medusa,» o qual estava prompto para seguir, caso houvesse ordem nesse sentido.

Pedio ainda ao Sr. chefe de secção que lhe dissesse o que devia faser pois estava prompto a obedecer.

O guarda-mór não podia ter outro procedimento, já porque tinha tido sciencia de que o inspector da alfandega se achava fóra da cidade, divertindo-se no seu engenho, já porque sabia que o mesmo inspector nada resolveria, sem primeiro aconselhar-se com o Sr. Medeiros, que é na materia pessoa mais competente do que elle,—no que não vai offensa nenhuma a aquelle cavalheiro, porquanto sempre fez profissão da agricultura e ha muito pouco tempo, é que foi nomeiado para a alfandega, de sorte que não tem a necessaria pratica do serviço.

O Sr. Barros Barreto Junior—Está muito a par.

O Sr. Rego Barros—E para isso não precisava estar a par das leis da alfandega; a obrigação do guarda-mór era ir a casa do inspector.

O Sr. José Maria—O inspector não estava na cidade.

O Sr. Rego Barros—Como é que sabia disso?

O Sr. José Maria—Um guarda da alfandega lh'o havia communicado.

O Sr. Medeiros, a quem o guarda-mór procurou as 8 horas da manhã, disse que em sua opinião

MUTILADO

LEGIVEL

aquelle funccionario não devia mandar o vapor «Medusa», e que de sua parte nada podia providenciar, porquanto o inspector da alfandega estava fóra da cidade.

O Sr. Barros Barreto Junior—Dá licença para um aparte? Comprehende que eu não devo tomar parte no debate.

O Sr. José Maria—Acho que deve tomar.

O Sr. Barros Barreto Junior—O nobre deputado comprehende essa delicadesa de sentimentos Posso garantir que o inspector da alfandega sahio da cidade a uma hora e meia da tarde, sem ter absolutamente conhecimento do facto.

O Sr. José Maria.—O que é certo é que o guarda-mór procurou o Sr. Medeiros, chefe de secção.

O Sr. Rego Barros—Devia ter procurado o inspector.

O Sr. José Maria—Porque?

O Sr. Rego Barros—Porque é o seu chefe.

O Sr. José Maria—Mas se elle tinha tido sciencia de que o inspector estava fóra da cidade, por que lh'o havia dito um guarda e o mesmo Sr. chefe de secção?... O que é certo e o que se me não póde contestar é que quando o Sr. guarda mór procurou o chefe de secção o Sr. Medeiros, já tinha providenciado no sentido de serem acesas as caldeiras do crusador «Meduza» para elle seguir.

O «Meduza» esteve effectivamente todo o dia seguinte de caldeiras acesas.

Posso mesmo desta tribuna fazer um appello neste sentido ao Sr. inspector da alfandega para que diga se as dez horas da noute quando esteve naquelle vaso não o vio preparado para seguir viagem.

O Sr. Barros Barreto Junior—Fique registrado que o inspector da alfandega esteve a bordo do crusador «Medusa»

O Sr. José Maria—E persuade-se o nobre deputado que eu tenha o animo de levantar desta tribuna qualquer accusação, desde que não esteja convencido de que haja motivo para essa accusação?

Não são esses os meus sentimentos, ao contrario se me levanto hoje para profligar o procedimento do presidente da provincia e do Sr. inspector da alfandega, faço-o contrariadissimo, como contrariado me levanto sempre para fazer qualquer accusação.

Seguisse os impulsos do meu coração, preferiria defender o Sr. inspector da alfandega a ter de accusal-o.

Por consequencia, o Sr. guarda-mór, sobre quem despiedadamente se atirou o meu illustre e honrado collega, deputado pelo 1º districto, cumprio rigorosamente seu dever e cumprio-o muito a tempo, porquanto as 8 horas da manhã do mesmo dia do sinistro o vapor «Medusa» que esteve preparado até o dia seguinte, já estava de caldeiras acesas para seguir, não tendo partido antes porque o Sr. guarda-mór não podia por si tomar essa resolução...

O Sr. Rego Barros—Porque não procurou o inspector, que a essa hora estava na cidade?

O Sr. José Maria—Procurou o Sr. Medeiros, chefe de secção, pessoa competente...

O Sr. Rego Barros—Pelo regulamento da Alfandega só é competente em falta do inspector.

O Sr. José Maria... que lhe disse não poder esse honrado funccionario fazer seguir o *Meduza*.

Está, portanto, provado, e não póde soffrer a minima contestação, que o Sr. guarda-mór dirigio se ao Sr. chefe de secção, perguntando lhe o que devia fazer, e teve em resposta que aguardasse a chegada do inspector que se achára ausente.

Proseguindo, disse o meu honrado collega: sómente depois das 4 horas da tarde foi que o presidente soube do facto, e as providencias não se fizeram esperar. Mas, quaes foram essas providencias é o que o meu honrado collega não disse; referio-se apenas ás ordens dadas por S. Exc. para serem aceitos os naufragos no Arsenal de Marinha.

Mas eu hontem demonstrei, em vista do proprio documento official, que longe de ser o Sr. presidente da provincia quem deu essas ordens, foram os naufragos que por si mesmo procuraram aquelle estabelecimento, onde foram recebidos pelo respectivo inspector, sob sua responsabilidade, o que no mesmo dia communicou a S. Exc., communicação que aliás só mereceu approvação do presidente da provincia tres dias depois.

Que mais soccorros prestou aos naufragos o Sr. Pedro Vicente? Nenhum absolutamente se cita; diz-se apenas: foram immediatamente tomadas as providencias, mas, não se declararam quaes foram essas providencias.

Em seguida insiste o nobre deputado pelo 1º districto em attribuir a falta ao guarda-mór da Alfandega.

Não preciso repisar este ponto. Já demonstrei cabalmente que esse digno funccionario, que simplesmente tem o peccado de ser liberal, é que foi tão atrozmente censurado pelo nobre deputado, a quem respondo, cumprio rigorosamente o seu dever, já mandando preparar o *Meduza* para seguir, já communicando ao Sr. chefe de secção, na ausencia do Sr. inspector...

O Sr. Rego Barros—Na ausencia não.

O Sr. José Maria—O nobre deputado respondendo a um aparte meu, disse que o guarda mór tinha competencia pelo regulamento para fazer seguir o vapor *Meduza*.

Eu affirmei então no nobre deputado e insisto em declarar que carece para isto de competencia o guarda mór.

No regulamento estão especificados os casos em que elle por si só póde resolver; mas tratando-se dos casos que não estão previstos pelo regulamento, não tem o guarda-mór competencia para resolver por si, e ao contrario só o póde fazer em vista de ordem superior.

Mas elle não só não recebeu ordem para que fizesse seguir o *Meduza*, como, ao contrario, o seu superior lhe declarou verbalmente (apartes) que na sua opinião não devia fazer seguir o *Meduza*, porque não era caso para isto.

Depois diz o Sr. deputado pelo 1º districto: (lê)

Comprehende o meu nobre amigo que está em diametral opposição a sua affirmativa com o que diz o *Diario de Pernambuco*.

Este diz que o cruzador *Meduza* não seguio por não estar preparado para isto.

O Sr. Gaspar de Drummond—Por não poder seguir naquella noite. E não seguio na noite seguinte porque não era mais necessario.

O Sr. José Maria—Aceito a explicação do nobre deputado, e vou refutal-a.

O vapor *Meduza* podia seguir naquella noite, porque estava de caldeiras accesas, o que foi verificado pelo Sr. inspector do Arsenal, e tinha 4 e 1/2 toneladas de carvão de pedra, o que foi tambem verificado pelo mesmo Sr. inspector do Arsenal. Logo estava em condições de navegar.

E', portanto, uma falsidade que não tivesse seguido na noite daquelle mesmo dia, porque não estivesse para isto preparado.

Mas ainda quando assim tivesse succedido, ao presidente da provincia cumpria lançar mão de outro meio, devia enviar qualquer outro vapor, o que teria facilmente conseguido, porque qualquer possuidor de embarcação a quem S. Exc. se dirigisse, prestaria-lhe gratuitamente esse serviço, como aconteceu com a casa Livramento & C. (Apartes).

Mas admittida mesmo esta hypothese, ainda no dia seguinte pela manhã era necessaria a partida de qualquer vapor.

O Sr. Gaspar de Drummond—Seguio o *Gequiá*.

O Sr. José Maria—E tanto assim é que dois dias depois ainda se julgou conveniente que seguisse o vapor *Giquiá*.

O Sr. Gaspar de Drummond—Para outro fim.

O Sr. José Maria—Pois seguisse o vapor *Gequiá* no dia 26 para o mesmo fim para que seguio no dia 28 á tarde, que era para recolher e enterrar os cadaveres.

Ao menos devia lembrar-se S. Exc. de que aquelles que morreram afogados deviam estar alli boiando, e que era uma obra de caridade mandar recolher esses cadaveres para serem enterrados.

Uma voz—Mas não se fez isto?

O Sr. José Maria—Não se fez tal. Se não fôra a não bemfazeja dos pobres praeiros que sem receio do cholera morbus e sem desinfectantes de qualidade alguma fizeram esta obra de caridade, dando assim uma lição sem duvida improfiqua ao presidente da provincia, com certeza estes cadaveres não teriam sido recolhidos e enterrados; porquanto o vapor que daqui seguio para este fim no dia 27 ou 28, como diz o nobre deputado, voltou sem nada ter feito, declarando o seu commandante que não tinha recolhido e dado sepultura aos cadaveres com receio do cholera morbus, por isso que não ia preparado com desinfectantes.

Como diz portanto, o nobre deputado que se fez o enterramento?

Quererá tambem S. Exc. que ao presidente da provincia se deva o enterramento dos cadaveres feito pela população das praias onde elles foram dar! (Apartes).

Creio que S. Exc. não deve tornar-se benemerito por aquillo de que só teve conhecimento depois.

Um Sr. Deputado observa que o orador seguramente não ha de tornar o Sr. presidente da provincia responsavel por este naufragio.

O Sr. José Maria—Eu não torno responsavel pelo naufragio o Sr. presidente da provincia, torno-o responsavel por não ter providenciado immediatamente para salvar os naufragos.

Ha uma grande differença entre uma cousa e outra. S. Exc. é repensavel não porque se tivesse dado o sinistro, mas porque não deo providencias no sentido de salvar aquelles que delle foram victimas.

Mas diz o nobre deputado: o vapor não seguio, porque não estava preparado.

E porque no dia seguinte pela manhã não seguio?—Porque era desnecessario, porque as providencias já tinha sido dadas!

Não, senhores, as providencias não tinham sido dadas, e tanto não o tinham que ainda no dia seguinte ou dous dias depois se julgou conveniente fazer seguir outro vapor.

Declara o nobre deputado em um dos topicos do seu discurso (lê):

Já respondi a isto; já demostrei em vista das communicações oficiaes que longe de ter sido o Sr presidente da provincia quem providenciou para que os naufragos fossem acceitos no Arsenal de Marinha, ao contrario limitou-se a approvar a resolução tomada pela Sr. inspector do Arsenal, e isto tres dias depois.

O Sr. Presidente—Lembro ao nobre deputado que a hora está finda.

O Sr. José Maria—Vou terminar, Sr. presidente, são mais duas palavras.

Disse o nobre deputado que o Sr. presidente da provincia não poderia tomar mais promptas e energicas providencias por falta de meios, por isso que em virtude da lei não pode lançar mão do credito.

Mas S, Exc. esqueceo-se de que isto affirmando lançava uma accusação sobre o Sr. presidente da provincia, que não tendo aberto o credito para as despezas na occasião a mais urgente, depois, a pedido do inspector da saude publica, lançou mão deste recurso prohibido pelas nossas leis, segundo affirma o nobre deputado.

O Sr. Costa Ribeiro—Quando já o credito não era mais necessario.

O Sr. José Maria—De sorte que na occasião propria S. Exc. não podia lançar mão do credito por não lh'o facultar a lei, entretanto depois, quando já não era mais necessaria a abertura desse credito, S. Exc. deu para isto autorisação.

(Cruzam-se diversos apartes).

Ainda bem, senhores, que não se pode dizer que estou nesta tribuna censurando o presidente da provincia por espirito partidario. (Apoiados e não apoiados).

S. Exc. *una voce* é accusado pela população desta cidade.

O Sr. Costa Ribeiro—Apoiado.

O Sr. José Maria—Não são só os liberaes, são todos os habitantes de Pernambuco, liberaes, conservadores, republicanos, homens neutros na politica...

O Sr. Ferreira Jacobina—Até estrangeiros.

O Sr. José Maria—Até estrangeiros e por isso digo todos os habitantes de Pernambuco, levantaram a mais severa accusação ao presidente da provincia, que se mostrou inepto e deshumano em uma questão difficil como esta, descurando-se completamente do seu rigoroso dever, faltando a verdade, o que se demonstra em vista das proprias communicações officiaes.

O Sr. Presidente—A hora está finda.

O Sr. José Maria—Vou terminar.

Ainda hoje o *Diario de Pernambuco* para esclarecer os factos, e com o fim de desfazer accusações, publica documentos. Mas que documentos? E' um officio do gerente da Companhia Brasileira agradecendo ao Sr. capitão do porto os esforços que fez em prol dos naufragos. Pergunto eu á casa: tem sido accusado o Sr. capitão do porto? não, de certo; este documento só servia para desfazer a accusação se tivesse por fim agradecer ao presidente da provincia, ou por alguma forma demonstrar que S. Exc. não foi surdo aos clamores das victimas.

Essa peça, portanto, longe de provar o que intentou a redacção do *Diario*, demonstra que effectivamente o inspector do Arsenal foi prompto em dar as providencias, mas que o presidente da provincia não o foi. Longe por consequencia de ser um documento em favor do presidente da provincia, é um documento que o accusa.

O Sr. Gonçalves Ferreira—O gerente só se dirigio ao inspector e não ao presidente da provincia.

O Sr. José Maria—E' isto mesmo o que eu estou dizendo.

Temos depois mais um officio do pratico-mór, Rodrigues Pinheiro ao inspector da Alfandega, communicando-lhe que soube do abalroamento ás 7 horas da manhã, e ás 8 1/2 seguio no vapor *Moleque*, por ordem da Companhia Brasileira. Essas peças officiaes, portanto, hoje publicadas, não trazem a menor attenuante para o presidente da provincia. Os unicos funccionarios accusados foram o presidente da provincia, o chefe de policia e o inspector da Alfandega e nenhuma defesa, ligeira siquer resulta, de todos as peças officiaes publicadas em favor desses funccionarios.

O Sr. Gaspar de Drummond—Ha accusação geral sobre o commandante do vapor.

O Sr. José Maria—Eu irei lá, V. Exc. quer que eu derive. (Trocam-se apartes).

Liberaes, conservadores, republicanos, estrangeiros, pernambucanos, filhos de outras provincias, todos em geral, Sr. presidente, levantaram accusações, as mais acres ao presidente da provincia principalmente, e esse clamor geral invadio o proprio recinto desta casa. Entre os illustres deputados da maioria grande numero, particularmente, censura o acto do presidente, e se não levantam suas vozes para fazer côro comnosco, todavia não descem a defender o presidente da provincia, e tanto assim que desafio o nobre deputado meu companheiro de districto, para que deem a palavra de ordem, no sentido de ser esse requerimento rejeitado. Ss. Excs. embora queiram não o conseguirão, porque não tem força para abafar a voz da consciencia de todos os deputados que occupam as bancadas de Ss. Excs.

O Sr. Gaspar de Drummond—Eu declaro que voto contra o requerimento.

O Sr Costa Ribeiro—V. Exc. hontem não disse isto.

(Trocam-se outros apartes).

O Sr. José Maria—Vs. Excs. teem o poder de fazer com que os inconscientes votem, mas os conscientes se opporão e estes reunidos a nós, darão ganho de causa.

Dizia eu, para terminar esta parte, o *Diario de Pernambuco* tem publicado, para defender o presidente da provincia, diversas peças officiaes, no entretanto nenhuma das accusações levantadas á S. Exc. o presidente da provincia, foi desfeita com essas mesmas peças officiaes, e, ao contrario de todas ellas se conclue cada vez mais que o presidente é o verdadeiro, o principal culpado.

O Sr. Gaspar de Drummond—V. Exc. não ficaria satisfeito, nem mesmo se o Sr. presidente pessoalmente salvasse os naufragos.

O Sr. José Maria—V. Exc. para que ha de dizer isto?

A causa do presidente é uma causa perdida e a prova é que a despeito de todos os esforços, ainda não foi possivel desmanchar-se a impressão que se abrio funda na população desta cidade, e tanto é uma verdade que o nobre deputado que é um talento de primeira agua, que é a cabeça pensante da bancada opposta, a despeito de todos os esforços que fez, não conseguio mais do que uma defesa pallida...

(Apartes).

... concorrendo grandemente para arraigar ainda mais no meu animo e no de todos, a convicção de que S. Exc. era culpado, porque desgraçado da individuo que tendo procurado para patrono um homem nas condições do nobre deputado, não consegue dissipar a impressão pessima que por seus actos, deixou na população desta cidade.

Por consequencia cada vez mais S. Exc. se afunda; por consequencia cada vez mais fica arraigado no espirito publico, que S. Exc. é um grande culpado, que S. Exc. é responsavel pelas mortes de todos aquelles que naufragaram no vapor *Bahia*.

(Vozes da bancada conservadora; não ha tal)

O Sr. José Maria—Responsavel, porque se tivesse providenciado immediatamente, se as 9 horas tivesse mandado o vapor *Meduza*, necessariamente este encontraria vivos os que morreram.

Agora occupar-me-hei da ultima das partes do discurso do nobre deputado. S. Exc. tem feito grande escarcéo, chamando-me para que emita minha opinião ácerca da responsabilidade do vapor *Pirapama*.

O Sr. Presidente—A hora está finda.

O Sr. José Maria—Tenha paciencia, eu não devo ficar no ar.

Eu poderia [illegible] investigar qual dos dous commandantes é o culpado.

Eu poderia deixar de dar a respeito a minha opinião; a minha missão é saber quem foi o culpado por não terem sido salvos os naufragos, depois da catastrophe. Não tenho que investigar quem foi o culpado do naufragio; se o commandante do *Pirapama*, se o commandante do *Bahia*, porquanto, desde que não sou juiz na questão, para mim é indifferente. O caso é que o facto se deu, facto que todos nós devemos lamentar, sem ter necessidade de fazer essa investigação. O que me cumpre fazer é demonstrar á sociedade que o poder provincial nada fez, que o poder provincial cruzou os braços, deixando sobre as ondas os pobres naufragos. Mas desde que o nobre deputado pelo 1º districto pede a minha opinião, com tanta insistencia, parecendo que tenho duvidas em dal-a, direi que estou de accôrdo com S. Exc.; que na minha opinião, embora não tenha procurado aprofundar as cousas; embora não esteja perfeitamente a par do que se passou, do modo e do meio de evitar-se o naufragio, todavia me parece que o culpado, o unico culpado é o commandante do vapor *Pirapama*, correligionario do nobre deputado.

O Sr. Gaspar de Drummond dá um aparte.

O Sr. José Maria—Eu comecei dizendo, Sr. presidente, que estava de accôrdo com a opinião do nobre deputado, quando disse que as primeiras providencias deveriam ter sido dadas pelo commandante do vapor *Pirapama*.

O Sr. Gaspar de Drummond—Sem duvida.

O Sr. José Maria—Eu estou de pleno accôrdo com S. Exc. desde que se deu o desastre, era dever daquelle commandante, fazer parar immediamente o seu vapor, investigar, procurar saber o que se tinha dado, e uma vez dado o caso de naufragio, procurar a todo transe salvar os naufragos. De que se persuadia S. Exc.? Que eu por ventura procuraria encampar a falta commettida pelo commandante do vapor *Pirapama*? Não de certo; nem que elle fosse meu amigo intimo, eu seria obrigado a dizer a verdade. Pelo facto de não ter levantado accusações contra o commandante do vapor *Piropama*, persuadio-se por ventura o nobre deputado que eu tinha interesse em occultar esta verdade? Pois illudio-se completamente.

Já uma vez disse e repito: o commandante do vapor *Pirapama*, tendo abandonado o lugar do sinistro, deixando de prestar auxilio aos naufragos, como era de seu rigoroso dever, sabendo que se tinha dado o naufragio, commetteu uma grande falta, commetteu um crime. E tanto é assim que sobre o caso se abrio inquerito, e necessariamente a verdade ha de apparecer e elle será punido se for julgado criminoso. Está satisfeito o nobre deputado?

O Sr. Gaspar de Drummond—Em parte.

O Sr. José Maria—Comprehende S. Exc. que eu na qualidade de deputado provincial, nada tinha que fazer com o commandante do *Pirapama*. Elle não é governo.

Tenho de tomar contas ao presidente da provincia, porque esse é o meu dever. Os eleitores do 2º districto que para aqui me mandaram, não me encarregaram da missão de censurar ou defender commandantes de navios, mas de tomar contas ao governo e é justamente o que estou fazendo.

Demonstrei a sociedade que o presidente da provincia era o culpado, que era o responsavel pela morte dos infelizes naufragos, porque se as providencias tivessem sido dadas a tempo, todos os que naufragaram poderiam ter sido salvos.

O Sr. Gaspar de Drummond dá um aparte.

O Sr. José Maria—O nobre deputado não tem razão, porque o unico que procurou fazer alguma cousa, o que cumprio seu dever, foi justamente o Sr. Guarda-mór. Ao menos se sabe que este mandou preparar o vapor *Meduza*, e deu parte do occorrido ao inspector da Alfandega.

Se outras providencias não deu, foi porque não tinha competencia para fazel-as.

Receia conseguintemente sobre o presidente da provincia, sobre o chefe de policia e o inspector da Alfandega a responsabilidade, se não legal por que se acham collocados acima da lei, ao menos moral por todas as mortes daquelles infelizes que foram victimas do naufragio.

(Muito bem muito bem).

Fica adiada a discussão pela hora.

ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do art. 3.º do projecto n. 1 deste anno (orçamento provincial.)

O Sr. Gonçalves Ferreira (Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Gaspar de Drummond—Não devolveu o seu discurso)

Encerrada a discussão, é approvado o art. com as emendas ns. 76, 77, 78, 79 e 80.

O Sr. Gonçalves Ferreira (pela ordem) requer e a casa concede que o projecto seja dispensado de interstico, afim de entrar na ordem do dia seguinte.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 24 deste anno.

E' approvado e dispensado de interticio, a requerimento do Sr. Rosa e Silva.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 17 deste anno.

E' tambem approvado e igualmente dispensado do interticio, a requerimento do Sr. Jacobina.

Entra em 1ª discussão do projecto n. 52 do anno passado.

E' approvado e dispensado do intersticio, a requerimento do Sr. Soares de Amorim.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 105 do anno passado.

E' lido um requerimento de adiamento por 24 horas assignado pelo Sr. José Maria.

O Sr. Ferreira Jacobina pede explicações sobre o projecto.

Não havendo numero para votar-se o requerimento, fica adiada a votação, na forma do regimento.

Entra em 1ª discussão, que, na forma do regimento, fica adiada, o projecto n. 22 deste anno.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

1ª parte, continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 21 e 34 deste anno, 2ª dos de ns. 52 de 1886 e 24 deste anno, e 3ª do de n. 17, tambem deste anno:

2ª parte, 3ª discussão do projecto n. 1 e 1º do de n. 22, ambos deste anno.

Emendas apresentadas na 2ª discussão do projecto n. 22 deste anno, (orçamento municipal).

N. 18 Substitutivo ao § 55 do art. 1.º

Ordenado do secretario	600$000
Idem do advogado defensor dos presos pobres	400$000
Idem de um fiscal das obras do mercado, que se está construindo com obrigação de zelar os edificios municipaes	40 $000
Idem do porteiro	200$000
Idem de um continuo, sendo obrigado a zelar e limpar as salas da camara municipal e audiencias, acompanhar o fiscal, quando em correição lavrar os termos de infracção de posturas; conduzir os officios dentro da cidade e auxiliar os empregados quando for mister	200$000
Porcentagem ao procurador a razão de 6 %, e mais 300$ pelo trabalho da arrecadação fóra da cidade	$
Idem do fiscal	350$000
Porcentagem de 10 % ao aferidor	$
Expediente e assignatura do *Diario*	120$000
Jury e eleições	140$000
Custas judiciaes	200$000
Agua e luz para a cadeia	150$000
Eventuaes	150$000
Limpeza das ruas e açougues	300$000
Limpeza do paço municipal e concerto dos moveis	200$000
Obras publicas municipaes, sendo 400$ para construcção de uma ponte de madeira sobre o riacho Carrapicho, no povoado Pedra Tapada e continuação dos trabalhos do mercado	2:000$000
	6:100$000

Rego Barros—Rodrigues Porto.

N. 19. Ao § 54 do art. 1:

Ao n. 10. Em vez de 100$, diga-se 150$. Ao n. 12, diga-se obras municipaes inclusive 150$ para uma ponte de madeira no lugar denominado Piaca, riacho de Taboças: 150$ para os reparos da ladeira Preguiça deste districto e com preferencia; 400$ para construcção de mais 10 lampeões e manutenção dos mesmos que já se acham collocados na cidade, e 1:305$ para começo da casa de mercado no lugar pateo da igreja de Nossa Senhora do Bom-Conselho 2:005$.

Ao n. 13 em vez de 600$, diga-se 150$.—Rego Barros—Rodrigues Porto.

N. 20. Ao § 23 do art. 1: accrescente-se: [illegible] 100$000

N. 10. Em lugar de 4:$ diga-se 100$000 Rego Barros.

N. 21. Ao § 46 do art. 1:

Augmente-se a verba destinada a pagamento de custas judiciaes com a quantia de 414$890, sendo 77$500 para pagamento ao capitão Miguel Archanjo da Silva Braga e 337$390 para pagamento ao capitão João Evangelista de Souza, deduzida esta quantia do n. 10 do mesmo §.—Rego Barros.

N. 22. Ao § 32 do art. 1º 200$ para saneamento da cidade de accordo com as requisições do delegado da hygiene.—Herculano Bandeira.

N. 23 Substitua-se o n. 4 do § 1º sob a rubrica Cemiterio do Recife pelo seguinte: Idem do guarda ou fiscal, sendo 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação 2:000$—Vigario Augusto Franklin—João Alves.

N. 24. Ao § 31 n. 1 diga-se 600$, tirando se 150$ do n. 14.—Dr. João de Sá.

N. 25. Ao art. 1º § 51. Supprima-se o n. 6. Supprima-se no n. 9 as palavras e um do de Goyaninha e reduza-se a verba a 450$ -Rego Barros.

N. 26. Ao art. 1º § 41. Camara de Cimbres n. 3: em lugar de 200$ diga-se 250$ n. 14, accrescente-se sendo 200$ para concerto da ladeira de Serrinha, na estrada de Pesqueira para Cimbres.—Rego Barros.

N. 27. Ao art. 1º § 1º Camara do Recife. Onde se lê ordenado dos fiscaes, substitua-se pela disposição da lei vigente—Luiz de Andrada.

N. 28 § 10 do art. n. 4, custas judiciaes, inclusive o que se está a dever a Pedro Ferrão de Albuquerque 320$.—Rego Barros.

N. 29. Ao § 10 do art. 1º accrescente-se: ordenado do fiscal de Ipojuca 100$.—Lourenço de Sá.

N. 30. Ao § 44 do art. 1º: Accrescente-se ordenado do fiscal da Ponte dos Carvalhos 120$.—Lourenço de Sá.

N. 31. Onde couber: A camara municipal de Muriocca fica autorisada a contrahir um emprestimo ou a emittir ao par apolices do juros de 7 % ao anno, até a importancia de 4:000$ e do valor de 50$, 100$ e 200$ para construir ou comprar um edificio que possa servir não só para nelle effectuar as suas sessões, mais ainda para jury e eleições.—Lourenço de Sá.

N. 32. Ao § 11. Supprima-se o n. 3 e accrescente-se os seguinte numeros:

Ordenado do fiscal do 1º districto 300$. Idem dem do 2º districto 150$.—Lourenço de Sá.

N. 33. Ao § 10 do art. 1º. Em vez de—idem do fiscal da villa—60$ diga-se 120$.—Lourenço de Sá.

N. 34. Ao § 11 n. 4—Em lugar de 6 % ao procurador, diga se 12 %.—Lourenço de Sá.

N. 35. A Camara Municipal do Recife, fica autorisada a pagar a Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro o que lhe dever de custas judiciaes.—Dr. Pitanga.

N. 36. Ao § 74. Em lugar de 40 rs. por cada pé de coqueiro diga-se 80 rs.—José Maria.

EMENDAS APRESENTADAS NA 3ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 1 DESTE ANNO (ORÇAMENTO PROVINCIAL)

N. 177. Ao § 23. Em lugar de 1:000$ diga-se 5:000$, não podendo dividir os bilhetes por outras casas, sob pena de pagar cada uma tambem 5:000$; 20% por vendedores ambulantes de loterias de outras provincias.

Este imposto só será cobrado se não realisar-se a prohibição da venda dos bilhetes de loterias de outras provincias.—Gonçalves Ferreira.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 178. Onde couber: § 1:000$ para o melhoramento da estrada que segue da estação ao povoado de S. Benedicto, no termo de Panellas.—Regueira Costa.

N. 179. Ao additivo n. 109, no final do § 2, primeiro periodo, accrescente-se: restabelecendo por esta occasião o ensino religioso nas escolas publicas.—Vigario Augusto Franklin.—Soares de Amorim.—Julio de Barros.—Pedro Ratis.—Gomes Parente.

N. 180. Onde couber: E o que se estiver a dever ao Rvdm padre Manoel Pereira da Cruz, coadjutor do Cabo.—Herculano Bandeira.

N. 181. Ao art. 2.º Onde couber: 106$422 que se deve aos herdeiros do padre José de Souza Magalhães na qualidade de professor jubilado de grammatica latina da villa de Flores.—Gonçalves Ferreira.—Gomes Parente—Coelho de Moraes.

N. 182. Ao art 2.º Onde couber: O que se estiver a dever á professora publica Taciana Alexandrina Monteiro Lopes.—Coelho de Moraes.—Gonçalves Ferreira.—Gomes Parente.

N. 183. Ao § 20 do art. 2.º Em lugar de 5:000$ diga-se 7:000$.—Gomes Parente.—Rodrigues Porto.

N. 184. Art. 2.º § 41 seja applicado ao seminario de Olinda o que ficar da verba destinada ao pagamento dos coadjutores.—Julio de Barros.—Vigario Augusto Franklin.—Pedro Ratis.—Barão de Caiara.—Gaspar de Drummond.—Soares de Amorim—Sophronio Portella.—Coelho de Moraes.

N. 185. Ao quadro de exercicios findos accrescente-se: O que estiver a dever ao capitão Rufino Demetrio da Paixão e Silva, do aluguel de sua casa, que servio de quartel em Carapatós.—Rodrigues Porto.

N. 186. Se fôr approvada a emenda n. 109, accrescente-se o seguinte §:

«Qualquer alteração feita pela administração em consequencia da presente autorisação, só se tornará effectiva depois de approvada por esta assembléa.—José Maria.—Lourenço de Sá.

Estatutos da Companhia "Usina Pinto" em Ribeirão

Capitulo I

DA CONSTITUIÇAO, FINS E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 1.º Fica instituida nesta cidade do Recife, uma Companhia Anonyma denominada «Usina Pinto» em Ribeirão.

Art. 2.º Os seus fins são: a exploração da cultura da canna d'assucar, o fabrico deste producto e de aguardente naquelle destricto por meio dos processos e apparelhos mais aperfeiçoados.

Art. 3.º O prazo da duração da Companhia será de vinte annos.

Capitulo II

DO CAPITAL, ACÇÕES E OBRIGAÇÕES

Art. 4.º—§ 1.º O capital da Companhia será de quinhentos contos de réis (500:000$000) representado em duas mil e quinhentas acções de duzentos mil réis cada uma, cujo capital se acha todo realisado e representado no valor da referida «Usina» com todas suas dependencias, inclusive as propriedades que se fizeram para moradias dos empregados, terrenos e viação ferrea na extensão de dez kilometros e seu material rodante.

§ 2.º A Companhia tomará a si os contractos feitos pela extincta firma Pinto, Brocheton & C.ª, com os senhores de engenhos para fornecimento de cannas.

Art. 5.º A responsabilidade do accionista é limitada no valor de suas acções.

Art. 6.º As acções serão nominativas e a transferencia será feita por termo lavrado no registro da Companhia e assignado, pelo cedente e cessionario ou por seus legitimos procuradores.

Capitulo III

DA DIRECTORIA

Art. 7.º A Companhia será administrada por uma directoria de tres membros eleita pela Assembléa Geral, de dous em dous mezes, devendo os eleitos, logo que tomarem posse caucionar cada um cincoenta acções pela responsabilidade de sua gestão, as quaes serão averbadas no registro competente e inalienaveis durante o mandato.

Art. 8.º Eleita a Directoria esta designará dentre os seus membros o presidente, secretario e thesoureiro, sendo que o presidente accumulará o cargo de gerente da Companhia.

Art. 9.º A Directoria perceberá, em remuneração de seus serviços a porcentagem de dez por cento sobre os lucros liquidos da Companhia distribuidos da seguinte forma: seis por cento, para o presidenta, dous por cento para o secretario e dous por cento para o thesoureiro.

Art. 10. No caso de impedimento de qualquer um dos directores por espaço maior de sessenta dias será substituido pelo immediato em votos e caso este não acceite será escolhido o que tiver maior numero de acções.

A Directoria poderá funccionar com dous membros e no caso de empate e ausencia do outro membro dentro dos sessenta dias, será chamado o immediato para decidir sobre o ponto em questão.

Art. 11. Compete ao presidente:

§ 1.º Representar a Companhia em todos os seus actos;

§ 2.º Executar e fazer executar as resoluções da Directoria;

§ 3.º Convocar ordinaria e extraordinariamente a Assembléa Geral dos accionistas;

§ 4.º Organisar e apresentar á Assembléa Geral o relatorio annual das operações da Companhia;

§ 5.º Fiscalizar a marcha da Companhia e a gestão de seus negocios como gerente que é por força dos presentes estatutos;

§ 6.º Dirigir a escripturação, nomear e demittir os empregados precisos ao serviço da Companhia, assim como marcar os seus ordenados dando sciencia de seu acto á direcção.

Art. 12. Ao secretario compete:

§ 1.º Substituir o presidente e thesoureiro em seus impedimentos;

§ 2.º Redigir as actas das sessões da Directoria e escrevel-as no livro competente.

Art. 13. Ao thesoureiro compete:

§ 1.º Ser o caixa da Companhia e assim receber as contas que forem devidas e pagar as que forem apresentadas com a rubrica do presidente.

Capitulo IV

DA COMMISSÃO FISCAL

Art. 14. Compôr se-ha de tres membros eleita annualmente como prescreve a lei das sociedades anonymas cumprindo e exigindo o que determina e concede a mesma lei aos que exercem tal mandato.

Capitulo V

DA ASSEMBLEA GER L

Art. 15. A Assembléa Geral reunir-se-ha ordinariamente na séde da Companhia no dia 30 de Abril de cada anno, quando serão apresentados o relatorio e o parecer fiscal, e extraordinariamente quando for convocada pelo presidente ou de accordo com a lei das sociedades anonymas.

Art. 16. A Assembléa julgar-se-ha constituida com o numero de accionistas representando um quarto do capital social, no dia. hora e local marcados e publicados pela imprensa com quinze dias de antecedencia.

Novamente convocada a Assembléa funccionará com o numero de accionistas que comparecerem uma hora depois de mencionada nos jornaes.

Art. 17. A Assembléa será presidida pelo accionista mais velho, que chamará para occupar o lugar de secretario o mais moço.

Exceptuam-se os directores e fiscaes.

Art. 18. Cada accionista tem direito a um voto por cada dez acções até o numero de cem, e deste numero por deante contar-se-ha cinco votos por cada cem acções que excederem do primeiro numero fixado.

Art. 19. A votação feita segundo o numero de acções será applicada á eleições que se tenham de proceder, as questões que se suscitarem, porém, serão decididas pela maioria dos accionistas presentes.

Art. 20 As eleições serão por escrutinio secreto, sendo permittido votos por procuração, mandato que não pode ser exercido por directores ou fiscaes.

Capitulo VI

Art. 21. Dos lucros liquidos da Companhia deduzir-se-hão dez por cento para o fundo de reserva até completar a somma de cem contos de réis, e o restante será destribuido pelos accionistas.

Art. 22. O dividendo será destribuido annualmente, e depois de realisada a reunião da Assembléa Geral ordinaria.

Capitulo VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23 Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pela lei das sociedades anonymas.

Art. 24. Com a approvação dos presentes estatutos ficam desde logo eleitos membros da Directoria os Srs. Dr. José Gonçalves Pinto, Barão de Serinhãem e José da Silva Loyo Junior.

Recife, 17 de Março de 1887.

José Gonçalves Pinto.
Olympio Frederico Loup.
Augusto V. F. Coutinho.
José da Silva Loyo & Filho.
José Maria Carneiro da Cunha.
Hypolito V. Pederneiras, pp.
José Joaquim da Costa Maia.
Edmund P. Cox, pp.
José Joaquim da Costa Maia.
Barão de Serinhãem.
Theodule Brocheton.
André Roesch, pp.
João Carlos Gutierrer.
Christino do Valle.

Averbou nesta repartição o sello de seu capital correspondente a quinhentos contos de réis.

Recebedoria de Pernambuco, 6 de Abril de 1887.—Nery.

A Companhia «Usina Pinto» vai recolher a Recebedoria da Fazenda, a quantia de quinhentos mil réis de sello de seu capital de quinhentos contos de réis já realisado e vinte e cinco mil réis de addicional.

Recife, 6 de Abril de 1887.—O guarda livros, Francisco Maria de Souza Gouveia.

A fl. 37 do livro de receita do sello fica escripturada a importancia de [illegible] e cinco mil réis sob n. 4.

Recebedoria de [illegible] de Abril de 1887.—Nery.

Lista dos subscriptores para a Companhia Usina Pinto em Ribeirão

NUMERO DE ACÇÕES	ACCIONISTAS	RESIDENCIA	PROFISSÃO	IMPORTANCIA
625	José Gonçalves Pinto	Recife	Engenheiro.	125:000$000
86	Augusto Vaz Ferreira Coutinho	»	Guarda-livros.	16:000$000
290	José da Silva Loyo & Filho	»	Negociante.	58:000$000
312	PP. Edmundo P. Cox		Industrial.	62:400$000
	José Joaquim da Costa Maria.	»		
50	PP. Hypolito Velloso Pederneiras		Industrial.	10:000$000
	José Joaquim da Costa Maia			
40	Barão de Serinhãem	Ribeirão		8:000$000
83	PP. André Roesch	Recife	Engenheiro.	16:600$000
	João Carlos Gutierrer			
291	Theodule Brocheton	Ribeirão	Industrial.	58:200$000
125	Christino do Valle	Recife	Mogenheiro,	25:000$000
100	Leopoldo Schirmer	»	»	20:000$000
175	Olympio Frederico Loup	»	Megociante.	35:000$000
329	José Maria Carneiro da Cunha		»	65:800$000
2.500				500:000$000

Acta da Assembléa Geral dos accionistas da Companhia «Usina Pinto em Ribeirão» para a formação e constituição da mesma Companhia.

Aos dous dias do mez de Abril do anno de mil e oitocentos e oitenta e sete, no predio n. 11 á rua do Commercio, reunidos os accionistas subscriptores Dr. José Gonçalves Pinto, representando o capital de cento e vinte e cinco contos de réis em seissentas e vinte e cinco acções, José da Silva Loyo & Filho o de cincoenta e aito contos de reis, em duzentas e noventa acções. Edmund P. Cox por seu procurador José Joaquim da Costa Maia o de sessenta e dous contos e quatro centos mil reis em tresentas e dose acções Dr. Hypolito Velloso Pederneiras por seu procurador José Joaquim da Costa Maia o de dez contos de reis em cincoenta acções. Theodule Brocheton o de cincoenta e oito contos e duzentos mil reis em duzentas e noventa e uma acções. Leopoldo Schimer por seu procurador Francisco Maria de Souza Gouveia o de vinte contos de reis em com acções, Olimpio Frederico Loup o de trinta e ciinco uontos de reis em cento e setenta e cinco acções, José Maria Carneiro da Cunha o de sessenta e cinco contos e oitocentos mil reis em tresentas e vinte nove acções e Barão de Serinhãem o de oito contos de reis em quarenta acções, cada uma das quaes no valor de duzentos mil reis, foi o Illm. Sr. Dr. José Gonçalves Pinto proclamado presidente, chamando para secretario o accionista José da Silva Loyo Junior, representante da firma commercail José da Silva Loyo & Filho.

Declarou o Sr. presidente que esta reunião tinha por fim a constituição da Companhia Usina Pinto em Ribeirão de conformidade com a lei das sociedades anonymas, e assim mandou ler o parecer da commissão de louvados, que foi nomeado ne sessão anterior para dar valor a Usina Pinto com todas as suas dependencias, inclusive as casas de moradia dos empregados, utensilios viação-ferrea na extensão de dez kilometros com o seu material rodante que passava a pertencer a Companhia, o qual valor foi estimado em quinhentos contos de reis, com o que concordaram todos os accionistas presentes. Em seguida apresentou o Sr. presidente os estatutos assignados por todos os accionistas, os quaes foram lidos e approvados sem discussão, pedindo o Sr. José Joaquim da Costa Maia, como procurador dos accionista; Edmund P. Cox e Dr. Hxpolito Velloso Pederneiras, algumas explicações apenas sobre a interpretação dos arts. 10 e 14, dadas as quaes ficou elle satisfeito. Ordenou-se a remessa dos estatutos á Meretissima Junta Commercial conjuntamente com a lista nominativa dos subscriptores para serem archivados, conforme determina o art. 32 §§ 1 e 2, e fossem publicados no *Diario de Pernambuco* de accordo com as prescripções do art. 33 da lei das sociedades anonymas.

Ordenou-se mais que se remettesse á mesma Junta a copia da presente acta segundo o § 4.º do art. 33 da mesma lei, deixando de proceder-se de igual modo com relação ao § 3.º do mesmo art. por ter sido o capital realisado integralmente no valor em que foi avaliada e acceita a Usina. Foi nomeada a Commissão Fiscal que ficou composta dos accionistas, Augusto Vaz Ferreira Coutinho, José Maria Carneiro da Cunha e Olympio Frederico Loup, depois do que declarou o Sr. Presidente que satisfeitas assim todas as prescripções legaes, estava constituida e organisada a Companhia Anonyma sob a denominação «Usina Pinto,» com o que concordado todos os accionistas presentes, lavrou-se a presente acta, que vai ser assignada pelos Srs. subscriptores. E, nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão ás duas horas da tarde. Eu, Jose da Silva Loyo Junior, secretario, subscrevo e assigno a presente acta em duplicata.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.
José da Silva Loyo Junior,
Secretario.
Barão de Serinhãem pp.
Edmund P. Cox.
Hyppolito Velloso Paderneiras.
José Joaquim da Costa Maia.
Olympio Frederico Loup.
José Maria Carneiro da Cunha, pp.
Leopoldo Schirmer.
Francisco Maria de Souza Gouveia.
Theodule Brocheton.

RESIDENCIA DA DIRECTORIA

Presidente—Dr. José Gonçalves Pinto, rua da Aurora, n. 133
Secretario—José da Silva Loyo Junior, São José do Manguinho. rua do Visconde de Goyanna.
Thesoureiro—Barão de Serinhãem, Affogados, Pateo da Paz.

Illms. Srs. Presidente e mais membros da Meretissima Junta Commercial.=José Gonçalves Pinto, gerente da Companhia Usina Pinto, a Vs. Ss. se dignem mandar passar por certidão se já se acham legalmente registrados os Estatutos da mesma Companhia e em que data. Pe'o que pede a Vs. Ss. deferimento. E, R. M. Recife, 17 de Abril de 1887 José Gonçalves Pinto. Estava sellado com uma estampilha de duzentos réis, Passe-se. Junta Commercial 14 de Abril de 1887. Cumprindo o despacho supra certifico que hoje foram archivados nesta Secretaria os estatutos a que refere o supplicante. Secretarta da Junta Commercial de 14 de Absil de 1887. Subscrevo e assigno nesta dita Secretaria aos 14 de Abril de 1887.—Em fé de verdade—O Secretario, Julio Augusto da Cunha Guimarães. Estava sellado com uma estampilha de mil réis.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Commissão de soccorros aos naufragos do vapor «Bahia»

(*Continuação*)

N. 354. Camara Municipal da cidade do Recife, 30 de Março de 1887.

Illm. Sr.—A Camara Municipal da cidade do Recife, sob proposta do Sr. vereador José Rufino Climaco da Silva, em sessão de hoje, resolveu tambem concorrer com seu pequeno óbolo para os soccorros dos infelizes naufragos do vapor *Bahia*, na importancia de 300$000, cuja quantia inclusa remette a V. S.

Deus guarde a V. S. Illm. Sr. José João de Amorim, digno presidente da commissão central de soccorros aos naufragos.—Francisco do Rego B. de Lacerda, pro presidente.—Francisco de Assis Pereira Rocha, secretario.

Commissão de soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*, Recife 30 de Março de 1887.

Illms. Srs.—A commissão de soccorros aos naufragos do vapor *Bahia* tem a honra de accusar o officio de Vs. Ss., datado de 30 do corrente, pelo qual se dignam communicar-lhe que a Illm. Camara Municipal desta cidade, sob proposta do digno vereador Sr. José Rufino Climaco da Silva, em sessão daquelle dia, resolveu tambem concorrer com a quantia de 300$ para auxilio dos soccorros aos naufragos do mencionado vapor.

Esta commissão é muito reconhecida aos sentimentos caritativos desta Illma Camara e procurará corresponder a confiança que lhe deposita.

Deus guarde a V. S.—Illms. Srs. Dr. Francisco do R. Barros de Lacerda, digno presidente e mais vereadores da Illma. Camara Municipal do Recife.—José João de Amorim, presidente.—S. de Barros Barreto, 1º secretario.—Luiz Duprat, thesoureiro.

Em 31 de Março de 1887.

Illm. Sr. José João de Amorim.—Por telegramma retardado, que foi-me transmittido hontem pelo presidente da Bahia, o Sr. Barão Nogueira da Gama communica ter S. M. o imperador subscripto 500$000 em favor dos naufragos do vapor *Bahia*.

Sou com elevada consideração. De V. S. attento venerador e criado.—Pedro Vicente de Azevedo.

Recife, 31 de Março de 1887.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo.—Agradeço a V. Exc. a communicação que se dignou fazer-me de ter S. M. o imperador subscripto 500$ em favor dos naufragos do vapor *Bahia*.

Permitta-me V. Exc. que me assigne com todo o respeito e consideração. De V. Exc. attento venerador e criado obrigado.—José João de Amorim.

Illm. Sr. José João de Amorim.—Tenho a satisfação de passar ás mãos de V. S. a quantia de 130$000, afim de ser applicada ás necessidades dos naufragos do paquete *Bahia*.

Este pequeno auxilio, que ora envio a V. S., em favor destes infelizes, foi o resultado de uma subscripção que promovi entre o corpo docente e discente deste estabelecimento.

Com toda consideração e subida estima sou de V. S. criado e venerador attento.—Conego Marcelino P. do Amaral, reitor do seminario episcopal e director do collegio diocesano.

Olinda, 31 de Março de 1887.

Commissão de Soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*, Recife, 31 de Março de 1887.

Illm. e Rvm. Sr.—Agradecemos o officio de V. Rvma., datado de hoje, com a quantia de 130$000 para ser applicada ás necessidades dos naufragos do vapor *Bahia*.

Esta commissão fica certa de que este auxilio é o resultado de uma subscripção que V. Rvma. promoveu entre o corpo docente e discente do Seminario Episcopal de Olinda.

Deus guarde a V. Rvma.—Illm. Sr. conego Marcelino P. do Amaral.—M. D. reitor do Seminario Episcopal e director do collegio Diocesano.—José João de Amorim, presidente.—Sebastião de Barros Barretto, 1º secretario.—Luiz Duprat, thesoureiro.

Sala das commissões da Sociedade Dramatica Nova Thalia, em 31 de Março de 1887.

Illms. Srs.—A commissão abaixo assignada, nomeada pela sociedade dramatica Nova Thalia, para grangear donativos em favor dos infelizes naufragos do vapor *Bahia*, tendo terminado a sua espinhosa missão, tem a honra de remetter a Vv. Ss. a quantia de 345$000 afim de que Vv. Ss. se sirvam de applical-a para melhorar a sorte daquelles infelizes.

Terminando não póde esta commissão deixar de consignar no presente officio um voto de gratidão ás Exmas. Sras. DD. Maria das Dores Miranda Henriques, Lydia Cardoso Ayres, Armanda Judith Lopes Reis, Maria Amelia de Miranda Henriques e Elysa Halliday, pela espontaneidade com que se prestaram a acompanhar a commissão no desempenho de sua tarefa.

Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. membros da commissão central de soccorros em favor dos naufragos do vapor «Bahia»—Vulpiano do Rego Baptista, Julio Cesar Cardoso Ayres, Antonio Fernandes de Silveira Carvalho.

Recife, 31 de Março de 1887.

Illm. Sr.—A commissão de soccorros aos naufragos do vapor «Bahia» recebeu o officio datado de hoje com que a commissão nomeada pela Sociedade Dramatica Nova Thalia para grangear donativos em favor dos mesmos naufragos lhe dirigio, remettendo a quantia de 345$000, para ser applicada a melhorar a sorte daquelles infelizes.

Ella procurará corresponder a este honroso encargo e agradece não só a essa distincta commissão como deixa consignado no presente officio, um voto de reconhecimento ás Exmas Sras. DD. Maria das Dores Miranda Henriques, Lydia Cardoso Ayres, Armanda Judith Lopes Reis, Maria Amelia de Miranda Henriques e Elysa Halliday, pela espontaneidade com que se prestaram a acompanhar a essa commissão no desempenho da missão que lhe foi confiada.

Deus guarde a Vv. Ss.—Illmos. Srs. Vulpiano do Rego Baptista, Julio Cesar C. Ayres e Antonio F. Silveira de Carvalho.—M. D. membros da commissão da Sociedade Dramatica Nova Thalia.—José João de Amorim, presidente.—Sebastião de Barros Barretto, 1º secretario.—Luiz Duprat, thesoureiro.

Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, em 31 de Março de 1887.

Illm. Sr.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. S. afim de dignar-se dar o destino conveniente, a quantia de 378$000, subscripção agenciada entre o pessoal maritimo deste porto e empregados civis deste Arsenal, em favor dos naufragos do vapor «Bahia», cuja quantia será entregue a V. S. pelo thesoureiro da commissão o 2º tenente honorario da armada Adolpho Mafra, 1º pratico da costa; tendo como auxiliares o patrão-mór deste Arsenal, o 1º tenente Antonio Botelho B. de Mesquita e o 1º pratico Domingos A. Mafra.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. commendador Luiz Duprat, thesoureiro da commissão de soccorros aos naufragos do vapor «Bahia».—O chefe de divisão inspector, José Manoel Picanço da Costa.

Subscripção aberta no Arsenal de Marinha de Pernambuco, em favor aos naufragos do vapor *Bahia* por iniciativa do Exm. Sr. chefe de divisão inspector José Manoel Picanço da Costa entre o pessoal de profissão maritima:

Chefe de divisão J. M. Picanço da Costa	10$000
Capitão tenente J. J. Martins	2$000
L. B. Gouveia	2$000
A. Azevedo	2$000
Francisco Moreira Dias	1$000
Olympio de B. A. Fonseca	1$000
Capitão tenente B. Brandão	5$000
Francisco de Assis Gonçalves Penna	5$000
Antonio Gonçalves dos Santos	5$000
José Antonio de Medeiros Pinto	5$000
José Thiago dos Santos	2$000
Um christão	5$000
Schuller	5$000
E. Leal	2$000
José N.	2$000
Vicente	500
Um do *Pirapama*	100
José dos Santos L. Junior	2$000
José Feborones dos Santos	1$000
Manoel Cabo Verde	1$000
Cosinheiro	500
Saturnino	1$000
Francisco Grande	500
Francisco Pequeno	500
Jacintho Pereira	1$500
Esteve Junior	10$000
José Pereira	2$000
Domingos H. Mafra	5$000
Um anonymo	5$000
João Sergio	5$000
João Baptista dos Santos	500
José Justino	5$000
Tripulantes do lugar *Juvenal*	4$400
Manoel Hogolino Pereira Giraldes	5$000
José Faustino de S. L. Jaenes	3$000
Antonio Botelho Pinto de Mesquita	1$000
Quirino Lopes	5$000
Remadores da praticagem	3$500
Padre Joaquim Francisco da Silva	5$000
Officers do *Norseman*	36$000
Sergio Rodrigues de Oliveira	1$000
Justino	1$000
Francisco	1$000
Luiz	1$000
Marcelino	1$000
Dr. Argino	10$000
Dr. Tristão Henrique Costa	5$000
Associação dos praticos da Barra	200$000
	378$000

Arsenal de Marinha, em 31 de Março de 1887.—José Manoel Picanço da Costa.—Thesoureiro 2º tenente Adolpho Mafra.

Subscripção aberta pelo Arsenal de Marinha, patacho *Pirapama*:

	500
Nestor	2$000
Oxjm	2$000
F. C.	2$000
E. Q.	2$000
J. B.	2$000
J. H.	1$000
A. Lima	2$000
Joaquim José de Maria	
	13$500

Recife, 31 de Março de 1887.

Illm. e Exm. Sr.—Temos a honra de accusar o officio de V. Exc. datado de hontem consignando a quantia de 378$000 producto da subscripção agenciada entre o pessoal maritimo deste porto e empregados civis desse Arsenal em favor dos naufragos do vapor *Bahia*.

Esta quantia foi entregue pelo thesoureiro dessa commissão o 2º tenente honorario da armada Adolpho Mafra, 1º pratico da costa, tendo como auxiliares o patrão mór desse Arsenal e 1º tenente Antonio Botelho P. de Mesquita e 1º pratico Domingos Mafra.

Deus Guarde a V. Exc.—Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa.—M. D. inspector do Arsenal de Marinha.—José João de Amorim, presidente.—S. de Barros Barreto 1º secretario.—Luiz Duprat, thesoureiro.

(*Continúa.*)

REVISTA DIARIA

S. M. o Imperador—S. Exc. o Sr. Dr. presidente da provincia recebeu hontem o seguinte telegramma:

« Rio 14 de Abril, á 1 hora 30 minutos da tarde.

« Ao presidente da provincia.

« S. Magestade, á conselho de seus medicos, foi convalescer em uma fazenda á 60 kilometros distante de Petropolis, onde tem passado bem, estando em franca convalescença, conforme a opinião do medico de semana.—O *presidente do conselho*.

Assembléa Provincial—Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 35 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmittindo o balanço e orçamento da Camara Municipal do Ouricury, bem como copia de um officio da mesma Camara, em que pede approvação do codigo de posturas, enviado á esta Assembléa em 1886 e a creação dos lugares de advogado e porteiro.—A' commissão de orçamento municipal e de exames de posturas.

Outro do mesmo, declarando serem de urgente necessidade os reparos da ponte sobre o rio Pirapama no engenho Junqueira, orçados em 8:250$.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de José da Cruz Freitas, como administrador de sua mulher D. Maria Gertrudes de Oliveira, requerendo a restituição de 387$365, que demais pagou na qualidade de herdeira do remanescente da finada D. Genoveva Rosa da Silva.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Julio Soares de Azevedo, professor particular nesta capital, requerendo uma subvenção pelo ensino gratuito prestado a 25 meninos orphãos desvalidos.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Antonio de Borba Coutinho, negociante nesta capital, requerendo um privilegio por 25 annos, para explorar o caroço de algodão, obrigando-se a que metade dos obreiros sejam orphãos desvalidos.—A' commissão de constituição e poderes.

Foi a imprimir sob n. 45 um projecto mandando pertencer ao 1º districto da comarca do Cabo, os terrenos do engenho Novo, que pertencem ao 2º districto.

Encerrou-se depois de orarem os Srs. Praxedes Pitanga e Ferreira Jacobina a discussão do requerimento do Sr. José Maria, sobre a abertura do credito de 1:000$ para se dar sepulturas aos naufragos do vapor *Bahia*.

O Sr. Praxedes Pitanga pela ordem requereu, mas não obteve votação nominal para dito requerimento. O Sr. José Maria, pela ordem, requereu verificação da votação, e então verificou-se ter ficado empatada.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Adiou-se pela hora a 2ª discussão do projecto n. 22 deste anno (orçamento municipal), sendo apoiadas 19 emendas, sob ns. 18 a 36, havendo orado os Srs. Ratis e Silva e Praxedes Pitanga.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Rejeitou-se o requerimento do Sr. José Maria, de adiamento por 24 horas da 3ª discussão do projecto n. 1 deste anno (orçamento provincial) artigo 1º, que continuou em discussão.

Sendo apoiadas mais 10 emendas de ns. 177 a 186, adiou-se pela hora a discussão, tendo orado os Srs. Costa Ribeiro e Gonçalves Ferreira.

A ordem do dia é: 1ª parte, continuação da antecedente; 2ª, continuação da antecedente e mais 1ª de de n. 209 de 1882.

Dr. Felix de Figueirôa—Faz hoje um anno que, victima de beriberi, falleceu, na cidade de Belém do Pará, o Dr. Felix de Figueirôa Faria, co-proprietario deste *Diario* e filho do creador desta empreza.

Em sua curta passagem por este mundo, o Dr. Felix de Figueirôa deu sufficientes provas de sua intelligencia e do seu caracter nobre e distincto. Como juiz municipal de Obidos e como juiz de direito interino dessa comarca pautou sempre os seus actos pelos dictames da justiça; e mais tarde, como director da Instrucção Publica no Pará, confirmou os seus creditos de homem de bem.

Lhano e affavel, prestativo e serviçal, não escolhendo pessoas nem occasiões para pôr em contribuição os seus prestimos, gosou sempre da estima de quantos se lhe approximaram, quer nesta provincia, quer na do Pará.

Por isso mesmo, o seu trespasso não ferio somente sua familia, attingio tambem todas as pessoas de suas relações, que todas deploraram tão prematuro quão inesperado fim.

Nós, que fomos dos seus amigos queridos, pagamos hoje um tributo á sua honrada memoria, estolhando uma saudade em sua campa e pedindo ao Céo que acolha sua alma nobre como a dos bemaventurados.

Sua familia manda resar missas por sua alma, hoje, ás 7 1/2 horas do dia, no convento de S. Francisco.

Soccorros aos naufragos—De Caruarú, e acompanhada da carta abaixo, recebemos a quantia de 102$500 de uma subscripção alli, promovida pelos Srs. Antonio Pedro da Silva Marques e Dr. Estevão Lacerda, em beneficio dos naufragos do paquete nacional *Bahia*.

Remettemos essa quantia ao Sr. Francisco Gurgel do Amaral, membro da commissão da parochia de Santo Antonio e aqui damos a citada carta e a lista dos subscriptores:

« Caruarú em 11 de Abril de 1887.—Illms. Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Associando-nos a população d'essa capital no sentimento humanitario de soccorrer aos naufragos da dolorosa catastrophe do vapor *Bahia*, promovemos nesta cidade uma subscripção, cujo resultado, no valor de 102$500, contribuida pelos subscriptores da lista junta, enviamos a Vv. Ss. para ser entregue a Commissão central de soccorros. De Vv. Ss. criados attentos.—Antonio Pedro da Silva Marques.—Estevão Lacerda.

Dr. Antonio Pedro da Silva Marques	5$000
Dr. Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda	5$000
Conego vigario Antonio Freire de Carvalho	5$000
Antonio da Silva Florencio	5$000
Professora D. Rosalina Olympia Bezerra de Mello	3$000
Capitão Claudino Augusto de Lagos	2$000
Capitão João Francisco de Pontes	5$000
Tenente Francisco de Paula e Souza Malagueta	5$000
Professor José Francisco de Souza Florencio	2$000
Sidronio Pio da Silveira Vidal	2$000
Professora D. Filisbina Constança de Azevedo	2$000
Um anonymo	2$000
Capitão Vicente Ferrer de Albuquerque	1$000
Antonio Alves de Oliveira	1$000
Tenente Manoel Tenorio Brasilino da Silva	1$000
Antonio Nunes de Oliveira	1$000
Francisco Nunes de Oliveira	1$000
João Bartholomeu Pegôt	1$000
Tenente coronel Joaquim Bezerra da Silva	2$000
Antonio de Vasconcellos Florencio	2$000
João Nunes de Oliveira	2$000
Lauriano José de Carvalho	2$000
Firmino da Silva Braga	2$000
José Florencio da Silva	2$000
Anacleto José da Silva	2$000
Miguel Francisco Ferreira Torres	2$000
Capitão Manoel José de Almeida Dadô	2$000
Francisco José dos Santos	2$000
Claudino Ennes Torres	2$000
Antonio Francisco de Lima	$500
Joaquim Cavalcante Lacerda Maria	5$000
Antonio Marianno da Cruz Léo	1$000
Manoel Xavier Pereira	5$000
José Ferreira Maciel	2$000
Manoel Emygdio da Silva Limeira	2$000
João de Freitas Torres	2$000
Joaquim Bezerra da Cunha Ibura	1$000
Alferes Francisco Gustavo Ferreira da Silva	1$000
Tenente Aurelio Florencio da Silva Limeira	5$000
Alferes Francisco Norberto de Souza	2$000
Capitão Gregorio Francisco Torres e Vasconcellos	5$000

Theatro Santa Isabel—Cantou na noite de ante-hontem a companhia hespanhola de zarzuellas—Os Diamantes da Corôa—bonita producção de Camprodon, musica do conhecido maestro E. Barbieri.

Apezar de algum tanto já conhecida essa zarzuella, não deixa por isso de ser bem aceita, todas as vezes que é levada a scena por qualquer companhia.

De um motivo inteiramente romantico, o libreto tem todavia scenas bastante naturaes, sendo algumas de bôa critica; o que tudo reunido, contribue para tornar agradavel o trabalho litterario. O que, porém torna os Diamantes da Corôa, uma bôa zarzuella, é, sem contestação a parte lyrica, que sem parecer ostensivamente filiada a uma escola, está escripta em um estylo attrahente pela variedade das transições.

Não contestamos que hajam trechos sem grande merecimento, mas, em compensação se destacam outros que muito agradam pela elegancia e suavidade.

O segundo acto por exemplo começando a parte lyrica por um duo insignificante, tem logo um variado e bonito concertante, continuando então sempre animado até ao quarteto que se torna depois concertante, fazendo assim que seja considerado esse acto como o melhor da partitura.

Passando ao desenvolvimento dado pelos artistas as differentes partes, occupa o primeiro lugar a de Catharina que foi desempenhada pela Sra. Plá, que cantou conscenciosamente e natural expressão os numeros de musica do seu papel, taes a aria do primeiro acto, o duo e duetto do segundo e a aria sentimental do terceiro actos, merecendo em todos esses trechos applausos e flores.

A parte de diana que foi distribuida a Sra. M. Sacanelle, não tem grande importancia e onde mais regularmente essa artista se mostrou foi nos concertantes.

Apezar de typle nova como é a Sra. M. Sacanelle, e se lhe devam desculpar certas faltas, é necessario todavia um pouco mais de estudo na manifestação dos sentimentos.

Campo Maior, foi para nós satisfactoriamente interpretado pelo Sr. Garrido e como numero de musica o que mais nos agradou foi a sua aria final do segundo acto.

O Sr. Manso foi, apartes ligeiros senões, um regular Marquez de Sandoval, cantando com felicidade a extensa aria do primeiro acto, o duo com a Sra Plá no segundo e os concertantes.

Rebolledo, que coube ao Sr. Ramos, foi como em todos os papeis que faz esse artista, conscenciosamente dito e cantado, particularmente no segundo acto.

O Sr. Duram teve uma parte insignificante para si.

O Sr. Valle como sempre brilhou na regencia da orchestra.

Paquete Pernambuco—Segundo aviso telegraphico recebido pela estação do telegrapho nacional, o paquete *Pernambuco*, da companhia brasileira, sahio hontem á tarde do porto da Bahia; pelo que deve tocar amanhã nas Alagôas e em Pernambuco á 17.

Passeio militar—O 2.º batalhão de infanteria fez hontem a tarde um passeio militar, percorrendo diversas ruas das parochias de S. José, Santo Antonio e Boa-Vista, em boa ordem e com asseio.

Parochias de Afogados e Varzea—O Rvm Sr. Vigario da freguezia de Afogados, no impedimento do seu collega da Varzea, acha-se tambem regendo esta freguezia, pelo que S. Rvma. dirá, durante tres mezes, a missa parochial na matriz de Afogados ás 7 1/2 horas do dia, e quando tiver de celebrar na matriz da Varzea fal-o-ha ás 10 horas do dia.

Banco de Credito Real—Hoje termina o prazo para os Srs. accionistas do Banco de Credito Real realisarem a 3ª prestação de suas acções, á razão de 10 %.

Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco—Em assembléa geral do corrente mez, reune-se hoje esta associação, ás 5 e 1/2 horas da tarde, em sua séde á rua do Imperador n. 71.

Revista do Norte—Os redactores e proprietarios desta revista, ao publicarem o seu n. 9, em 11 do corrente, despediram-se do publico, suspendendo a publicação da mesma revista.

E' triste semelhante facto, sobretudo pela razão que o motivou e consta da seguinte declaração:

« Os abaixo assignados

« considerando, que com o presente numero desquitam-se do compromisso tomado no primeiro,

« considerando, que durante este trimestre tiveram de lutar com enormes difficuldades,

« considerando, que a receita foi de 309$400,

« considerando, que a despeza foi de 399$500,

« considerando, que ha prejuizo de 90$100,

« considerando, que este prejuizo repartido entre os quatro, importa para cada um em 22$525,

« considerando, que não vale a pena pagar para escrever,

« resolvem não continuar mais na publicação da *Revista do Norte*.

« Despedindo se do publico, os abaixo assignados, agradecem a todos em geral, á imprensa em particular, e muito particularmente áquelles assignantes que pagaram as suas assignaturas, o grande numero de attenções de que foram alvo.—Izidoro Martins Junior, Arthur Orlando, Adelino Filho, Pardal Mallet ».

Tiro—No dia 1º do corrente mez, no sitio S. Bôa Ventura do districto de Correntes, José Baptista de tal feriu gravemente com um tiro de pistola a Manoel Gonçalves da Silva, evadindo-se depois.

Morte e ferimento grave—No referido districto de Correntes, no sitio Benedicto, de propriedade de Pedro Bezerra da Silva, o individuo Pedro Antonio de Lyra, ao passar pela cancella alli existente, derrubou-a; o que, sendo testemunhado por Pedro Bezerra, deu lugar á uma luta entre os dous, resultando sahir d'ella morto Lyra e o seu contendor gravemente ferido.

Este ultimo foi preso e está sendo summariado.

Cadaver—A' porta da casa de residencia do Dr. Barros Sobrinho, na rua de Antonio Carneiro, parochia da Bôa Vista, foi hontem encontrado um pequeno caixão contendo o corpo, já em decomposição, de uma criança do sexo feminino.

A competente autoridade policial fez vistoriar o corpo pelo proprio Dr. Barros Sobrinho, que bondosamente á isso se prestou, mandou sepultar o mesmo [illegible] e abrio inquerito para verificar se houve [illegible]

Pernambuco[illegible]—[illegible], cerca de 7 horas da [illegible], no sitio [illegible]gá, do districto da Varzea, Manoel Francisco das Chagas, na occasião em que com um companheiro regressava para So[illegible]rabim, onde ambos moram, foi traiçoeiramente ferido com um tiro de pistola por Antonio Perciano e um seu genro de nome Francisco Rufo de Calazans, que o aggrediram.

Os criminosos evadiram-se; e a policia local abriu inquerito sobre o facto, transportando o ferido para o quartel do destacamento da Varzea, onde foi elle vistoriado pelo Dr. Augusto Seraphim da Silva.

Paquete La Plata—Segundo telegramma hontem recebido de Lisboa pelos agentes da Real Malla Ingleza nesta provincia, o paquete *La Plata* sahiu d'aquelle porto ás 2 horas da tarde de 13 do corrente em viagem para o Brazil; pelo que deve tocar em Pernambuco no dia 23 ou 24.

Commissão de soccorros—Sem contar o producto do beneficio dado em pró dos naufragos do paquete *Bahia* pela companhia de zarzuelas, producto que deve orçar por cerca de 2:000$000, tem a commissão organisada para soccorrer os naufragos arrecadado a somma total, até hontem, de 22:007$780.

Deputados geraes—No paquete nacional *Pará* seguiram hontem para a côrte: o Dr. Bento Ceciliano dos Santos Ramos, deputado geral pelo 11º districto desta provincia, e o Rvd. conego J. L. da Costa Aguiar, deputado geral pelo 4º districto do Pará.

Boletim Homœopathico—Recebemos o n. 3 do Boletim Homœopathico, distribuido gratuitamente pela pharmacia do Dr. Sabino.

Agradecemos.

Imposto de industria e profissões—Os contribuintes sujeitos ao imposto de industria e profissões devem ir pagar o 2º semestre do exercicio de 1886 a 1887 livre de multa, até o fim do corrente mez e na recebedoria de rendas internas geraes.

Comité Litterario Academico—Esta sociedade funccionará em sessão ordinaria, hoje, ás 4 horas da tarde em sua séde no Lyceu de Artes e Officios.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 13 de Abril de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25º—9	759m46	20.00	80
9	26º—8	760m71	19.20	74
12	25º—3	760m55	20.93	88
3 t.	25º—2	760m32	20.77	89
6	25º—3	759m59	20.77	89

Temperatura maxima—28,º50.
Dita minima—24º,50.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 2,m2; á sombra: 1,m7.
Chuva—2,m6. Duplo Arco-Iris ás 5 horas e 45 minutos da tarde.
Direcção do vento: SE de meia noite até 9 horas e 15 minutos da manhã; E até 9 horas e 50 minutos da manhã; SE e ESE alternados até 11 horas e 27 minutos da manhã; NE até 3 horas e 34 minutos da tarde; ENE até meia noite.
Calmaria durante 3 horas pela madrugada.
Velocidade média do vento: 1,m54 por segundo.
Nebulosidade media: 0.78

Caruarú—Escrevem-nos em 1 do corrente:

« Tem chovido abundantemente e póde-se dizer que estamos na estação invernosa. A vegetação, sob a acção benefica do calor e da humidade, brota luxuriante, e quando o sol, emergindo a sua cabelleira de ouro do manto de nuvens pardacentas e bordas franjadas que o involvem, immunda—a de luz, reflecte ella todos os tons de que é susceptivel a côr verde, encantando a vista do observador.

« Dir-se-hia que toda natureza traja-se de gala para receber os beijos fecundos do grande astro, a semelhança da noiva que tôuca se com esmero em sua noite de nupcias. E' abundancia, é alegria do agricultor que antevê uma colheita promettedora, cufiando que o seu trabalho terá boa retribuição, transformando-se o suor que lhe gotteja da fronte em perolas de recompensa.

« Dotado de terreno fertil, prestadio para plantação de todos os cereaes e do algodão, que é cultivado com aproveitamento, da população que se salienta pelo trabalho e pela economia—os factores mais poderosos da riqueza em suas variadas manifestações—Caruarú—que é já hoje uma das melhores cidades desta provincia, vê encravada a roda do carro que a poderia levar ao desenvolvimento de todas as suas forças productivas, pela falta de meio facil de transporte para operar o escambo de todas as suas producções, as quaes, umas não podem ir ao mercado dessa capital porque os fretes absorveriam o seu valor, outras são para ahi levadas, mas com taes dispendios que deixam aos productores pequenissimos lucros.

« E' por isso que a mimosa filha do sertão espera anciosa pelo advento da estrada de ferro a sua séde, contando que o vapor trará em seus pulmões de fogo a desenvolução do engrandecimento que possue em germen: larva hoje, será amanhã borboleta iriante, espanejando as suas azas multicores aos raios salutares do progresso.

« No dia 25 do mez passado festejou o Club Litterario Caruarurense o seu quarto anniversario, assim como o juramento da constituição politica do imperio.

« O edificio em que funcciona aquella associação esplendia de luz e regorgitava de espectadores, entre os quaes notava-se um grupo de senhoras, constellação que embellecia aquelle céo festivo.

« Aberta a sessão litteraria pelo seu digno presidente, Dr. Estevão de Lacerda, que explicou o motivo que a determinava, e entoando o hymno nacional, usaram da palavra o orador do Club, Leão de Albuquerque, o da sociedade Juvenil Recreativa e o Dr. Antonio Pedro, encerrando se depois a sessão com palmas de agradecimento do seu presidente.

....

« Mais uma vez realisou-se a lei dos contrastes, collocando ao lado da dor a alegria. Emquanto o Club Litterario festejava o seu anniversario, emquanto o Brazil inteiro, ao explosir de salvas ao som de musica, de justa alegria, solemnisava o juramento da constituição, que consubstancia todas as liberdades que póde aspirar um povo, chegam a essa cidade os naufragos do vapor «Bahia», maltrapilhos e cansados da luta homerica que haviam sustentado contra o oceano para escapar as suas fauces hiantes, com que ameaçava tragal-os.

« Colheu-nos de sorpreza a noticia de tão doloroso acontecimento, e tanto mais doloroso quando estava na previsão humana poder evital-o. Todas as descripções de tão horrorosa tragedia, em que cada hierarchia social teve um membro a lastimar, e cada provincia um filho a chorar, dominam como resultante da impericia do commandante do vapor «Pirapama», impericia aggravada pelo abandono em que o mesmo commandante deixou as suas victimas.

« Dupla falta culposa, condemnada pelas leis sociaes e pelos sentimentos altruisticos.

« Foi ingente o brado de dor que causou tão grande catastrophe, abrindo-se logo subscripções em favor dos naufragos.

« Esta cidade não ficou indifferente a desgraça que ferio a tantos infelizes, promovendo os dignos Srs. juiz municipal e promotor publico uma subscripção cuja importancia no valor de 102$500 já foi entregue a commissão central de soccorros.

Está tocando a seu termo o concerto da cadeia desta cidade que, diga-se a verdade, não tem aspecto e accommodações de uma casa de prisão. Não reune as condições exigidas pelo art. 179 § 21 da constituição, que garantio aos criminosos—estes infelizes enfermos moraes—prisões aceiadas e hygienicas.

« Pequena e mal ventilada tem apenas dous compartimentos, para mulheres e outro para homes, onde se acotovelam os grandes criminosos condemnados e os iniciados em crimes de pouca importancia.

« Urge, pois, substituir a actual cadeia, construindo-se um edificio em que sejam respeitados os principios hygienicos e em que não estejam em promiscuidade condemnados e simplesmente indiciados.

« O systema penitenciario do Brazil, as suas casas de prisão, são antes uma escola de vicios do que de correcção e emenda dos criminosos, deixando-se assim de conseguir o fim moral da pena. Ha melhoramentos de tal ordem necessarios que não podem ser adiados, e [illegible] o estado financeiro da provincia é [illegible] cortem se outras despezas—e ha [illegible] onde respigar—porém melhorem-se as prisões [illegible] o tino economico administrativo que tem revelado S. Exc. Sr. Dr. Pedro [illegible] bem se pode chegar a este *desideratum*.

« Outro melhoramento de que precisa esta cidade é o da construcção de uma de mercado. O systema de *feiras* é reconhecidamente prejudicial não só porque roubs a toda população um dia util por semana, como tambem porque o operario que no dia da *feira* não tem dinheiro para abastecer a familia de tudo quanto precisa, no correr da semana que não acha onde abastecer se ou compra ao vendedores por preços duplos.

« Alem disto as feiras se fazem em *campo aberto*, onde as mercadorias se deterioram ou pela acção da chuva ou do calor, conforme a estação.

« Em nome, pois, da hygiene, em nome da classe operaria em nome emfim dos interesses da communhão reclamamos e pedimos a Camara Municipal Caruarúense e a Assembléa Provincial, um mercado para Caruarú.

Taquaretinga—Escrevem-nos desta localidade em data de 9 do corrente.

« Se bem que haja pouco mais de um mez depois das ultimas noticias que lhe transmitti, pouco ha ainda que lhe possa dizer.

« Começou o mez findo com abundantes chuvas, as quaes, encontrando bastante secco o terreno que circunda esta serra, produziram as grandes trovoadas que já não assustam os habitantes, acalmando em seguida o desenvolvimento que iam tomando varias molestias nos arredores desta villa, tendo já ceifado muitas crianças, principalmente a coqueluche. As trovoadas que se desencadearam sobre estas paragens purificaram o ar, neutralisaram as causas de tão desastrosos effeitos, e abasteceram os açudes que se achavam inteiramente seccos, sendo até prejudicial a alguns, que não tardavam a alguns, que não tardarão a inutilisar-se, por falta dos necessarios reparos.

« Em Vertentes as primeiras enxurradas fizeram perecer uma criança de 8 annos, que estando sobre uma barreira do riacho Cachoeira, e quebrada ella, não se poude suster.

« Em 20 d'aquelle mez celebrou-se em Vertentes a festa do glorioso S. José, a qual esteve bastante concorrida e animada.

« Cabe aqui louvar o zelo e actividade que o digno Fabriqueiro Roboam tem mostrado no concerto e melhoramento das capellas, reparo e provimento de suas alfaias, esmolas que já têm adquirido, e o proposito em que se acha de conseguir senão concluir, ao menos muito adiantar as obras da matriz, e tudo por meio de esmolas particulares que lhe estão promettidas.

« No dia 21, vindo de Vertentes, onde reside, o Dr. juiz de direito, para abrir o jury nesta villa, que é a unica do termo, e a séde da comarca, só conseguio fazel-o no dia 22, apresentando o Dr. juiz municipal 7 processos devidamente preparados, os quaes deram o seguinte resultado.

« Dia 22.—Francisco Pereira da Silva, conhecido por Xico Velho e José Thomaz dos Santos, conhecido por José Balão (ausente) pronunciados no art. 257 do Codigo Criminal, tendo por curador Pedro Pereira de Araujo Lima. O primeiro foi condemnado no medio e o segundo no maximo do referido artigo.

« Dia 23.—Manoel Vicente Monteiro, pronunciado no mesmo artigo, e tendo o mesmo curador, foi absolvido, e appellado pelo juiz de direito.

« Dia 24.—José Constantino de Mello, pronunciado no art. 257; José Antonio de Mello pronunciado na primeira parte do art. 222, e Francisco Menezes de Sant'Anna no art. 193 combinado com o art. 34. O primeiro requereu e obteve que fosse adiado seu julgamento; o segundo deixou de ser julgado por não se ter pedido formar conselho, e o terceiro foi absolvido por unanimidade. Estes dous ultimos tiveram por patrono o professor José Cezino dos Santos Bezerra.

« Dia 25.—José Claudino dos Santos, pronunciado no art 205, e tendo por curador Pedro Pereira, foi absolvido por unanimidade, appellando o juiz de direito.

« Nesse mesmo dia entrou ainda em julgamento Francisco Pereira da Silva, vulgo Xico Velho, pronunciado no art. 193 combinado com o art. 34, tendo por advogado o mesmo do réo precedente, e presidindo o tribunal o Dr. juiz municipal; foi adiada a causa por não se ter podido formar conselho de sentença.

« Funccionou em toda a sessão o promotor publico da comarca.

« E assim terminou a sessão do jury, por não haver mais processos a julgar, sendo em seguida dissolvida pelo juiz municipal, que então a presidia.

« Concluio-se a 30 do passado a matricula dos escravos, ficando inscriptos 174, cujas idades vão até 55 annos, sendo apenas um de 58. Foi encerrada naquelle dia com as formalidades legaes.

« Folgo de dizer-lhe que muitos proprietarios deixaram de matricular seus escravos e que ao mesmo tempo não se conta um só arrolado maior de 60 annos nesta comarca.

« Já temos collector geral desde o principio de Março ultimo, e a elle devemos o resultado do serviço acima descripto.

« Como sabe, o *Judas* de sabbado de alleluia, é uma commemoração dos factos revoltantes praticados com o Salvador, e que os garotos entre nós a reproduzem a seu modo, sempre alludindo áquelles de quem pouco gostam.

« Não passou, portanto, aqui, desapercebido esse dia; e nelle brilharam logo ao romper da aurora, algumas dessas figuras.

« Se não houveram em nossa matriz os actos da Semana Santa, ao menos devido a palavra autorisada do digno vigario desta freguezia, vimos avultar o numero das confissões e a mesa da communhão sempre cheia. Iriam a ella todos esses penitentes com fé pura, proposito firme de nunca mais peccar, e voltariam contrictos, como deseja a Santa Madre Igreja? E' o que não nos cumpre averiguar.

« Os generos estão por preços commodos; já vão apparecendo alguns queijos, mas a carne secca ainda regula de 720 a 800 réis, e a verde a 449 réis o kilo.

« Vai-se fazendo sentir o frio nesta serra e o thermometro ha marcado nestes dias ultimos 15.º centigrados á noite e 20.º durante o dia.

« O estado sanitario é bom. No cemiterio da villa inhumaram-se em todo este interregno 4 parvulos e 1 adulto.

« Tudo o mais vai em paz. *Au revoir.* »

Leilões—Effectuar-se-hão:

—Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 66, da armação e miudezas da loja ahi sita.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 10 1/2 horas, na rua do Imperador n. 65, de moveis de armazem.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predio.

Missas funebres—Serão celebradas:

—Hoje:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Joaquim de Barros Dias Fernandes; ás 7 e 1/2 horas no convento de S. Francisco; por alma do Dr. Felix de Figueirôa Faria ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria Sebastiana de Amorim.

—Amanhã:

A' 7 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma do capitão Geraldo Correia Lima.

—Terça-feira:

A's 8 horas, na ordem 3.º do Carmo, pela alma de Antonio Alves Lebre Sobrinho.

Passageiros—Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Pará*:

Manoel Nery da Fonseca e sua senhora, José Rodrigues Vieira, Mme. Luize Garlhineir, João M. Cavado, Manoel de Carvalho, D. Rita Miranda, padre Antonio de Almeida, Miguel Francisco Menezes, Francisco Rodrigues e sua senhora. João da Matta Junior e 1 criado, José Joaquim Vieira, Antonio Loureiro, sua senhora e 2 filhos, conego Joaquim Antunes de Oliveira, engenheiro William Leal, Valeriano da Trindade, D. Theodora de Sá Barreto, Brito Lyra, José Varandas de Carvalho, Antonio Borges Leal, Jacintho Pedro de Mello, Raphael M. Nascimento, Leovigildo Hollanda dos Santos, Antonio Garcia da Costa, Antonio Marques da Fonseca, João F. de Oliveira, Horacio C. de Albuquerque, Antonio Mazei, Miguel Guerra, João Santos de Oliveira, Manoel Saldanha, frei José de Santa Julia, Delmira Maria da Conceição e Castano Sprovita.

—Chegado do Pará no vapor inglez *Cajan*:

Silvestre Ferreira Pontes.

—Sahidos para os portos do sul no vapor nacional « Pará »:

Frei Cassiano de Camachio, Maria Lorette, Benny Sabal, Leopoldino Pepper, Generosa L. dos Prazeres e 1 filho, Dr. Bento Ceciliano dos Santos Ramos e sua senhora, Dr. Luiz F. Alves da Nobrega e Candido Gafree, Dr. Hypolito V. Pederneira, Quiteria Maria Neves, Affonso da S. Santos, Emilio Sousa, Arthur Pereira, Anna Rosa da Conceição, official de fazenda João Leopoldo Gouveia e sua senhora, José Antonio Cardoso, Elvira Moreira Cardoso, Manoel [illegible] Carneiro Guimarães, [illegible] Joaquim Antunes de Oliveira, João Pedro das Neves, Dr. Telesphoro Gomes de Araujo, sua senhora e 1 filho, Emilio L. Duceux

— Chegados de Hamburgo no vapor allemão « Uruguay »:

Carl van der Linden, Selma Herleb, Victor Necsen e Toni Necsen.

Operação cirurgica—Foi praticada no hospital Pedro II, no dia 14 do corrente, a seguinte:

Pelo Dr. Malaquias:

Ligadura da arteria femural, pelo catgut, na união do terço superior com o medio, reclamada por ferida da mesma arteria.

Loteria do Grão-Pará—A loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 40:000$000, será extrahida no dia 16 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia do Paraná—A 9ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$050, se extrahirá no dia .. do corrente.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 30:000$000 será extrahida no dia .. de Março.

Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 12 do corrente:

Maria, Pernambuco, 1 dia, S. José; fraqueza congenita.

Josepha, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; athrepsia.

Lourenço Francisco das Chagas, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; ferida no pulmão.

Quiteria Guilhermina da Silva, Pernambuco, 45 annos, casada, Boa-Vista; febre typhoide.

Cosme, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; gastro interite.

José Antonio Ribeiro, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Recife; nephrite.

Carlos, Pernambuco, 16 mezes, S. José; camaras de sangue.

Bartholomeu, Pernambuco, 8 mezes, Graça; convulsões.

Isabel Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, viuva, S. José; congestão cerebral.

— 13 —

Manoel Fernandes da Silva Pitorra, Portugal, 58 annos, casado, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Luiza, Pernambuco, 2 annos, Recife; enterite.

Damiana da Conceição, Pernambuco, 17 annos, solteira, Boa-Vista; elephantiase.

Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, Pernambuco, 75 annos, casado, Afogados; beriberi.

Antonio Alves Lebre Sobrinho, Portugal, 24 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

PUBLICACOES A PEDIDO

Reunião dos magistrados

DISCUSSÃO DO CACETE

(*Continuação do n. VII*)

O Sr. Negromonte (continuando)—Sou, portanto, um juiz consolidado (riso).

O Sr. D. Limão doce—Mas commigo nunca pegaram as bichas. Eu tenho reformado mais de cem vezes a sua consolidação (riso).

O orador—Ora, quantas vezes eu o tenho *engasopado* e aos de sua turma? ! (risadas).

O Sr. Limão doce—Não me obrigue a dizer tudo (risadas).

O orador—O que pode V. Exc. dizer de mim, que eu não possa igualmente dizer de V. Exc.? (agitação).

O Sr. Limão doce—Pois não!... (risadas)

O orador—Que ha bons juizes, todos nós sabemos, mas estes não são infalliveis. Mas não fazem parte deste numero nem V. Exc. nem esses pretensos *potentados* que encobrem, sob a capa de uma estudada altivez, uma ignorancia vergonhosamente crassa, essa ignorancia duas vezes criminosa, que condemna, quando não deve para ostentar uma independencia que não tem (applausos).

O Sr. Limão doce—Peço a palavra para quando fôr convocada outra reunião (risadas).

O orador—Hei de responder-lhe, e então provar-lhe-hei que o meu grande merito consiste em ter sabido tirar proveito dos altivos ignorantes (risadas).

E' singular, Sr. presidente, que a Relação confirme os meus julgados, e um desembargador me chame escandaloso! (muito bem).

Eu quero ver qual dos phariseus que me accusam, se julga tão innocente que possa atirar-me a primeira pedra (muito bem).

Quero ver qual é o formado de outro *barro*, não conhecido por *Agassis*, differente do que eram formados os phariseus que levaram ao Christo a mulher peccadora para condemnal-a? (muito bem).

Hei de mostrar que entre os mercadores, expulsos do templo, havia *Tentrarcas* da *Galliléa* (muito bem).

O Sr. Manéjosé—Neste ponto estou gostando de ouvil-o. Mas o seu methodo engenhoso é simplesmente detestavel. Desculpe (risadas).

Pater anchises—De toda a forma soffremos. Si na Relação, é isto o que se vê. Si no governo, é aquillo que se vio (hilaridade). Vou aposentar-me, e não quero mais saber de presidencia (risadas).

Pius Enéas—Tem razão, collega; sempre a injustiça, e até do *proprio partido*. Curei-me para administrar, e deixaram me no canto. Tambem vou aposentar-me (hilaridade).

Creûsa—Mil vezes as seringas do Pará (estrondosas gargalhadas).

O orador—Desculpe-me V. Exc., Sr. presidente. Continuo minha defeza (silencio). Sr. presidente, V. Exc. sabe que *Platão* creou as mathematicas transcendentes. Esta sciencia era, segundo elle, a occupação dos *Deuzes*. Antes de *Platão* a unica curva estudada era o circulo.

Ao philosopho grego se deve o estudo das outras secções conicas. Foi elle quem ensinou as applicações da analyse geometrica, muito mais clara do que a algebra. Do seu ensino se aproveitou *Hyppokrates de Kôs* para demonstrar com o auxilio das *lumulas* do circulo, a igualdade de duas superficies limitadas, uma por linhas rectas, outra por linhas curvas. Chegar ao mesmo ponto, ora por linhas rectas, ora por linhas curvas, eis toda a minha sciencia, como juiz (sensação).

Querendo fazer alguma cousa de novo, creei as fallencias transcendentes, que serão o estudo dos deuses do fôro (risadas).

V. Exc. sabe, Sr. presidente, que das fallencias, a parte unicamente estudada, era a qualificação. Com o meu novo methodo fizeram-se grandes melhoramentos nesta parte do nosso codigo.

Dominado do ardente desejo de imitar *Platão* cheguei por minha vez a demonstrar que n'uma fallencia, dous advogados, partindo de pontos differentes, um, o curador, partindo do juiz, em *linha recta*, o outro, o advogado do fallido, partindo deste por *linhas curvas*, percorrem a mesma superficie limitada, cuja igualdade — NO FIM DÁ CERTO—(risadas).

Mas como eram precisos axiomas e definições que estabelecessem as condições para o rigor de uma demonstração, é acentuar bem a differença entre os meios *puros* e os meios *mixtos*, isto é, entre as mathematicas puras, e as mixtas, segui o methodo de *Aristoteles*. E, isolando a arithmetica da geometria, deixei ao curador—o *concreto*—e ao advogado do fallido—o *abstrato*—(gargalhadas)

Dahi o seguinte axioma: nas mathematicas fallenciaes, o algarismo *empalmado* pelo curador, representa cinco vezes mais o calculo do advogado do fallido (gargalhadas).

Comprehende V. Exc. que este melhoramento é de grande alcance para marcar a distincção que existe entre o *concreto* e o *abstrato*, isto é, entre curador e o advogado do fallido (risadas).

O *concreto* denomina-se algarismo potencial; o *abstrato*—hypothese! (risadas).

O Sr. Estevinho—E eu que o diga! (hilaridade).

O Sr. Telesphosphro—Já fui concreto! e hoje ando no mundo da abstracção (risadas).

O Sr. Caróxa—De mathematicas não pesco nada. Ainda não pude comprehender como e porque X é igual a Z e S .. é igual a M... (risadas)

O Sr. Gurjá—Pois é o estudo da minha paixão, ouvio? (risadas).

O Sr. Limão doce—E da minha (risadas).

O Sr. Manéjosé — *Euclides* não, é *Lobão*. Desculpe (risada).

O orador — Graças a minha invenção, cheguei ao apogêo da gloria. Em audiencia, Sr. presidente, eu sentia-me orgulhoso de tantas homenagens. Ouça V. Exc., e admire. Sentado em minha cadeira, tinha sempre, á direita, como *diacono* e a esquerda, como *subdiacono* dous conegos de *prebenda inteira* (gargalhadas). Como *acolytos, capellos* e *mestre de ceremonias*, mais de dez conegos de meia prebenda (gargalhadas). Era uma verdadeira *pontifical*, (hilaridade) nada me faltava e nem mesmo a mitra, porque eu nasci *mitrado* (estrondosas gargalhadas).

O Sr. Manéjosé—Sim, senhor, está se vingando dos abyssinios. Desculpe. (Gargalhadas).

O Sr. Caroxa — Isto não se entende commigo (riso), apezar de *c'roinha*, nunca me deixaram pegar no *turybulo* e, nem ao menos no *hyssope* (hilaridade prolongada).

O Sr. Telesphosphoro — Cantei a *epistola* tres vezes (gargalhadas), mas... foram-se os dias desta ventura, *Thomasia* perjura não tem amor. (Estrondosas gargalhadas).

O Sr. Caroxa—Pois eu ficava na sacristia, guardando a cera (risadas).

O orador—Explicada a minha maravilhosa invenção, Sr. presidente, passo a me occupar dos inventados escandalos das qualificações

O Sr. Caroxa—Não se esqueça da minha interpellação.

O orador—Fique descansado (riso). (Depois de uma pausa).

Sr. presidente, isto de escandalos na qualificação das fallencias, é uma accusação filha da ignorancia do codigo. V. Exc. sabe que o art. 800 diz: a fallencia « será qualificada » com culpa, quando etc., etc. O art 801, diz: « poderá ser qualificada com culpa » quando etc., etc.

Ora, Sr. presidente, « será e poderá ser » não exprimem a mesma cousa.

Dados os casos do art. 801, a qualificação é impossivel pela lei. Mas, se o—curador partindo por linha recta se encontra—no mesmo ponto com o advogado, que vem—pelas curvas,—as condições do fallido mudam de aspecto e o art. 800 fica prejudicado pelo 801. Começa então o arbitrio do juiz. Assim, pois, quando a *demonstratio* vem por linha recta e a *intentio* pela linha curva, prevalece a *demonstratio*. E então tomando em consideração o que ensina Schopenhauer, no seu livro sobre o livre arbitrio, levo as conclusões ao art. 799, que manda julgar casual. Onde está o escandalo? (Rumores). Isto só acontece quando o *concreto* e o *abstrato*, chegam ao mesmo resultado. Não sei se me fiz bem comprehender.

Vozes—Perfeitamente bem.

Uma outra invenção, devida a mim, é a contraminuta na *Carta Testemunhavel*. Por este modo evito não só que o tribunal mande tomar o aggravo; mas, tambem consigo que o egregio entre no merecimento do aggravo, quando aliás só devia mandar ou não, tomar o aggravo. De uma cajadada mato dous coelhos (risadas).

O Sr. Limão Doce— Mas isto é simplesmente um escandalo (apoiados).

O orador — V. Exc. é que é um venerando escandalo (movimento prolongado).

O Sr. Limão Doce—Mas, tudo quanto V. Exc. tem dito, prova que V. Exc. é um juiz escandaloso (apoiados).

O orador—Não sou mais que V. Exc. E venha pello citar um versinho que li na Bahia, ha muitos annos:

« *A Voz da Fama*
« *Que eu não repato um leve fumo*
« *Já me contou teu merito e façanhas* »

O Sr. Limão Doce — Applique a si o tal verso da Bahia. Eu nunca fiz ostentação dos meus erros, como faz V. Exc.

O Sr. Caroxa—Lembrei me agora daquella modinha:

Mariana e Henriqueta
Fizeram sociadade

(Gargalhadas).

O Sr. Limão Doce (ao Sr. Negromonte)—O senhor deve quanto antes sahir d'aqui.

O Sr. Telesphosphoro—Deixe está que não tarda muito. (Riso).

O orador (rindo se) — Deus queira que não se enganem nos calculos (sensação).

O Sr. Limão Doce—E' preciso moralisar as fallencias (apoiados).

O orador—V. Exc. póde moralisar cousa alguma? (Risadas).

O Sr. Limão Doce—Ainda hei de pronunciál-o. (Riso).

O orador—Cuidado com o *S. T. de Justiça* (riso).

O Sr. Limão Doce— Cuidado com a Relação. (Gargalhadas).

O orador—O senhor é um embargo infringente da justiça (risadas).

O Sr. Limão Doce — O senhor é uma carta testemunhavel de escandalos (risadas estrondosas).

O orador—O senhor é um libello (risadas).

O Sr. Limão Doce—O senhor é um pamphleto (gargalhadas).

O Sr. Manéjosé—Ah! *Juvenal* empresta-me a tua penna Desculpe. (Risadas).

O Sr. Presidente—Chamo-os á ordem com declaração na acta (muito bem).

Themis.
(Continúa).

11 de Abril de 1887.

Imposto sobre os vencimentos dos funccionarios publicos

II

Vimos ha dias como é absurdo, ridiculo e inconstitucional o imposto sobre funccionarios publicos; ridiculo porque o estado dá com uma, e toma do que deu com a outra mão; absurdo por que cobra um imposto de uns suppostos haveres que o funccionario nunca teve, pois que elles só figuram nas verbas orçamentarias; pois que o que chega ás mãos dos funccionarios, não são os suppostos haveres de que se cobra imposto, e portanto não houve os suppostos haveres nem imposto, e apenas diminuição de vencimentos; o que em consequencia em consequencia leva a maior absurdo ainda, pois se dos suppostos haveres deve o funccionario pagar imposto, os haveres são a quantia que resta deduzido o imposto, e assim ainda deduzido o imposto da deduzida quantia e assim por diante, até chegar a—0—.

Finalmente inconstitucional porque a constituição dispondo que todos devem contribuir para as despezas do estado na razão de seus haveres, e sendo uma destas despezas o salario dos funccionarios, não podia dispor que os mesmos funccionarios contribuam com o que recebem do estado para o seu proprio pagamento. Seria uma constituição ridicula e absurda, e assim não é aos vencimentos, ao salario do funccionario que a constituição chama haveres.

E em vista disto ficamos de examinar qual o motivo desta teimosia em nol-o quererem lançar.

Ao principio foi um este motivo, que é passado, agora é outro.

Aquelle foi não sómente o effeito a que reduziram esta provincia os Srs. Paranaguá e José Mariano, mas tambem o odio dos commerciantes contra os exactores da fazenda provincial, contra todo o corpo do Consulado e do Thesouro que delles o cobravam, odio que de nós se estendia a todos os funccionarios provinciaes por serem remunerados com parte destes e de outros impostos; odio que ainda era maior nos contrabandistas e novelhacos por encontrarem nos empregados do Consulado e do Thesouro embaraços para passarem as suas biscas.

Não era, pois, só pela penuria da provincia que foi lançado sobre nossos haveres o imposto de 5 %, pois se o fôra elle seria lançado sobre todos os haveres, isto é, os lucros dos commerciantes que os tem de seu commercio de 10, 20, 50, 100 e mais contos de réis, sobre os possuidores de apolices geraes, de acções de companhias, de foros de terrenos e outros haveres, todas estas fontes que são de verdadeiros haveres e nunca do salario dos funccionarios que nunca foram haveres no sentido da constituição e que apenas dá a quasi todos uma vida de miseria.

Ora, este odio, esta verdadeira causa deste confisco a titulo de imposto já é passado desde que os [illegible]

Qual é o motivo, portanto, de se pretender conservar este chamado imposto, este confisco, esta extorção?

Este motivo é composto de duas partes, a primeira é que entre nós um imposto uma vez lançado, embora para acudir a uma necessidade resultante de causa extraordinaria, rara e difficilmente se retira.

A outra parte é o que agora mais actua, é que avulta a verba deste chamado imposto de 5 % sobre todos os vencimentos dos funccionarios provinciaes, aposentados ou não.

E essa verba de receita que avulta e por cujo motivo se pretende conservar, é tirada de uma classe de gente quasi toda tão pobre, que, quando é paga em dia, e que recebe no principio do mez é pouco para pagar o que consumio no precedente mez, não fallando no que ficou a dever no anterior.

Será porque se tratam com luxo, porque sejam esbanjadores?

Não, que com a carestia sempre crescente de todas as cousas, principalmente pela depreciação do valor da moeda, taes vencimentos estão muito longe de dar para luxo e desperdicio.

E' por causa desta crescente carestia, dessa depreciação da moeda que de tempos a tempos se tem elevado estes vencimentos e ainda assim não na razão da alça dos preços de todas as cousas.

Se por esta razão os poderes provinciaes mal tem elevado estes vencimentos, como é que retira depois uma parte a titulo de imposto, quando a razão de terem sido augmentados continúa mais intensa, os preços de todas as cousas mais sobem?

E' possivel que os funccionarios provinciaes passem mais economicamente ou antes soffrendo maiores privações, para não dizer vida de miseria.

Não carecem elles de ter creado, hão de ir á taverna comprar o xarque, o bacalháo e o café, não hão de vestir e a sua familia, mandar seus filhos a escola, aos estudos secundarios e superiores?

Não? Que fazer d'elles? Destinal-os a enchada e a pá, como dizem alguns commerciantes, que se devem fazer dos proprios funccionarios provinciaes para haver mais quem plante canas com o resultado das quaes elles augmentem a sua fortuna?

Se houvesse para os nossos filhos a facilidade de entrar para o commercio e fazer carreira prospera, como ha para os estrangeiros, que em pouco tempo passam de caixeiros a socios e fazem fortuna e se retiram, quem preferiria-lhes dar antes uma carta de bacharel ou de medico que já ha tanto, a vel-os estabelecidos no commercio?

E ignora-se que sacrificios faz o funccionario para ter um filho nos estudos superiores? E' preciso que a familia toda soffra privações taes que só conhece bem quem está no caso;—que o chefe viva sob o peso de dividas que não póde pagar e da perseguição dos credores que não o deixam descançar.

Não é porém necessario que o funccionario tenha filhos nos estudos superiores para viver sempre vida de dolorosas angustias: basta lembrar e ter sempre presente que a grande maioria d'elles ainda apenas com os filhos na escola primaria vive sempre tão atrasado que o que recebe no fim do mez não chega para pagar o que durante elle consummira, sem fallar das dividas velhas.

E em taes condições ainda se quer tirar 5 % de seus vencimentos porque esta verba de receita avulta?

Se isto é razão, então tirem 10, 20, 50 e 60 e até 70 %, que ainda mais avulta, e não se pense que indo-se augmentando assim a miseria d'esta classe, os funccionarios abandonarão seus lugares, porque nesta desgraçada terra não ha outro recurso para o brasileiro que recebeu qualquer educação.

Porque porém em vez de tirarem 5 % dos vencimentos dos funccionarios a titulo de imposto sobre haveres, o que é como temos visto contrario á constituição, porque este imposto não é lançado sobre os vencimentos dos commerciantes, dos pos[illegible] de acções de companhias, [illegible] entre todas as rendas que elles [illegible] os generos de commercio que cada [illegible], de todas as transacções que fizeram [illegible]?

Pois o funccionario provincial é que ha de pagar um chamado imposto que é inconstitucional, elle que vive sempre na miseria, elle que quando morre deixa sua familia esmolando, e morrendo de fome coberta de andrajos, e não os commerciantes que passam a vida deliciosa, deixando quasi sempre fortuna de centenas a milhares de contos, ou os transportando em vida para sua terra, d'onde nada trouxeram!

Porque tratar assim tão cruelmente aos filhos da patria, e aos estranhos um obulo das riquezas que d'aqui extrahem, não se exige?

Diz-se-ha que não é assim, que elles já pagam muitos impostos?

Qual! não ha tal cousa! Elles não pagam nem um vintem do seu, das rendas que auferem, das quaes accumulam tantas riquezas.

Os impostos que elles pagam de todo o movimento de seu commercio, não sahem d'elles; sahem dos consumidores; e elles os cobrem duplicados, triplicados e quadruplicadamente.

De si só pagam impostos indirectos do que consomem, como nós tambem pagamos.

Como é pois que a titulo de imposto se quer ainda cobrar uma contribuição inconstitucional, de nossos miseraveis vencimentos para não se tocar nas rendas d'aquelles senhores, como se elles fossem nossos senhores e nós os seus servos?

Se cada uma de todas estas razões não valem para levantarem o garrote de que nos fazem victimas, ao menos valha para os amigos da lei fundamental a razão de ser este fallado imposto enteiramente constitucional.

Recife 10 de Abril de 1887.

Affonso de Albuquerque Mello.

A proposito do naufragio do Bahia

(SEM EXEMPLO)

Com esta epigraphe appareceu na *Provincia papel*, de 13 do corrente um Sr. Gilvaz, citando artigos do regulamento e atirando para frente este disparate: « se o *Bahia* quando reconheceu inevitavel a abalroação, tivesse parado ERRAVA pois seu dever era seguir no rumo em que vinha. »

Apezar de inculcar-se nautico (duvido!) esqueceu de que, quando se fizeram as machinas para pararem e andarem para traz, com a maior prestesa possivel, não foi por *mero luxo* mas para facilitar as manobras e evitar os choques.

Demais Gilvaz não se deu ao trabalho (para que? é sabio) de ler o tal regulamento a respeito do vapor. Por isso foi a pique.

Não seremos nós que tomemos o encargo de apreciar topico por topico a sua tirada, por isso que os que da materia entenderem, conhecerão que, errando elle na parte principal, errou em tudo, foi-se, deixando, apenas ver os masteréos da asneira.

Tocaremos, entretanto e de leve em um outro ponto e lhe diremos que um navio caminhando como diz 5' a 5,5 milhas—e outro—6— são marchas mais que sufficientes para metter ambos á pique, se se chocassem em rumos oppostos.

Essa asserção justifica plenamente o *Pirapama* por haver parado.

A mais profunda sciencia profissional, diz Gilvaz, não poderá contestar o que temos dito.

Parabens, cavalheiro!

Os illustres profissionaes Bueno e Nuno *pensam* da mesma maneira.

O grande nautico (ainda duvido!) esse immenso Gilvaz esqueceu (nem todos tem boa memoria) que o «Bahia» e o «Pirapama» não podiam seguir rumos, que se crusavam, mas rumos oppostos.

Inimigo do commandante do «Pirapama» e da companhia a que este pertence, abandonou todas as conveniencias, naturalmente porque (quem sabe?) não obteve, apezar de toda a sua sciencia e diplomas scientificos, um commando do vapor costeiro, sendo preterido pelo pratico Raymundo de Carvalho.

Mestre Gilvaz, se fosse rasoavel, deveria reconhecer que as viagens costeiras dos vapores da companhia pernambucana só exigem praticos despensam a nautica, e que todo o pratico sabe manobrar um navio.

A prova disto está na propria companhia brasileira, a qual, não obstante os seus vapores serem commandados por pessoas abalisadas não dispensa o pratico da costa do porto do Recife ao norte.

Mais prudencia e mais criterio: e fiquem todos certos de que essa questão não será decidida por Gilvaz, Y e outros e outros...

Tal e qual.
Recife—1887.

Talião.

Conferencia abolicionista

A Associação União Federal Abolicionista e a Sociedade Pernambucana contra a Escravidão promovem uma serie de conferencias publicas para as quaes são convidados os membros das mesmas sociedades, e todos quantos se interessam pela causa abolicionista.

A primeira conferencia será realisada no domingo 17 do corrente ao meio dia no theatro de Variedades, sendo orador o Sr. Dr. José Marianno.

Nas entradas exteriores estarão commissões destinadas a receber qualquer obulo em beneficio dos escravos.

Recife, 14 de Abril de 1887.

O 1º secretario
Bellarmino Carneiro

Os dous poetas

OFFERECIDA AOS DOUS TALENTOSOS POETAS, MEUS AMIGOS, OS ILLMS. SRS AFFONSO OLINDENSE RIBEIRO DE SOUZA, E RANGEL SOBRINHO.

Escripta em meu album

São elles—os dous gigantes,
N'um sec'lo de pygmeus,
São elles—que a magestade
Arrancam das mãos de Deus.

C. Alves.

Amigos: Na época semi-morta, em que vivemos,
Pobre de lettras,—época de prosa,
De bronze e ferro—em que ninguem mais falla
Nos risos d'alva, no frescôr da rosa.

Na passagem da vida, em que as lettras
Já não servem de norma ou de medida
Para gravar as instrucções de um povo,
E calcular-lhe os impetos da vida;

Quando extincta no céo a luz dos deuses,
Morta no peito a flôr do sentimento,
Não se tolera mais idolatrias,
Nem mesmo... a idolatria do talento.

....

Eis quem vos falla, um pobre solitario,
Que nas azas da gloria, vos lança abrigo,
Ambos que além de Poetas—de pensar sublime,
Sabem a arte tambem de ser—*amigo*.

Assim vos falla quem não tem por habito,
Bagas queimar de lisonjeiro incenso,
Quem attrahio no fundo de minh'alma,
Quem os sondou o coração immenso.

Abril—1887.

Julio Soares de Azevedo.

A A...

Chegou Franquinho
Sem companhia,
Trazendo a bolsa
Muito vazia.

Gastou dinheiro,
Prazeres tendo,
Deixou navios
Os tolos vendo.

Tal empresario,
Fanciula mia,
Deixa de mão...
Matta non sia.

J. M.

Aos Srs. propietarios e edificadores

Na antiga e bem acreditada olaria de Bento dos Santos Ramos, á rua do Visconde de Albuquerque (outr'ora da Gloria) n. 87, encontrarão os Srs. proprietarios e edificadores, os seguintes objectos:

Tijolos de alvenaria batida.
Ditos quadrados de diversos tamanhos
Ditos para forno de olaria.
Ditos de tapamento.
Ditos para cacimba.
Telhas.

O proprietario dessa conceituada olaria scientifica aos interessados que todos os seus productos são manufacturados com o excellente barro d'agua doce, do lugar Taquary, tornando-se por conseguinte recommendaveis não só para a saúde, por não ser humido, como o são as d'agua salgada, mas tambem pela duração. Outrosim, scientifica igualmente, que a forma de suas telhas é maior do que qualquer outra, sendo estas, ao mesmo tempo, mais leves por não receberem durante o inverno grande quantidade d'agua, como succede com as de barro d'agua salgada. Preços modicos. 87, rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria, 87. Entrada pelo lado do caes, defronte do passadiço.

Cuidado com as cabeças!!

309

As folhas teem o seu tempo para cahir e as flores teem um só verão de existencia; porém o cabello uma vez judiciosamente cultivado deverá durar toda a vida. Nutrido cuidadosamente com o *Tonico Oriental*, elle durará para sempre. Não póde perder sua vitalidade e formosura, com tanto que se applique este estimulante suave ás raizes, e fibras que o absorvem.

As senhoras nelle acharão o melhor de todos os preventivos contra as cans e a calvice, orthogando-lhes além disso um formoso brilho as suas tranças e madeixas; e para as suiças e bigodes dos cavalheiros, é de todas as preparações a mais admissivel e agradavel.

Acha-se á venda em todas as principaes pharmacias, drogarias e lojas de perfumarias

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8

A imprensa e o peitoral de Cambará (4)

D'entre as muitas apreciações que este importante medicamento tem continuamente merecido do jornalismo de quasi todo o imperio, offerecemos agora ao publico a opinião insuspeita de um illustrado orgão que vê a luz da publicidade na cidade do Rio-Grande do Sul.

Eil-a:

« Sabemos de um asthmatico, diz o *Artista*, que regularmente, uma vez por mez, era accommettido de ataques que o mutilisavam por alguns dias. Entretanto, no espaço de oito mezes que tem usado do *Peitoral de Cambará* do Sr. José Alvares de Souza Soares, o seu estado de saúde não tem continuado a soffrer os rudes golpes daquella incommodativa enfermidade.

« Escrevendo estas linhas, o fazemos na crença de que prestamos um serviço á humanidade soffredora.

« Apontamos-lhe o *Peitoral de Cambará*, que não contendo na sua preparação cousa alguma nociva, tem produzido curas admiraveis. »

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife 14 de Abril de 1887

Cambio sobre Santos, 60 d/v. com 2 0/0 de desconto.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 14 DE ABRIL DE 1887

Os bancos mantiveram no balcão a taxa de 21 3/8 d sobre Londres e as relativas sobre as outras praças.

As taxas officiaes, portanto, que vigoraram, foram estas:

Do *London Bank*:
Sobre Londres, 90 d/v 21 3/8 e á vista 21 1/8.
Sobre Paris, 90 d/v 445 e á vista 449.
Sobre Hamburgo, 90 d/v 551 e á vista 556.
Sobre Portugal, 90 d/v 250 e á vista 252.
Sobre Italia, á vista 449.
Sobre New-York, á vista 2$370.

Do *English Bank*:
Sobre Londres, 90 d/v 21 3/8 e á vista 21 1/8.
Sobre Paris, 90 d/v 445 e á vista 449.
Sobre Italia, á vista 449.
Sobre Hamburgo, 90 d/v 551 e á vista 556.
Sobre New-York, á vista 2$370.
Sobre Lisboa e Porto, 90 d/v 250 e á vista 252.
Sobre as principaes cidades de Portugal, á vista 257.
Sobre Ilha dos Açores, á vista 260.
Sobre Ilha da Madeira, á vista 257.

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 14 DE ABRIL DE 1887

Assucar

Os preços, pagos ao agricultor, continuam a ser os seguintes:
2.ª baixo, por 15 kilos, de 2$000 a 2$100.
3.ª regular, por 15 kilos, de 2$100 a 2$200.
3.ª boa, por 15 kilos, de 2$200, 2$300 e 2$400.
3.ª superior, por 15 kilos, de 2$500 a 2$600.
Branco turbina pulverisado, por 15 kilos, de 2$300 a 2$400.
Somenos, por 15 kilos, de 1$600 a 1$700.
Mascavado, por 15 kilos, a 1$200 a 1$300.
Bruto, por 15 kilos, de 1$100 a 1$200.
Retames, por 15 kilos, de 840 a 1$000.
O maximo ou minimo dos preços são obtidos conforme o sortimento.

Algodão

Continuou a ser cotado o de Pernambuco e boas procedencias, em terra, a 7$ (firme) por 15 kilos.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE ABRIL

ENTRADAS	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 á 13	13.319	882
Estrada de ferro de Olinda	1 á 13	...	4.440
Estrada de ferro de Caruarú	1 á 13	2.805	143
Animaes	1 á 14	1.956	3.895
Estrada de ferro de S. Francisco	1 á 12	15.311	1.031
Estrada de ferro de Limoeiro	1 á 12	771	1.012
		34.162	11.403

Vapor nacional Pará

Seguio hontem para os portos do sul, com a seguinte carga:

Para Rio de Janeiro:
4,275 saccos com assucar branco.
370 ditos com dito mascavado.
100 caixas com oleo de ricino.
50 ditas com cajurubeba.
29 saccos com côcos (fructa).
Para Rio Grande do Sul:
250 saccos com assucar branco.
50 ditos com dito dito.
550 barricas com dito mascavado.

Lúgar nacional Ideal

Sáe hoje para Santos, com a seguinte carga:
4,500 saccos com assucar branco
3,400 ditos com dito mascavado

Vapor allemão Timavo

Sahio antehontem, com destino ao Rio de Janeiro, levando 32 rolos de sola.

Barca portugueza Hersilia

Está prompto o carregamento desta barca, que deve sahir nestes dias, o qual consta do seguinte:

Para Lisboa:
2,400 saccos com assucar branco.
500 ditos com dito mascavado.
837 couros seccos.
30 pranchões de amarello.
Para o Porto:
340 saccas com algodão.
1,000 couros seccos.

Banco de Credito Real

Até o dia 15 do corrente mez, devem os accionistas do Banco de Credito Real de Pernambuco realizar a terceira entrada do valor nominal de suas acções, na razão de 10 0/0, levando-a á séde do banco, na rua do Commercio n. 34.

Este banco está pagando o seu primeiro dividendo á razão de 4$000 por acção ou 10 0/0 do valor realizado de cada uma.

O pagamento faz-se na séde do banco, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde dos dias uteis.

Notas do Thesouro dilaceradas

O recolhimento de notas dilaceradas está sendo feito na Thesouraria de Fazenda, nas terças e sextas-feiras, das 10 ás 12 horas da manhã.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 11 A 16 DE ABRIL DE 1887

Alcool (litro)	218
Algodão (kilo)	400
Assucar refinado (kilo)	151
Dito branco (kilo)	131
Dito mascavado (kilo)	067
Borracha (kilo)	1$265
Cacáo (kilo)	400
Cachaça (litro)	077
Café bom (kilo)	460
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	040
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Couros seccos espichados (kilo)	58
Ditos salgados (kilo)	500
Ditos verdes (kilo)	275
Farinha de mandioca (litro)	500
Fumo restolho (kilo)	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	040
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Importação

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do norte em 13 do corrente e consignado ao Visconde de Itaqui do Norte, manifestou:

Barricas vasias 120 a Manoel Marques de Oliveira.

Pipas vazias 8 ao mesmo, 10 a Affonso Taborda, 20 a João Paulo Botelho.

Hiate nacional *Dona Julia* entrado de Macéo em 13 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Sal 51,200 litros ao consignatario.

Vapor inglez *Actor*, entrado de Liverpool e Lisbôa em 13 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Armações para sellins 1 caixa a W. Halliday & C.

Arroz 25 saccos a Domingos Alves Matheus, 100 a Domingos Cruz & C., 25 a Joaquim Felippe & Aguiar, 20 a J. F. da Costa, 30 a Fernandes & Irmãos, 25 Araujo Castro & C, 150 á ordem, 25 a Francisco B. de Andrade.

Alpiste 10 saccos á ordem, 20 a Domingos Alves Matheus, 10 a Souza Basto Amorim & C., 10 a Fernandes & Irmãos, 10 a Araujo Castro & C.

Arcos de ferro 259 feixes a Parente Vianna & C.

Amostras 7 volumes a diversos.

Aço 6 feixes a Ferreira Guimarães & C., 9 a Allan Paterson & C.

Barras de ferro 10 a William Halliday & C., 20 a Albino Silva & C., 352 e 30 feixes a A. Rodrigues de Souza & C., 419 e 283 a Ferreira Guimarães & C.

Biscoutos 5 caixões a Gonçalves Rosa & Fernandes, 5 á ordem, 5 a Domingos Ferreira da Silva & C., 5 a Carvalho & C., 9 o Francisco Guedes de Araujo.

Balanças 74 a Miranda & Souza.

Borax 1 barrica a Ferreira Guimarães & C.

Bacias de ferro 2 barricas a Tavares Martins & C.

Barrilha 50 tambores á ordem.

Cobre 13 volumes a Ferreira Guimarães & C.

Chá 3 grages a Paulino de Oliveira Maia. 5 a Francisco Guedes de Araujo.

Canos de chumbo 6 barricas á ordem.

Canela 2 caixas a J. F. da Costa, 5 a Gonçalves Rosa & Fernandes.

Campeche 6 barris e Antonio de Oliveira Maia & C.

Chumbo de munição 100 barris a Gomes de Mattos Irmão.

Conservas 35 caixas F Guedes de Araujo, 40 a Domingos Ferreira da Silva & C., 20 á ordem.

Canos de ferro 29 feixes a Allan Paterson & C.

Cidra 59 caixas a Fernandes Irmãos, 25 a Gonçalves, Roza & Fernandes, 40 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Cartas para jogar 2 caixas a A. D. Carneiro Vianna, 2 a Gomes de Mattos Irmão.

Cerveja 20 barricas a Fernandes & Irmão, 20 a Araujo Castro & C., 20 a Gonçalves Rosa & Fernandes, 30 á ordem, 20 a Francisco Guedes de Araujo.

Cofre de ferro 1 caixão a W. Halliday & C.

Chapéos 1 caixão a Affonso Oliveira & C., 1 a B. da Silva Carvalho.

Chapas para fogões 30 a Miranda & Souza.

Canos de chumbo 8 barricas a W. Halliday & C.

Drogas 2 caixas a Antonio F. Ramos.

Elastico 1 caixa á ordem, 1 a H. Nuésch & C.

Enxadas 40 barricas a Oliveira Bastos & C, 35 Ferreira Guimarães & C., 15 a Parente Vianna & C.

Estopa 31 fardos á ordem, 3 a Antonio de Oliveira Maia, 10 a Rodrigues Lima & C.

Fuzis para armas 1 barrica a Samuel P. Johnston & C.

Farinha de milho 234 caixas a Saundres Brothers & C.

Folhas de ferro 5 a W. Halliday & C., 20 a Ferreira Guimarães & C.

Ferragens 2 volumes á ordem, 3 a Vianna Castro & C., 3 a Recife Drainage Company, 33 a Ferreira Guimarães & C., 13 a Victor Neesen, 10 a Reis & Santos, 37 a W. Halliday & C., 13 a Miranda & Souza, 5 a A. D. Carneiro Vianna, 8 a Gomes de Mattos Irmão, 9 a Allan Paterson, & C, 16 a Parente Vianna & C., 29 a Albino Silva & C.

Fio 3 fardos a Ferreira Guimarães & C., 4 a A. D. Carneiro Vianna, 1 a Miranda & Souza.

Folhas de Flandres 50 cunhetes a W. Halliday & C., 50 a Parente Vianna & C.. 122 a Gomes de Mattos Irmãos, 50 a Vianna Castro & C.

Fogareiros 119 a Tavares Martins & C., 97 a Vianna Castro & C.

Louça 66 gigos a Souza Basto, Amorim & C., 14 a José A. Veiga & C., 64 e 4 barricas á ordem, 133 e 1 barrica a Fernandes & Irmão.

Lona 6 fardos a H. Lundgren & C., 1 á ordem, 5 a A. D. Carneiro Vianna.

Leite condensado 10 caixas a Francisco Guedes de Araujo, 10 á ordem.

Linha 5 caixas a Nunes Fonseca & C. 2 a Francisco Lauria & C, 1 a Manoel Collaço & C., 1 a Guimarães Cardoso & C.

Mercadorias diversas 3 volumes a ordem, 2 a Netto Campos & C.

Meias 2 caixões a Cramer Frey & C, 1 a Oliveira Bastos & C, 1 a Manoel José Ribeiro & C.

Materiaes e Ferragens para estrada de ferro 53 volumes e peças ao Dr. H. V. Pederneiras, ditos para encanamentos d'agua 10 volumes e peças a Companhia de Beberibe.

Machinismo e ferragens 34 volumes e peças a Cardoso & Irmão.

Materiaes para navios 2 volumes a C. C. da Costa Moreira & C.

Ditos para esgoto 154 volumes e peças a Recife Drainage Company.

Ditos para engenho 9 volumes e peças a José Joaquim de Castro Medeiros.

Moveis 2 caixões á ordem, 21 a Antonio D. Carneiro Vianna.

Materiaes para estrada de ferro 2,287 volumes e peças a Great Western of Brazil, Railway Company.

Oleo de linhaça 10 barris a Recife Drainage Company.

Pedras de fogo 3 barricas a Antonio Rodrigues de Souza & C.

Presuntos 5 caixas a Paiva Valente & C., 3 á ordem, 2 a Francisco B. de Andrade.

Dito e toucinho 5 caixas á ordem.

Papel 22 fardos á ordem.

Pimenta 10 saccos a Domingo Cruz & C., 10 á ordem.

Pás de ferro 20 feixes a Ferreira Guimarães & C.

Queijos 2 caixas á ordem.

Roupa 1 caixa a H. Stolzenbach & C.

Soda caustica 5 tambores á ordem.

Salitre 30 barricas a ordem.

Sal refinado 25 caixas a Francisco Guedes de Araujo.

Trapos 1 fardo a C. C. da Costa Moreira & C, 3 á ordem.

Taxas de ferro 25, aos herdeiros do Boumann.

Tecidos diversos 6 volumes a Jesuino Alves Fernandes 39 a Albino Amorim & C., 10 a A. Vieira & C., 8 a Guimarães Irmãos & C., 60 a Machado & Pereira, 23 a Olinto Jardim & C., 1 a Bernet & C., 36 a Andrade Maia & C., 4 a Alves de Brito & C.. 3 a Francisco Lauria & C., 54 a Luiz Antonio Siqueira, 1 a Andrade Lopes & C., 3 a Rodrigues Lima & C., 1 a Cramer Frey & C., 138 á ordem, 8 a Silveira & C., 5 a Souza Nogueira & C.

Tinta 1 barrica a Oliveira Basto & C.

Tintas 3 volumes a Recife Drainage Company.

Tijollos para limar facas 50 caixas a Gonçalves Rosa & Fernandes, 10 á ordem.

Whisky 45 caixas a Guimarães & Perman.

Vidros 1 caixa a Samuel P. Johnston & C., 1 á ordem.

Carga do Lisboa

Azeite de Oliveira 5 barris a Costa Lima & C.

Bagas 1 caixa a Martins Viegas & C.

Contas 1 caixa a Salazar & C.

Carne de porco 2 caixas a J. S. Neves.

Cominhos 5 saccos a W. José Baptista (em transito para Maceió).

Cebolas 50 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Conservas 1 caixa a C. do Rego Baptista.

Choriças 1 caixa a Ferreira Rodrigues & C.

Drogas 4 volumes a G. Laport & C.

Linha 1 caixão a Salazar & C.

Pedras 394 a Amorim Irmãos & C.

Sapatos 1 caixão, a Albino Cruz & C.

Toucinho 6 1|2 barris a Pereira Rodrigues & C., 30 a Silva Guimarães & C.

Vinagre 3 pipas e 10|5 a Paiva Valente & C., 5 e 25|5 a Souza Bastos Amorim & C., 1 barril a a J. C Monteiro.

Vinho 6 pipas, 15|5 e 10|10 a Antonio Maria da Silva, 17, 90|5 e 40|10 a Souza Bastos, Amorim & C., 19, 25|5 e 10|10 a Francisco Ribeiro, Pinto Guimarães & C., 2 e 10|5 a Manoel Joaquim Freire, 6 15|5 e 14 caixas a Domingos Alves Matheus 22|10 a José S. Neves. 2 barris a Joaquim Alves da Silva Santos, 1 a Henrique Bernardes de Oliveira, 1 a José C. Monteiro.

Exportação

RECIFE 14 DE ABRIL DE 1887

Para o exterior

= Na barca norueguense *Dovre*, carregaram:
Para o Baltico, Borstelmann & C. 300 fardos com 57,215 kilos de algodão.

— Na barca norueguense *Brodrene*, carregaram:
Para o Baltico, S. Brothers & C. 75 saccas com 5,854 kilos de algodão.

— No lúgar norueguense *Aino*, carregou:
Para Hull, C. P. de Lemos 40 fardos com 5,000 kilos de trapos.

Para o interior

= No brigue allemão *José Genebra*, carregaram:
Para Santos, Baltar Oliveira & C. 100 pipas com 48,000 litros de aguardente.

— No vapor austriaco *Timaro*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, Mendes Junior & C. 640 meios de sola.

— No vapor nacional *Arlindo*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, F. M. da Silva & C. 5 caixas com 180 kilos de oleo de ricino; V. T. Coimbra 100 barricas com 6,804 kilos de assucar branco; P. Carneiro & C. 450 volumes com 29,207 kilos de assucar mascavado e 950 ditos com 65,620 ditos de dito branco.
Para o Rio de Janeiro, P. Carneiro & C. 400 saccas com 26,895 kilos de algodão.
Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 200 saccas com 13,403 kilos de algodão.
Para Santos, P. Carneiro & C. 6,080 saccos com 364,800 kilos de assucar mascavado.
Para Paranaguá, P. Carneiro & C. 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.

= No vapor nacional *Pará*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, T. de Asevedo Souza 250 barricas com 22,650 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,060 ditos de dito mascavado; Amorim Irmãos & C. 250 barricas com 23,973 kilos de assucar branco.
Para o Rio de Janeiro, T. de Asevedo 1,000 barricas com [illegible] branco; T. de Asevedo Souza [illegible] 12,000 kilos de assucar branco; V. T. Coimbra 530 barricas com 31,800 kilos de assucar branco e 500 ditos com 34,200 ditos de dito mascavado; M. Cunha 600 barricas com 36,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado; R. Valente, 100 caixas com 3,600 kilos de oleo de ricino.

= Na barca portugueza *Vasco da Gama*, carregaram:
Para Maranhão, Viuva de Manoel F. Marques & Filho 600 barricas com 60,363 kilos de assucar branco.

= No vapor nacional *Marquez de Caxias*, carregou:
Para Bahia, A. Oliveira & C. 2 caixas com 150 kilos de doce; M. C. Lopes Vianna 2 caixas com 120 kilos de doce.

— Na barcaça *Cecilia*, carregou:
Para P. de Alagoas, P. J. de Siqueira 20,000 litros de sal.

Navios á carga

Barca ingleza *Christiani Scriver*, Baltico.
Barca norueguense *Glitner*, Hull.
Barca ingleza *Frinchner*, Russia.
Barca norueguense *Aino*, Hull.
Brigue allemão *J. G. Fichte*, Montevidéo.
Brigue allemão *José Genebra*, Santos.
Barca norueguense *Brodrene*, Baltico.
Barca norueguense *Dovre*, Baltico.
Lúgar inglez *Aureola*, New-York.
Lúgar nacional *Maia I*, Santos.
Lúgar nacional *Juvenal*, Rio Grande do Sul.
Lúgar norueguense *Alrana*, Hull.
Lúgar inglez *Hornet*, New-York.
Lúgar norueguense *Speranza*, Canal.
Lúgar inglez *May*, Hull.
Lúgar allemão *Helene*, Montevidéo.
Vapor nacional *Arlindo*, portos do sul.

Navios á descarga

Barca norueguense *Progress*, carvão.
Barca dinamarqueza *Arica*, carvão.
Barca ingleza *Paragero*, bacalháo.
Barca ingleza *Beltrees*, bacalháo.
Escuna portugueza *Joaquina*, varios generos.
Lúgar portuguez *Hersilia*, xarque.
Lúgar inglez *Luzzie R. Wilce*, bacalháo.
Lúgar inglez *Rosina*, bacalháo.
Lúgar inglez *Kalmia*, bacalháo.
Patacho nacional *Andaluza*, xarque.
Patacho allemão *Mary*, xarque.
Vapor inglez *Portuense*, varios generos.

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL

Alfandega.

Renda geral:		
De 1 a 13	270:156$022	
Idem de 14	24:072$057	
		294:228$079
Renda provincial:		
De 1 a 13	47:296$175	
Idem de 14	3:133$601	
		50:429$776
		344:657$855

Recebedoria

De 1 a 13	11:751$965
Idem de 14	1:021$195
	12:773$160

Consulado Provincial

De 1 a 13	12.076$704
Idem de 14	289$129
	12:465$833

Recife Drainage

De 1 a 13	4:806$577
Idem de 14	221$315
	5:027$892

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 14 de Abril foi o seguinte:

Entraram:
40 1/2 bois pesando 5,655 kilos, sendo de Oliveira Castro, 22 ditos de 1.ª qualidade, 5 1/2 de 2ª dita e 13 ditos particulares.

236 kilos de peixe a 20 réis	4$720
60 cargas de farinha a 200 réis	12$000
7 ditas de fructas diversas a 300 rs.	2$100
8 taboleiros a 200 réis	1$600
15 Suinos a 200 réis	3$000
Foram occupados:	
24 columnas a 600 réis	14$400
24 compartimentos de farinha a 500 réis.	12$000
23 ditos de comida a 500 réis	11$500
78 ditos de legumes a 400 réis	31$200
18 ditos de suino a 700 réis	12$600
13 ditos de tressuras a 600 réis	7$800
10 talhos a 2$	20$000
10 ditos a 1$	10$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	196$920
Rendimento dos dias 1 a 13	2:675$140
Foi arrecadado liquido até hoje	2:872$060

Preços do dia:
Carne verde de 320 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 600 a 640 réis idem.
Farinha de 240 a 329 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 65 rezes para o consumo do dia 15 de Abril.

Sendo: 44 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 21 a diversos.

Vapores e navios esperados

VAPORES

Tamar—do sul hoje.
Marinho Visconde—da Bahia hoje.
S. Francisco—do sul amanhã.
Pernambuco—do sul a 17.
Ville de Rio de Janeiro—do sul a 18.
Ville de Maranhão—do Havre a 19.
Niger—do sul a 21.
Bkameny—de Trieste a 23.
La Plata—da Europa a 24.
Espirito Santo—do norte a 24.
Euclid—de Liverpool a 25.
Ceará—do sul a 27.

NAVIOS

Amanda—de Hamburgo.
Apotheker Dirsen—de Santos.
Amelia—do Rio Grande do Sul.
Albana—de Cardiff.
Anne Catharine—da Bahia.
Bernardus Godelewus—do Rio Grande do Sul.
Brothers—do Rio de Janeiro.
Cato—de Hamburgo.
Diuda—do Rio Grande do Sul.
Enjetta—do Rio Grande do Sul.
Erute—de Hamburgo.
Evora—do Rio Grande do Sul.
Elysa—do Porto.
Favorite—de Santos.
Guadiana—de Lisboa.
Hans Tode—de Cardiff.
Jelant—de he Santos.
Julieta—do Rio Grande do Sul.
J. B. D.—de Liverpool.
Marco Polo—do Rio de Janeiro.
Meta Sophia—de Hamburgo.
Malpo—de Brunswick.
Nordsoen—de Liverpool.
Nautilus—do Rio de Janeiro.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 14

Liverpool e escala—20 dias, vapor inglez *Actor*, de 1,073 toneladas, commandante David James, equipagem 27, carga varios generos; a Samuel Johnston & C.

Hamburgo e escala—28 dias, vapor allemão *Uruguay*, de 1,506 toneladas, commandante F, Kier, equipagem 39, carga varios generos; a Bostelmann & C.

Maceió—5 horas, vapor inglez *Austerlity*, de 1,076 toneladas, commandante James Cowie, equipagem 23, em lastro; a Johnston Pater & C.

Navio sahido no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional *Pará*, commandante Carlos Gomes, carga varios generos.

Observação

Procedente de Montevidéo fundeou no Lamarão o vapor italiano *Paraná*, o qual não communicou com a terra por ter vindo de porto infeccionado pelo cholera.

Convento do Carmo

O abaixo assigdado, vem dar pela imprensa um publico testemunho de seu agradecimento a todos os carissimos irmãos da Veneravel Ordem Terceira do Carmo, especialmente aos irmãos prior, e ao capitão Innocencio, pela maneira com que o coadjuvaram nos actos da Semana Santa celebrados nas igrejas de sua Ordem do Carmo e se esforçaram pelo brilhantismo dos mesmos; assim como que possuido da maior gratidão, vem satisfazer os impulsos de sua consciencia, garantindo aos seus carissimos irmãos que não cessará de pedir a Santissima Virgem do Carmo e a nossa matriarcha Santa Thereza, pelo desenvolvimento da nossa Veneravel Ordem, em cujo seio reina a união, e o espirito religioso.

Recife, 13 de Abril de 1887

Fr. A. de Santa Augusta C. de Vasconcellos.

—

Avisamos ao respeitavel corpo commercial, que o Sr. Vicente Silverio de Souza deixou de ser empregado de nossa casa, e que de hoje em diante, todos os recibos hão de ser firmados por nós, não tendo autorisado á pessoa alguma para receber contas, e muito menos firmar recibos.

Recife, 13 de Abril de 1887.

Sülzer Kauffmann & C.

—

N. 6. Em casos de tisica no primeiro é segundo grão o poder curativo da Emulsão de Scott é surprehendente.

As suas propriedades sanativas e fortificantes e as suas virtudes balsamicas e calmante fazem-se sentir immediatamente ao principiar a tomar o remedio.

DECLARAÇÕES

IRMANDADE

DO

SS. Sacramento da matriz de S. José

De ordem do nosso irmão juiz, são convidados todos os irmãos desta irmandade, para domingo 17 do corrente, ás 7 horas da manhã, para, encorporados, expor-se em solemne procissão o Senhor aos enfermos.

S. José, 12 de Abril de 1887.

Manoel do Nascimento V. C. Sobrinho,
Escrivão.

S∴ B∴ Cavalleiros da Cruz

De ordem do nosso Resp∴ Ir∴ Ven∴ convido a todos os OOIr∴ d'esta Aug∴ Off∴ a comparecerem na nossa séde no dia 18 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, para assistirem a sessão de iniciação e posse.

Recife, 14 de Abril de 1887.=E∴ v∴

O secret∴ Adj∴
Eduardo Gonçalves 18∴

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 15 do corrente mez, paga-se a classe de professores de 3ª entrancia, relativamente aos vencimentos do mez de Fevereiro proximo findo.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 14 de Abril de 1887.

O escrivão da despeza,
Silvino A. Rodrigues.

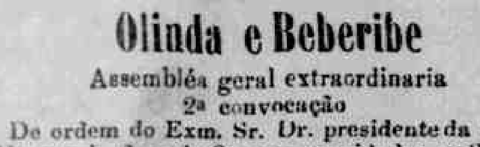

Companhia

dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Assembléa geral extraordinaria

2ª convocação

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da assembléa geral, são pela 2ª vez, convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, conforme o requerera a directoria da Companhia, afim de ser consultada a sua opinião sobre a innovação do contracto permittida pela lei n. 1,850 de 1885.

A reunião se effectuará ás 11 horas do dia 21 do mez corrente, no escriptorio da companhia, á rua da Aurora.

Tendo a assembléa de deliberar sobre assumpto cogitado no art. 65 do dec. n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882, a assembléa para validamente se constituir carece da presença de Srs. accionistas que no minimo representem dous terços do capital social.

Secretaria da assembléa geral da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, 13 de Abril de 1887.

O secretario,
José Antonio de Almeida Cunha.

Companhia do Beberibe

Não se tendo reunido accionistas em numero sufficiente, nem na primeira nem na segunda convocação, para se constituirem em assembléa geral extraordinaria para deliberar sobre o augmento do capital necessario para o complemento das obras, são de novo convidados para o mesmo fim, para a reunião que terá lugar no dia 18 do corrente mez, ao meio dia, no primeiro andar da casa n. 71, á rua do Imperador, devendo a reunião effectuar se com qualquer que seja o numero de accionistas presentes, como dispõe o § 4· do art. 15 da lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882.

Recife, 12 de Abril de 1887.

Ceciliano Mamede Alves Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrendam-se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 12, loja e 1· andar.
Idem idem n. 13, 2· e 3· andares.
Idem do Vigario Thenorio n. 22, 1· andar.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3· andar.
Idem do Apollo n. 24, 1· andar.
Idem da Madre de Deus n. 20.
Idem idem n. 10.
Idem da Moéda n. 45.
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem da Lingoeta n. 14, 1· andar.
Idem da Guia n. 25.
Becco do Abreu n. 2, 2· andar.
Idem das Boias n. 18, sobrado de dous andares e loja.
Rua da Aurora n. 37, 2· andar.
Idem da Detenção (dentro do quadro) duas casas.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimestral em 17 de Abril

Tendo de effectuar se neste dia o sarão do bimez re fluente são convidados os senhores socios a procurar seus ingressos em mão do Sr. thesoureiro. Os convites estão em poder do Sr. presidente; previne-se que não se admittem aggregados.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 30 de Março de 1887.

José de Medicis,
2º secretario.

Club Concordia

Samstag 16 april 1887.
Tanz-abend.

Das directorium.

Conselho de compras da repartição de Marinha

Supprimento de viveres aos navios de guerra fundeados no porto d'esta capital e ás dependencias d'este Arsenal, durante o semestre do 1º de Julho a 31 de Dezembro de 1887.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector d'este Arsenal e capitão do porto d'esta provincia, faço publico que no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, se recebe propostas para o fornecimento dos artigos abaixo declarados; não podendo ser aceita proposta alguma que não contenha todos artigos annunciados, com excepção de pão e carne, que serão propostas distinctas.

A proposta de carne verde deverá conter a declaração de ser o genero fornecido não tendo mais de um quinto de peso em osso.

Viveres

Aguardente, preço por litro.
Arroz, idem por kilo.
Assucar grosso, idem por kilo.
Azeite doce para comida, idem por litro.
Azeite de côco, idem.
Azeite de peixe, idem.
Azeite para luz, idem.
Alho.
Aletria, idem por kilo.
Araruta, idem.
Boi vivo inclusive o pasto, um.
Batatas inglezas, idem por kilo.
Bolacha, idem.
Bacalhão ou peixe salgado, idem.
Bolachinha, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Carne em conserva, idem.
Carne de porco salgada, idem.
Carne verde, idem.
Conservas picantes nacionaes (pickles), idem.
Café moido, idem.
Chá verde, idem.
Chá preto, idem.
Cangica, idem por litro.
Cerveja Guines, idem.
Chocolate, idem.
Cognac, idem.
Conservas de gallinha, de carne de carneiro, de carne de vacca, kilo.
Extracto de carne, idem.
Ervilhas seccas, idem por kilo.
Farinha de mandioca, idem por litro.
Fubá de milho, idem por kilo.
Feijão preto ou mulatinho, idem por litro.
Legumes conservados ou julianas, idem por kilo.
Gallinha, uma.
Geléa de marmello, idem.
Goiaba, idem.
Leite condensado, litro,
Manteiga ingleza, idem por kilo.
Matte em folha, idem.
Milho, idem.
Pão, idem.
Peptona Catillon ou outra, idem.
Queijo de Hollanda, idem.
Rapadura de melado, goiabada ou marmelada, ou outros doces, idem.
Sal, preço por litro.
Sabão, preço por kilo.
Sagú, idem.
Toucinho de Lisbôa ou Santos, idem.
Tapioca, idem.
Vinagre de Lisbôa, idem por litro.
Vinho de Lisbôa, Bordeaux ou analogo, idem.
Vinho velho do Porto ou Madeira, idem.

Dietas extraordinarias

Cerveja preta ou branca, nacional ou estrangeira litro.
Carne de porco, kilo.
Dita de vitelo, idem.
Dita de carneiro, idem.
Charutos, um
Cigarros, masso.
Frango, um.
Filhote de pombo, um.
Geléa (fructas e gallinha).
Leite, litro.
Marmelada, kilo.
Maçãs, uma.
Ovos, duzia.
Pão de-lot, kilo.
Pão secco, kilo.
Pêras, uma.
Rapé, kilo
Sagú, kilo.
Uvas, kilo.
Vinho Xerez, garrafa.
Vinhos Collares e Figueira, idem.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhe forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no prazo de tres dias, contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Exm. Sr. inspector.

3.ª Os generos ficarão sujeitos á approvação ou reprovação do perito que fôr designado para examinal-os.

4.ª Os fornecedores pagarão as multas de dez por cento do valor dos generos no caso de demora nas entregas e de vinte por cento no de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade, indemnisando neste caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os porque forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados, salvo se forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contractada.

5.ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello provincial.

6.ª Conforme o aviso circular do Ministerio da Marinha n. 172 de 28 de Janeiro do corrente anno o fornecedor ficará sujeito a mais sessenta dias de supprimento, além do prazo estipulado o contracto sem que esta circumstancia lhe dê direito a prorogação do ajuste.

7.ª Os objectos fornecidos só serão pagos no mez seguinte.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de cada genero.

2.ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento de multa de cinco por cento do valor provavel de fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contracto, no prazo de tres dias, contados d'aquelle em que fôr notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de Dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de Maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da junta commercial;

Bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contracto social exhibido do registro da junta commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de Maio acima referido tres dias antes do prazo marcado para o recebimento das propostas, para a necessaria verificação.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 14 de Abril de 1887.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Associação commercial beneficente

Os senhores expositores que não vieram hoje receber os diplomas e medalhas que lhes foram conferidos na exposição de Antuerpia, para a qual concorreram com os seus productos, queiram comparecer na séde da mesma associação, que lhes serão entregues pelo Sr. archivista.

Recife, 11 de Abril de 1887.

Joaquim Alves da Fonseca,
Secretario.

Loteria de 4000 contos

A grande loteria de 4000 contos, em 8 sorteios, fica transferida para o dia 14 de Maio vindouro, impreterivelmente, nos termos do despacho do Exm. Sr. presidente, de hoje.

Thesouraria das Loterias para o fundo de emancipação e ingenuos da Colonia Isabel, 12 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro,
Francisco Gonçalves Torres.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

De ordem do Sr. presidente, convoco de novo aos senhores associados para reunirem-se em assembléa geral no dia 15 de Abril proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, visto não haver comparecido hoje numero legal para o fim determinado no art. 29 dos estatutos, conforme foi annunciado. Ficará constituida a assembléa geral nesse dia com o numero de socios que comparecer, de accordo com o art. 27 do referido estatuto.

Recife, 30 de Março de 1887.

Sebastião M. do Rego Barros,
1· secretario.

Banco de credito real de Pernambuco

Nos termos dos artigos 5º e 6º dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas á realisar até dia 15 de Abril proximo, na séde do Banco, á rua do Commercio n. 34, a terceira entrada de 10 % valor nominal de cada acção.

Recife, 14 de Março de 1887.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
José da Silva Loyo Junior.
Luiz Duprat.

Associação commercial beneficente

De ordem do Illm. Sr. presidente desta associação, convido a todos os senhores socios e consenhores do predio em que ella tem a séde, para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, á 1 hora do dia 15 do corrente, na referida séde, afim de apreciarem os pareceres de engenheiros, a quem a direcção mandou ouvir ácerca da ruina em que se acha o mencionado predio, pelo lado do mar, e providenciarem no sentido de reparal-o antes que desabe, como está previsto.

Recife, 11 de Abril de 1887.

Joaquim Alves da Fonseca,
Secretario.

Sociedade Beneficente Alliança

Sessão Magna

De ordem do nosso presidente, são convidados todos os socios d'esta sociedade a comparecerem á sessão magna de posse e admissão de novos adeptos, que deverá ter lugar no sabbado 16 do corrente, ás 8 horas da noite.

Outrosim, são igualmente convidados todos os socios das sociedades que se correspondem com esta, e bem assim os socios avulsos que estiverem em pleno goso de seus direitos.

Secretaria da sociedade Beneficente Alliança, á rua do Imperador n. 14, 13 de Abril de 1887.

Frederico Costa,
Secretario adjunto.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA ARTISTICA

GRANDE COMPANHIA DE ZARZUELLAS HESPANHOLA

Director de scena

D. Valentin Garrido

Maestro-director

D. Antonio del Valle

AMANHÃ

Sabbado, 16 do corrente

21ª Recita (9ª de assignatura)

ROBINSON

Esta zarzuela foi extrahida da novela phantastica que em todo o orbe, terra, se conbece com o titulo de

Robinson Crosué

PROGRAMMA

Subirá á scena a muito applaudida zarzuela buffa em 3 actos, original do festejado poeta Sr. Santisleban e musica do notavel maestro Barbieri, intitulada:

ROBINSON

PERSONAGENS

La reyna Ananás, india...	Sra. Plá.
Miss Leona, reyna de las plumas verdes..........	Sra. Sacanelles (A.)
Guayaba, india..........	Sra. Sacanelles (M.)
Colibri, idem..........	Sra. Ruiz.
Miss Lelia..........	Sra. Consuelo.
Miss Irene..........	Sra. Mathilde.
Robinson Crosué..........	Sr. Garrido.
Matatias, prestamista e selvagem..........	Sr. Ramos.
El capitan Tiburon.......	Sr. Duran.
El negro Domingo.........	Sr. Manso.
Hambron, grande sacerdote indio..........	Sr. Jordan.
Um creado..........	Sr Eduardo.

Senhoras inglezas, prestamistas, acredores, indias, indios, donzellas, casadas, viuvas, sacerdotes, monaguilles, marinheiras, côro geral e acompanhamento.

Preços do costume

A's 8 horas.

Haverá trens para Apipucos e Olinda, e bonds para todas as linhas.

Brevemente: — As bellas zarzuellas Marselheza, Relampago, Luz e Sombra, e 9 de la noche, para ultimas funcções.

INDMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelécida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	1,110:000$000
Terrestres,..	316:000$000

44—Rua do Commercio—

COMPANHIA IMPERIAL

DE

SEGUROS CONTRA FOGO

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias

Taxas baixas

Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

£s. 16,000:000$000

Agentes

BROWNE & C.

...—N. 5

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adomson Howie & C.

SEGUROS

CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

Saunders Brothers & C.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimo é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento avor dos segurados.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Ruado Commercio n. 8

COMPANHIA DE SEGUROS

NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital oubscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
Do premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,
John. H· Boxwell

RUA DOCOMMERCIO N. 261· ANDAR

London and Brasilian Ba[nk] Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as casas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 No Porto, rua dos Inglezes.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville do Rio de Janeiro

Commandante Fonesnel

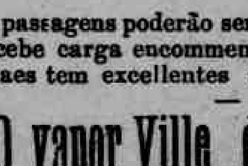

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de Abril, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

O vapor Ville de Maranhão

Commandante Bréant

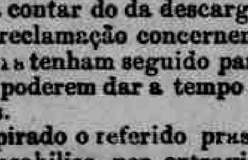

E' esperado da Europa até o dia 19 de Abril, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO 9

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

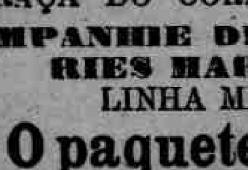

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 de Abril, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Niger

Commandante Baule

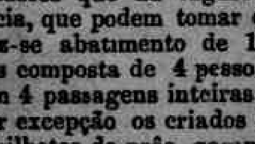

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que paguem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tornarem bilhetes de prôa, gozam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 19 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 - RUA DO COMMERCIO—9

Para Maranhão

Segue para o porto acima nestes dias a barca portugueza *Vasco da Gama*; para carga e passageiros trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

United States & Brasil M. S. S. C.

O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 de Abril depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N 8 — RUA DO COMMERCIO — 8

1· andar

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marinho Visconde

Commandante J. J. Coelho

E' esperado dos portos acima até o dia 15 de Abril e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

O vapor Giquiá

Comandante Lobo

Segue no dia 15 de Abril, pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até dia 9.

Passageiros até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Vapor La Plata

E' esperado da Europa no dia 23 ou 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro. Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

N. 3— RUA DO COMMERCIO - N. 3

1· andar

LEILÕES

Leilão

Uma mobilia de mogno completa, guarda louças, fiteiros, 1 tocador, lavatorios, 1 cadeira de advogado, commodas, mesas, maquina de costura camas francezas de jacarandá e amarello, marquezão, espelhos, quadros, jarros, candieiros de kerosene, 1 lustro de gaz carbonico, louças, vidros, fazendas, miudezas e muitos artigos existentes no armazem á rua de Pedro-Affonso n. 43.

Agente Brito

Sexta-feira, 15 do corrente

A's 10 1/2 horas

Leilão

De uma casa terrea meia agua, na rua do Padre Floriano n. 76 em solo proprio

Sexta-feira 15 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente Stepple bastantemente autorisado levará a leilão a casa terrea acima declarada em solo proprio.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar a referida casa.

2· Leilão

Sexta-feira, 15 do corrente

A's 11 horas

Rua do Imperador n. 65 lado de detraz

O agente Modesto Baptista por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Correia & C., fará leilão de 1 cofre grande do fabricante Milners, 3 carteiras, 1 balança, 1 divisão de escriptorio, 1 prensa para copiar, 2 quadros, 1 sofá, 8 cadeiras, 2 ditas de balanço, 2 consolos, mesas redonda e quadradas, 2 mochos, tudo pertencente a mesma massa fallida.

Leilão

Da armação e mercadorias da loja de miudezas da rua Duque de Caxias n. 66

Massa fallida de Ferreira Sousa de & C.

Sexta-feira, 15 do corrente

AS 11 HORAS

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio em sua presença, da armação e mercadorias da loja de miudezas, pertencente a massa fallida de Ferreira de Souza & C., á rua Duque de Caxias n. 66.

O balanço pode ser examinado em mão do agente.

Leilão

De pianos, mobilias de jacarandá e amarello, marquezões e outros muitos moveis, fazendas e miudezas.

Sexta-feira 15 de Abril

A's 11 1/2 horas

Na rua Estreita do Rosario n. 24

Agente Modesto Baptista

Agente Britto

Leilão

EM CONTINUAÇÃO

Uma rica mobilia de mogno, outra dita de junco, guarda-louças, aparadores, mesas, 1 toillete americano, camas francezas de jacarandá e amarello, uma mobilia de amarello, marquezões, commodas, lavatorios, espelhos, candieiros de gaz carbonico e kerosene, quadros, jarros, duas serpentinas, lanternas, louças, fazendas, miudezas e muitos outros artigos existentes

No armazem á rua de Pedro Affonso n. 43

SABBADO, 16 DE ABRIL

A's 10 e 1/2 horas

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Madame Fanny Silva, modista e costureira desta cidade, tem a honra de communicar ás Exmas. familias que lhe tem honrado com suas valiosas ordens, que parte para Paris no corrente mez, afim de fazer acquisição para o seu atelier de fazendas, chapéos, espartilhos, enfeites, enfim tudo quanto de mais moderno e melhor tem, houver e possa interessar ao toilette de uma senhora. Dentro de dous mezes a annunciante espera regressar dessa viagem, que é simplesmente emprehendida pela animação que tem recebido de todos que tem se dignado encarregal-a de variadas confecções. Despedindo-se, pois, temporariamente de suas Exmas. clientes, cumpre declarar-lhes, que recebe desde já encommendas de vestidos, chapéos ou outros artigos que queiram, por seu intermedio, mandar vir de Paris ou Londres.

Rua do Imperador n. 50, 1· andar.

— AMA — Precisa-se de uma para o serviço interno de uma casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 77-A, ou no Entroncamento, entrada dos Afflictos n. 33.

— Vende-se uma taverna muito boa e com poucos fundos no Arraial; a tratar na rua larga do Rosario n. 14.

— Quem precisar de uma professora para ensinar primeiras lettras, doutrina, principio de musica e piano, dirija-se ao Caminho Novo numero 128.

= Une dame française ayant une grande habitude de l'enseignement et ayant habité l'Angleterre pendant quatorze ans désire donner des leçons de français et d'anglais.

S'adesser 19, rua do Hospicio. Prix modérés.

= AMA = Precisa-se de uma, para cosinhar e comprar, para duas pessoas; a tratar na rua da Roda n. 52, 2· andar.

— Precisa se de uma ama para cosinhar e mais serviços de casa de familia de duas pessoas; na rua Caes do Ramos n. 26.

= Pede-se aos estudantes abaixo, que appareçam á rua do Imperador n. 16:

Francisco de Farias Castro.
Manoel Bernardo Galvão Sobrinho.

= Precisa-se de duas amas, sendo uma para cosinhar e outra de leite; a tratar na rua de Marcilio Dias ns. 17 e 21.

— Precisa-se de uma cosinheira; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9.

— Aluga-se o predio da rua do Barão de S. Borja n. 26, com commodos para numerosa familia, com agua e gaz encanados: a tratar na rua dos Pires n. 59, ou em Olinda á rua do Bomfim numero 49.

— Offerece se uma senhora honesta para casa de homem solteiro, que presta-se em serviços internos; quem precisar dirija á esta typographia carta fechada com as iniciaes A F.

— Aluga-se o segundo andar da casa á rua larga do Rosario n. 37, esquina defronte da igreja a tratar no pavimento terreo.

— Aluga-se a excellente casa terrea n. 82, do pateo do Terço, a da rua da Matriz da Boa-Vista n. 56: a tratar na rua do Pilar n. 56, taverna.

= Arrenda-se o sitio das Jaquei[r]as, com grande casa de vivenda, todo cercado, e mais tres pequenas no mesmo correr, servindo perfeitamente para pensão ou hotel; a tratar no mesmo sitio.

Caixeiro

Precisa-se de caixeiro com bastante pratica de molhados, que dê fiador á sua conducta e bom procedimento; a tratar na rua da Aurora numero 113.

Caixeiro

Precisa se de um menino para caixeiro, com pratica de molhados; na rua da Florentina numero 32.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de pouca familia; na rua do Cotovello n. 9.

Piano

Compra-se um piano pequeno, forte, de tres cordas, em bom estado de conservação; quem tiver appareça á rua de Marcilio Dias n. 60, loja.

Cura infallivel

Rheumatismos, paralysias, doenças nervosas e de cabeça, etc., etc., etc.

Tratamento externo especial por l'electricidade

com o novo apparelho de induction de

Dr. de Visemont

Maravilhosos e promptos resultados.

Dr. actualmente em Pernambuco

Consultas no hotel D. Antonio, no Caminho Novo, e em seus domicilios.

Um bom negocio

Vende-se a posse do kiosque da rua Nova, ao pé da ponte da Boa-Vista; a tratar no mesmo.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de taverna; na rua de Fernandes Vieira n. 24.

Vinho da Mourisca

Proprio para mesa

João Ferreira da Costa, á rua do Amorim n. 64, acaba de receber uma partida de vinhos em cascos excessivamente grandes, e como deseja tornar bem conhecida esta superior qualidade, que se faz recommendado pela sua pureza e bom paladar, resolve vender esta remessa no seu estabelecimento em barris de quinto e de decimo, por preços muito razoaveis, para o que chamam a attenção dos senhores apreciadores, assim como aos donos de hoteis.

Attenção

D. Maria Archanja Cavalcante de Albuquerque, senhora do engenho Tamataúpe, declara que esta no seu engenho o mulato Sebastião, que diz ser escravo do fallecido Ponciano da Silva, rendeiro do engenho Perú, comarca do Rio Formoso, freguezia de Una. Tendo a mesma senhora mandado leval-o ao referido engenho Perú, não encontrou mais a familia, e tendo voltado o mesmo escravo, não se responsabilisa a senhora pelo dito escravo, e faz o presente annuncio para que quem se julgar com direito, appareça para lhe ser entregue o referido escravo.

Capitão Geraldo Correia Lima

Anna Clara Farges Lima, pungida pela mais acerba dor, agradece sinceramente á todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada no seu sempre chorado esposo, Geraldo Correia Lima; e de novo convida-as a assistirem as missas que manda resar pelo repouso eterno de seu dito esposo, na igreja de S. Francisco, no dia 16 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo do seu fallecimento; antecipa seu agradecimento por mais esta fineza.

Antonio Alves Lebre Sobrinho

Manoel Alves Lebre, seu filho de igual nome (ausente), Antonio Alves Lebre, sua esposa e filhos, gratos a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de seu pranteado filho, irmão, sobrinho e primo, Antonio Alves Lebre Sobrinho, manifestam seu profundo reconhecimento. Para comemorar o setimo dia de seu passamento, mandam celebrar uma missa na igreja da veneravel ordem terceira do Carmo, na segunda-feira 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, para cujo acto convidam as pessoas de sua amizade e do fallecido.

EMPREZA DO GAZ

Os proprietarios estão preparados para supprirem coke (carvão) por preço moderado, entregando-se o mesmo nas casas das pessoas, que comprarem de 10 saccos para cima, e tambem se vende em saccos avulsos na Fabrica do Gaz ou na rua do Imperador n. 29.

O carvão coke é sem duvida nenhuma um perfeito desinfectante; na sua combustão não faz fumaça que incommode, e nenhuma outra substancia solida combustivel póde ser comparada com o mesmo em economia efficiencia e limpeza.

E tambem especial para qualquer fogão, forno, ou caldeira a vapor que tenha chaminé.

Vende-se do mesmo modo alcatrão *(Tar)* em latas, barris, etc., etc., que é de grande valor, especialmente nos climas quentes, como este para perservação do ferro, da pedra, tijolos, ladrilhos, asphaltos cu para effeitos anante-septicos.

Outro sim, ha a venda, por preço muito diminuto agua de amonio, que é o melhor preparado para destribuição das saúvas, formigas, tem a mesma benefica e directa influencia sobre a vegetação supprindo o mais salutar elemento fertilisante.

Qualquer informação de preços e particularidades se obterão na fabrica do gaz, no escriptorio á rua do Imperador n. 29 e pelos ns. telephonicos 39 e 40.

Moveis

do afamado fabricante Thonet, de diversos padrões e cores, tanto em mobilias como em peças avulsas, á vontade dos senhores compradores e por preços sem competencia; vendem-se no armazem n. 54 da rua do Marquez de Olinda.

Criado

Precisa-se do um criado de 12 a 14 annos; na rua do Payssandú n. 19 (Magdalena).

Peitoral de Cambará (3)

Descoberta e preparação de Alvares de S. Soares, de Pelotas

Approvado pela Exma Junta Central de Hygiene Publica, auctorisado pelo governo imperial, premiado com as medalhas de ouro da Academia Nacional de Paris e Exposição Brasileira-Allemã de 1881, e rodeado de valiosos attestados medicos e de muitos outros de pessoas curadas de: tosses simples, bronchites, asthma, rouquidão, tisica pulmonar, coqueluche, escarros de sangue, etc.

Preços nas agencias:— Frasco 2$500, meia dusia 13$000 e dusia 24$000.

Preços nas sub-agencias:—Frasco 2$800, meia dusia 15$000 e dusia 28$000.

Agentes e depositarios geraes nesta provincia FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C., á rua Marquez de Olinda n. 32.

Cajùrubeba

O rei dos depurativos!

Cura de Syphilis e Asthma

Attesto que fazendo uso do CAJU'RUBEBA por causa de um incommodo que soffria em um olho fiquei completamente restabelecido, e applicando em pessoas do engenho que soffriam de syphilis e de asthmatico restabeleceram-se tambem.

Engenho Pindoba, 7 de Março de 1887.

Felippe de Sá e Albuquerque.

Pinho de Riga

MATHUES AUSTIN & C., receberam ultimamente um completo sortimento desta madeira, como sejam: pranchões e taboas para assoalho, da melhor qualidade e de diversas dimensões, e que vendem por preços commodos, e reduzidos, conforme os lotes; no armazem do caes do Apollo n. 51, ou á rua do Commercio n. 18, 1· andar,

Criado

Precisa-se de um criado para todo serviço de uma casa de familia, e que dê fiador de sua conducta; na rua da Aurora n. 67.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar, mas que cosinhe bem; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.
TREZ MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878, CALCUTTA 1884
pela extra-fina excellencia de sua qualidade.
GOLD MEDAL BOUQUET
ESS. BOUQUET | WOOD VIOLET
TREVOL | CHYPRE
e outros muitos perfumes conhecidos pela sua qualidade e odor deleitavel e exquisito.
EAU DE TOILETTE DE LONDRES DE ATKINSON
incomparavel para refrescar e suavisar a pelle e pela inexcedivel escolha de Perfumes para o lenço. Artigos novos preparados pelos Inventores exclusivamente.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres.
Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação**

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com

Browns C.

5—RUA DO COMMERCIO—5

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua da Aurora n. 109

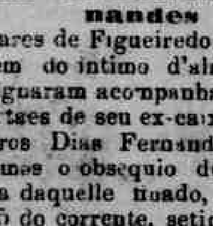

Joaquim de Barros Dias Fernandes

Manoel Soares de Figueiredo e José Soares Neves agradecem do intimo d'alma á todos os amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu ex-caixeiro e amigo, Joaquim de Barros Dias Fernandes; e de novo rogam aos mesmos o obsequio de assistir as missas que, por alma daquelle finado, mandam celebrar sexta-feira 15 do corrente, setimo dia de seu passamento, na matriz de Santo Antonio, ás 7 horas da manhã; desde já antecipam seus agradecimentos ás pessoas que se dignarem assistir a este acto de caridade.

Maria Salustiana de Amorim

1º anniversario

Ernesto Demetrio da Costa Amorim e sua senhora mandam resar missas por alma de sua presada mãi e sogra, Maria Salustiana de Amorim, na matriz da Boa-Vista, na sexta-feira (15), ás 8 horas da manhã, e convidam os seus parentes e amigos para assistirem a este acto religioso, pelo que ficarão eternamente gratos.

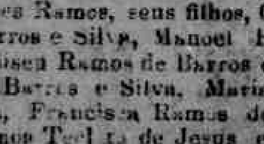

Candida Joaquina de Barros e Silva

Theotonio de Barros e Silva e Joaquina Maria dos Prazeres Ramos, seus filhos, Guilhermino Ramos de Barros e Silva, Manoel Ramos de Barros e Silva, Elisea Ramos de Barros e Silva, Salvina Ramos de Barros e Silva, Maria Ramos de Barros e Silva, Francisca Ramos de Barros e Silva, Julia Ramos Teel to de Jesus e genro, Vicente Teeleto de Jesus, agradecem sinceramente aos seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar e assistir ao enterramento dos restos mortaes de sua presada filha, mãi e sogra, Candida Joaquina de Barros e Silva; e de novo os convidam para a missa do setimo dia, que pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar no dia 16, ás 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Approvados e autorisados pela inspectoria geral de hygienne do Rio de Janeiro

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Armazem

Aluga-se o grande armazem á rua do Imperador n. 43, com fundo para o caes 22 de Novembro por preço muito commodo.

Outro

Aluga-se outro armazem á rua Domingos José Martins n. 114, reedificado ha pouco, com grande espaço para qualquer estabelecimento ou moradia.

Outro

Ainda outro á rua de Marcilio Dias n. 104, tambem reedificado ha pouco, com muitas accommodações, tanto para qualquer estabelecimento como para moradia.

Trata-se no armazem n. 54, da rua Marquez de Olinda.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA

Na drogaria de Farin Sobrinho &

41—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Tonico Oriental.

PARA

Augmentar, Suavizar e Aformosear O CABELLO

DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

22,--Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

PASTILHAS
De ANGELIM & MENTRUZ

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

ROQRUAYOL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

Attenção

Mordidura de animaes e reptis venenosos

José Emigdio de Christo Leal, residente em Olinda, rua do Amparo n. 35, tendo ficado com a receita pela qual seu finado pai o tenente Felippe Manoel de Christo Leal, preparava pedras iman-, attrabente de qualquer veneno, tem para vender ditas pedras acompanhadas de uma indicação impressa.

Estas pedras têm sido applicadas em crescido numero de pessoas e animaes mordidos de cão damnado e cobras de differentes especies, inclusive a cascavel, sem que jámais tenha falhado a cura em um só caso. Portanto os senhores apreciadores da caça, e pessoas residentes no campo prevenido com tal autidoto estão isentas de vir morrer de taes mordiduras um parente, um amigo, um companheiro, finalmente, racional ou irracional.

São conhecidas estas pedras a mais de 50 annos, empregadas sempre com bom exito e bom resultado.

AMERICANA

Menina e menino

Precisa-se de uma menina de 10 a 12 annos de idade, para casa de familia, para andar com uma criancinha de dous annos, trata se bem e dá-se de vestir, e o menino para fazer compras, mediante um pequeno ordenado mensalmente; a tratar na rua Velha n. 36, collegio.

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 23.

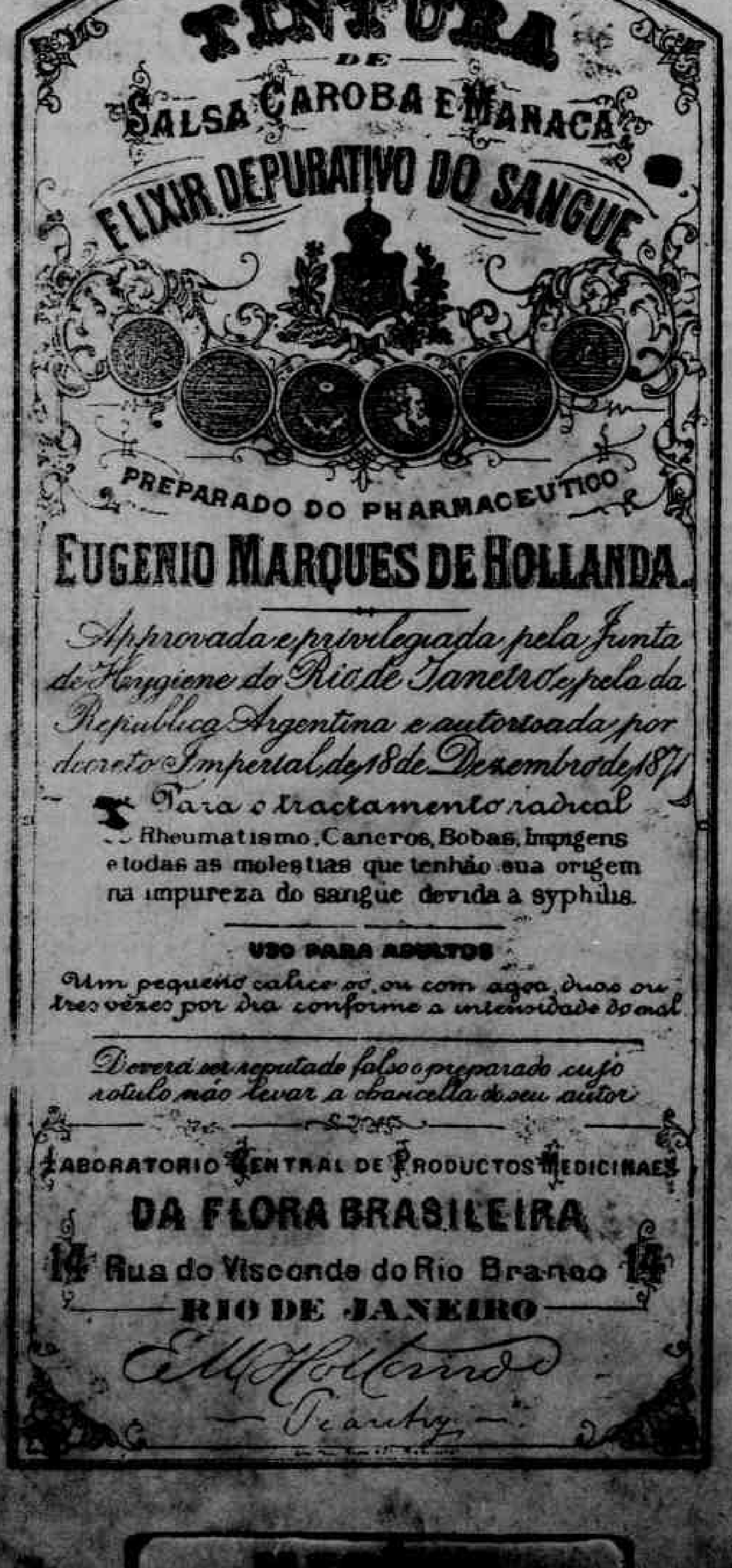

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 23.

MUSEU DE JOIAS
DE
WOLFF & C.

N. 4---RUA DO CABUGA'---N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, caçoletas, botões e outros muitos artigos proprios deste genero.

ESPECIALIDADE

Em relogios de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a medicidade nos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4---Rua do Cabugá---4

A REVOLUÇÃO

O 48 rua Duque de Caxias

Chama a attenção das Exmas. familias para um explendido sortimento de fazendas que vende por preços sem competencia.

E' bom ver-se para acreditar-se

Etamine de lã com palmas de seda, 10$000, a peça.
Cambraia bordada com 10 jardas, 5$500, a dita.
Guarnições de veludilho bordadas a vidrilho, 7$000, uma.
Lindas cachemiras broche, 1$500, o covado.
Cachemiras de côres, 800 rs., 1$000 e 1$200, o dito.
Damassé de seda, 1$400, o dito.
Setim Macau, 800 rs., 1$000 e 1$200, o dito.
Dito preto, 1$200 e 1$400, 2$000, o dito.
Gorgurinas de listrinhas, 320 rs., o dito.
Setim damassé, 320 rs, o dito.
Lindas lãs de quadrinhos, 400 rs., o dito.
Ditas alpacas lavradas a seda, 320 rs., o dito.
Lãs com listrinhas de seda, 560 rs., o dito.
Ditas com bolinhas, 600 rs., o dito.
Fustão branco, fino, a 400, 440, 500 e 600 rs. o dito.
Cortes de cachemira para vestido, 20$000, um.
Cretones escuros e claros, 240, 280, 320, 360 e 400, o covado.
Algodão de duas larguras, 800 rs., o metro.
Bramante de quatro larguras, 1$200, o dito.
Dito trançado de duas larguras, 1$200, o metro.
Madapolão gema de ôvo, 6$500, a peça.
Cortinados bordados, 6$500, 7$000, 8$000 e 9$000, o par.
Colchas bordadas, 5$000, 6$000 e 7$000, uma.
Ditas de crochet, 8$000, uma.
Grinaldas com ricos véos, 10$000, uma,
Leques de pano, pretos e de côres, 500 rs., um.
Ditos de papel, novidade; 700 rs. e 1$000, um.

Artigos para homens

Cortes de casemira de côr para costumes, 25$000 um.
Ditos de dito de côr para calça, 5$, 6$, 7$, 8$500, um.
Ditos de fustão para colete, 1$000, 1$800 e 2$500, um.
Ditos de lã e seda para colete, 6$000, um.
Casemiras de côres para 1$600, 3$000, 3$500 e 4$000, o covado.
Dita diagonal e alcochoada, 2$500, 4$000, 5$000 e 6$000, o dito.
Dita Sedão, 2$800, o covado.
Cheviots azul e preto, 10200 e 3$800, o covado.

Grande sortimento em brins brancos e de côres, casinetas moleskins, meias, gravatas, lenços e outros artigos que se lembrarão na preeença dos freguezes.

Henrique da Silva Moreira.

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINHOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CORTE

Autorisado por decreto imperial de 20 de Junho de 1885

Composição de Firmino Candido de Figueiredo

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER NATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÊAS OU FLORES BRANCAS, NA ASTHMA BRONCHITES **(molêstias das vias respiratorias)**, NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FORMAS DA SYPHILIS

Propagador—A. P da Cunha

As importantes curas, que este importante medicamento tem produzido, attestadas por pessoas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba*, pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apesar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal d'este medicamento.

As muitas curas que tem feito, estão comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalleiros que firmam os attestados, que este jornal tem publicado em sua secção ineditorial.

Deposito central, Fabrica Apollo, rua Hospicio 79

PERNAMBUCO

A' venda em muitas pharmacias do Brazil e do estrangeiro

Aluga-se

uma casa com commodos para grande familia, e sitio arborisado; na Ponte de Uchôa n. 10.

Aluga-se barato

um pequeno armazem na rua do Vigario, proprio para deposito de fazendas ou mercadorias; a tratar na mesma rua n. 31, 1· andar.

Aluga-se barato

Rua dos Guararapes n. 96.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Tambiá n. 5.
Rua do Visconde de Goyanna n. 163, com agua e gaz.
Largo do Mercado n. 17, loja com gaz.
Largo do Corpo Santo n. 13, 2.º andar.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga -se

a casa da rua do Hospicio n. 10, com grandes accommodações para collegio; na rua Duque de Caxias n. 9.

Aluga-se

uma casa com pequeno sitio na Torre, muito proxima a linha dos bonds; a tratar na rua Formosa numero 4.

Aluga-se

o 1· andar do sobrado no largo de S Pedro n. 4, tem agua e gaz; a tratar na rua estreita do Rosario n. 9.

Aos fumantes

Para a fabrica Vendome chegou fumos inglezes, Berds'Eye, Virginia, 3 Castellos, e o afamado Rio Branco do Rio de Janeiro. Rua Nova n. 39.

Engenho

Arrenda-se o engenho Paraiso, sito na freguezia do Rio Formoso, moente e corrente, movido a agua, com muitas varzeas e corregos, com as obras em bom estado de conservação e distante do porto de embarque (Rio Formoso) 3 leguas e com capacidade para safrejar 2.000 pães.

A tratar na cidade do Rio Formoso com o bacharel Antonio Amazonas de Almeida e no Recife com os Srs. Wanderley & Bastos, á rua do Bom Jesus n. 19, 1º andar.

Ao commercio

Manoel Joaquim Alves dos Santos continúa a encarregar-se de escripturaçõss commerciaes por partidas dobradas. Praça de Pedro 2º n. 81, 1· andar.

Casa de campo

Aluga-se uma casa com todos os commodos propria para uma pessoa estrangeira, em frente a chacara do Sr. Thom, na Cruz das Almas, entre duas estações de via-ferrea; a tratar na rua Primeiro de Março n. 25.

Aos pretendentes

Na cocheira de vaccas, sita á rua da Paz n. 1, vende-se algumas vaccas prenhes ou paridas, assim como um garrote tourino, raça legitima; quem pretender dirija-se a mesma, a tratar com o proprietario.

Jaboatão

Roga-se á Illma. Camara desta cidade que providencie sobre o estado do predio n. 60, que se acha em estado de desabar para o becco, e sendo este muito transitado é de esperar qualquer caso lamentavel; e tanto é real este máo estado, que servindo de cadeia dito predio, foram remettidos para o Recife os presos que nelle se achavam. Urge immediata providencia.

Um pai de familia.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de uma casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 46, loja.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira para casa de pouca familia, prefere se escrava; na rua do Riachuello n. 13.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira, para casa de pequena familia; a tratar no Caes da Companhia n. 2. Prefere-se escrava e deve dormir em casa.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de pouca familia; na rua Augusta n. 274.

Ama de leite

No largo do Corpo Santo n. 19, 2· andar, se precisa de uma ama de leite.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na travessa dos Pires n. 5, Jeriquiti.

Amas

Na rua do Hospicio n 27. precisa-se de uma para o serviço de duas pessoas.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar para pouca familia, á tratar na rua Barão da Victoria n. 54, loja de moveis.

Ama

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para serviços de casa de familia; na rua do Cabugá n. 16, 3· andar.

Ama

Offerece-se uma senhora de meia idade, sendo ella portugueza, para casa de homem solteiro, para cosinhar ou outro qualquer serviço; quem pretender dirija-se á rua da Conquista, na taverna n. 27-A.

Ama

O Dr. Mello Gomes precisa de uma ama para cosinha e serviço domestico; na rua da Cambôa do Carmo n 36.

Ama

Na rua do Imperador n. 14, 2· andar, precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar em casa de pouca familia, que não durma fóra.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar; a tratar na rua do Cabugá n. 14, 1· andar, do meio dia ás 2 horas.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar: na rua da Ponte Velha n. 16.

Criado

Precisa-se de um rapaz; na travessa do Corpo Santo n. 27, ou na rua Real n. 20, Casa Forte.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira para duas pessoas: na rua da Aurora n. 23.

Engenho para arrendar

Arrenda-se o engenho Serra, distante meia legoa da estação do Cabo, móe com agua e tem todas as obras em bom estado; quem o pretender dirija-se ao seu proprietario no Recife, á rua Imperial n. 209, ou ao engenho Novo do Cabo.

Jatrophá Manipoeira

Esse medicamento de uma efficacia reconhecida no beriberi e outras molestias em que predomina a hydropesia, acha-se modificado em sua preparação, graças a uma nova formula de um distincto medico desta cidade, sendo que somente o abaixo assignado está habilitado para preparal-o de modo a melhorar lhe o gosto e cheiro, sem todavia alterar-lhe as propriedades medicamentosas, que se conservam com a mesma actividade, se não maior em vista do modo por que é elle tolerado pelo estomago.

Unico deposito

Na pharmacia Conceição, á rua do Marquez de Olinda n. 61.

Bezerra de Mello

Paga-se bem

Na rua do Imperador n. 45, 1 andar, precisa-se de uma boa cosinheira, uma engommadeira e um menino para recado. E' de condição, dormindo em casa.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira, que ensaboe tambem, para casa de pouca familia, prefere-se escrava; na rua do Riachuello n. 13.

LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR
FAZENDAS E ROUPAS
A
75--Rua Duque de Caxias--75

Um bom negocio

Vende-se a posse de kiosque da rua Nova ao pé da ponte da Boa-Vista; a tratar no mesmo.

Palmares

Duas moças solteiras, que residem com seus pais, desejando occupar seu tempo, propõem-se a ensinar algumas meninas.

Achando-se habilitadas a ensinar primeiras letras, doutrina christã, elementos de arithmetica, portuguez, historia sagrada, historia patria, geographia, musica, piano, bordados á ouro, branco, á froco, á seda frouxa, sobre vidro, a missangas em talagarça, em relevo, crochet, tricot, frivolité, trabalhos em papel talagarça, flôres de canotilho, e além destes muitos outros.

Musica e piano é pago á parte da mensalidade.

Recebem alumnas pensionistas.

A tratar em casa do tenente-coronel França, em Palmares.

Kiosque

Traspassa-se um em bom lugar; informa-se na travessa do Arsenal de Guerra n. 9.

Ensino primario e secundario

Uma pessoa habilitada offerece-se para ensinar em algum engenho as seguintes materias: portuguez, francez, latim, historia, philosophia e primeiras lettras. Póde ser procurado na rua Imperial n. 17.

Attenção

Precisa-se de uma senhora de idade, de boa conducta, para servir de companhia a uma outra; a se informar na rua da Madre de Deus n. 3, hotel.

Tintura indiana
PARA TINGIR A
barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido.

Vende-se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Rouqueyrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz n. 28.

VENDAS

— Vende-se um engenho, o melhor possivel d'agua, grande, com mattas e capoeirões, varzeas largos corregos, perto do Recife e uma legoa da estação de S. Lourenço, está todo montado, por isso que tem todas as obras de tijolo. Alem da planta que tambem se vende, tem hoje 20,000 pés de café, 10,000 de bananeiras e outras fructeiras. Para melhor informação pódem os pretendentes dirigir-se á rua do Imperador n. 81, onde acharão uma descripção minuciosa ao Illm. Sr. Sebastião do Rego Barros, pessoa autorisada. O negocio é de grande ventagem.

Vende-se uma cadeira de piano, muito boa obra, dous jarros tulipas para botar flores, e pés de flores lindas para ornar salas: na rua do Marquez do Herval n. 23, loja.

— Vende-se o engenho Novo da freguezia de Muribeca, tem terreno de varzea para safrejar mais de 3,000 pães, bom cercado de criação e boas matas, móe com aguas do rio de Jaboatão, acha-se na varzea em que se projecta engenho central, e fica a 3,000 braças da estação de Prazeres, na estrada de ferro de S. Francisco; a tratar no dito engenho e no estriptorio n. 65 á rua do Imperador.

Bom negocio

Vende-se um estabelecimento de molhados, proprio para principiante por ter poucos fundos: quem pretender dirija-se á refinação da rua do Lima, em Santo Amaro das Salinas.

Cimento

Fonseca irmãos & C. vendem cimento inglez, marca pyramide, e cimento hamburguez, por menos preço que em outra qualquer parte.

Kiosque

Vende-se o de junto a ponte da Boa Vista, caes do Capibaribe; trata-se no mesmo.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é superior ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Garanhuns

Especial fume; vende-se na rua do Barão da Victoria n. 69.

Preço commodo

Vende se ou aluga-se o sitio com boa casa de vivenda, viveiro, coqueiros e outras arvores fructiferas, á entrada do Remedio n. 1: a tratar na rua da Imperatriz n. 30, 2· andar.

Vinho do Porto e vinho verde

de superior qualidade, em caixinhas de uma duzia, e por preço muito resumido; vende se no armazem n. 54 da rua do Marquez de Olinda.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Cintos a 1$000.
Luvas de pellica por 2$500.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs, n. 5 a 400 rs. o metro.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Anquinhas de 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Pentes para cocó com inscripção.
Enchovaes para batizados a 8, 9, e 12$000
1 caixa de papel e 100 envelopes por 800 réi
Capella e veus para noivas
Suspensorios americanos a 2$500
Lã para bordar a 2$800 a libra
Mão de papel de cores a 200 réis

Estojos para crochet a 1$000 rs.

Bico de cores 2, 3, e 4 dedos

de largura a 3$000, 4$000 e 5$000 a peça
Leques transparentes a 3$000
Idem preto a 2$000
Lindos Broxes a 3$000 1$000 e 500 réis
Leques para menina a 200 réis.
Linha para machina a 800 réis a duzia, (CBK)
Bordados com dois dedos de largura 600 réis. 3 dedos 800 réis, 4 dedos 1$200.
Garrafa d'agua Florida 800 rs.
Leques com borlota a 800 rs.
Bicos brancos para setinêta, cretone e chita para correr babados a 1$000, a 1$500 a peça com 10 varas, é barato.!
Albuns de chagrem, veludo e verbotina para 50 e 60 retratos a 6$, 7$ e 8$000.
Meias de Escossia para senhoras, a 1$500 o par.
Lenços de linho em lindas caixas,
Bico das Ilhas muito fino proprio para toalhas e saias.
Idem japonez proprio para alvas e requets e toalhas de altar.
Idem brancos com 5 dedos de largura, a 3$000 a peça com 10 varas.
Caixas com sortes de jogo de magica proprios para salão, a 5$000.
Sabonetes de deversas qualidades.
Bolsas de couro para menina de escola.
Collarinho de linho a 300 réis um.

Grande pechincha em espartilhos de linho a 3$000. um.

BARBOSA & SANTOS

Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

Materiaes de construcção

Preços reduzidos

A Companhia de Edificação, tem resolvido d'ora em diante, para as vendas dos productos da sua olaria a vapor do Taquary, o seguinte:

Tijolos de alvenaria grossa, formato commum, descarregados em qualquer cáes, o milheiro	22$000
Ditos, formato inglez, idem idem	18$000
Ladrilhos idem	35$000
Telhas communs, idem	38$000

As compras de cem a quinhentos mil réis, terão um desconto de cinco por cento, e d'ahi para cima dez por cento.

A Loja
Das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61

TELEPHONE 211

Recebem as seguintes fasendas

Juanita—setim de lindas cores matisadas a 1$000.
Cortes de Vestidos—brancos com quadrinhos a 5$000.
Caxemiras—infestadas todas as cores a 1$200.
Merinós—infestados melhor qualidade todas as cores a 800 rs.
Cortes Bordados—de cambraia branca a 5$500 e 6$500.
Fustão Branco—superior qualidade a 400 e 500 rs.
Guarnições—bordadas de cambraia victoria muito largas a 5$000.
Babados—e entremeios tapados, transparentes, e de fustão verdadeiro a 600, 800, 1$000, 1$200 e 1$500 a peça com 3 metros.
Luvas—de seda todas as cores com 4 botões a 2$000.
Grinaldas - com ricos veus de Blond bordados a 8$, 10$, 12$ e 15$000.
Colxas de Damasco—Com borlas de seda a 30$.
Cortinados Bordados—para cama ou janella a 6$, 8$ e 10$.
Tapetes—para sofá, cama e portas por todo o preço.
Leques de Setim—para noivas de 6$. 8 e 10$.
Renda Hespanhola—preta padrão miudo a 2$ o covado,
Madapolão Americano—sem gomma igual ao Camiseiro a 6$000.
Bramante—com 4 larguras a 900 rs., e de linho superior, a 2$.
Toalhas Felpudas—para banho, ou para rosto, para todos os preços.
Leques a Juanita—com esmalte a 500 rs.
Cretones e chitas—novos padrões a 200, 240, 280 e 320 réis.

E outras muitas fasendas que se vendem por menos que nas outras lojas.

As Exmas. Sras. que não possam vir na loja queiram mandar buscar as amostras na

Loja das Listras Azues

PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

de **E. LEROY**, Pharmaceutico de 1ª Classe, 2, rua Daunou, PARIS

OSTEOGENEO para o Desenvolvimento e a Dentição das Crianças, contra o Rachitismo e a Molestia dos Ossos.

« Recommendamos este **Xarope** aos Medicos e aos Doentes. É de um sabor agradavel, de assimi« lação facil e mil vezes superior a todos os xaropes de lacto-phosphato inventados pela especu« lação. Todos são acidos ao posso que o **Phosphato de Cal Gelatinoso** não o é. »

O Snr. Professor BOUCHUT, Medico no Hospital das Crianças. (Gazette des Hôpitaux, 19 de maio de 1878.)

VINHO PHOSPHATADO DE LEROY

TONICO Reparador por excellencia

Anemia, Consumpção, Bronchite chronica, Tisica, Fraqueza organica, Convalescenças difficeis.

Depositarios em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e C.**

Aos 1.000:000$000
200:000$000
100:000$000

GRANDE LOTERIA
DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA

PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção a 14 de Maio de 1887

O thesoureiro—Francisco Gonçalves Torres

Molestias da Garganta

PASTILHAS DE PALANGIÉ

de Chlorato de Potassa e Alcatrão

Para as enfermidades da bocca, *inflammação da garganta, aphtas, ulceração das gengivas, seccúra da lingua e do paladar, rouquidão, inchação das amygdalas*, etc., não ha remedio mais efficaz e rapido do que o chlorato de potassa. Si se lhe junta o alcatrão cujas propriedades balsamicas e purificantes são universalmente reconhecidas, accelera-se a cura destas pequenas enfermidades e evita-se sua repetição, dando ao mesmo tempo maior força aos orgãos

As Pastilhas de Palangié se dissolvem lentamente na bocca e obrão como gargaréjo; passão, depois para o estomago e dalli para o sangue que se purifica sob a benefica influencia do alcatrão.

Estas pastilhas são muito usadas pelos Cantores. Advogados, Pregadores e todas as pessoas que são obrigadas á fallar em publico.

Deposito em Paris, 8, Rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

AS MACHINAS DE COSTURA

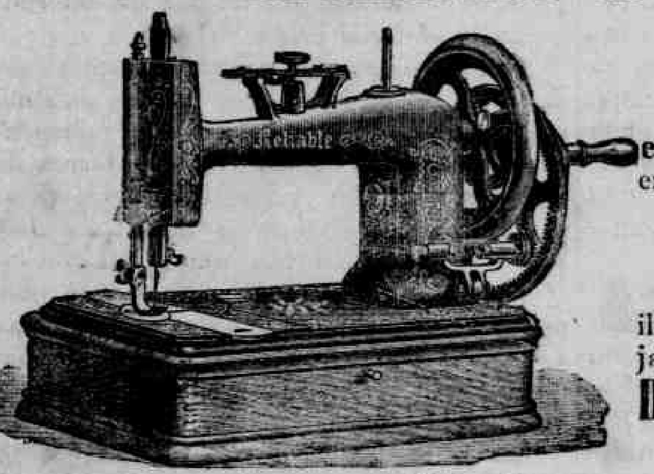

DOMESTIC

São reconhecidas ser as **mais elegantes**, as **mais duraveis** em todos os sentidos.

AS MELHORES

Para preços, e circulares como illustrações de todos os estylo dirijam-se á

Domestic Sewing Machine & C.

NEW YOR, U. S. A.

Telephone n. 158

JOSEPH KRAUSE & C.
Rua 1º de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro-plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr. FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos

Contra a **Falta de appetite**, a **Obstrucção**, a **Enxaqueca**, as **Vertigems**, as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*

Desconfiar as falsificações. — Exigir o rotulo junto imprimido em francez e com letras de 4 côres, sendo cada uma letra de uma côr differente e **O Sello da União dos Fabricantes.**

Em PARIZ, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA
NO
Mundo enteiro
PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

MACHINAS AMERICANAS
PARA DESCAROÇAR ALGODÃO

REIS & SANTOS, tendo obtido grande reducção nos preços das verdadeiras **Machinas Americanas** para descaroçar algodão, estão vendendo a

11$000

por serra, com 14 % de desconto, a

Rua do Marquez de Olinda n. 56 A

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA

DE

Laroyenne

VENDE EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cia.

MOLESTIAS NERVOSAS

CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora empregão-se nas Molestias, nas de Cerebro e contra as affecções seguintes:

Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias et para calmar toda especie de excitação.

1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** *ao* **Bromureto de Camphora de CLIN & Cia,** de **PARIS**, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

GRANULOS
DE ARSENIATO DE OURO DINAMIZADO
DO Dr ADDISON

O MAIS ENERGICO E O MAIS ACTIVO DOS RECONSTITUINTES

O **ARSENIATO DE OURO** se impõe a todo aquelle que for cuidadoso do seu bom estado de saúde. *Com dous granulos por dia, volta o appetite, as forças augmentão e uma saúde perfeita succede rapidamente á um estado inquietador.*

ANEMIA, ESGOTAMENTO, MOLESTIAS NERVOSAS, MOLESTIAS DE SENHORAS

O Arseniato de Ouro dynamizado do **Doutor ADDISON**, resultando da combinação de dous medicamentos heroicos, combate victoriosamente a **Tisica, Bronchites chronicas, Asma, Rheumatismos chronicos** e todas as **Molestias** que resultão do **Esgotamento do systema nervos.**

Não tem rival nos **Enfraquecimentos** que resultão de **longas molestias**. *Suas propriedades tonicas e reguladoras da innervação tornão-no superior ao Ferro* contra a **Anemia**, as **Flores brancas** e as **Nevralgias.**

As **Febres** que resistem ao sulfato de quinino cedem ao **Arseniato de Ouro.**

O **Arseniato de Ouro** torna as mulheres jovens e nutridas. Auxilia poderosamente o atravessar a epoca tão temida da idade critica e communica uma nova juventude.

Desconfie-se das Contrafações

e exija-se a **VERDADEIRA ETIQUETTA**

como a **MARCA DE FABRICA** assim

como a assignatura *D. Addison*

e a do Snr. *Gelin*

UNICO PREPARADOR

Milhares de Doentes devem hoje sua cura aos Granulos de Arseniato de Ouro do Dr ADDISON. Innumeros attestados forão dados, citaremos aqui alguns.

O FRASCO: 6 francos, em França.

EM VENDA NA

Pharmacia GELIN

38, rua Rochechouart, em Paris.

Depositario geral que manda franco contra um mandato-postal.

DEPOSITOS EM *Pernambuco*:

FRANCISCO M. da SILVA & Cia,

e nas principaes Pharmacias do **Brazil.**

INDUSTRIA E ARTES

Tarifas das vias-ferreas

Parecer apresentado á Assembléa Geral da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco em 25 de Março de 1882, pelo presidente interino da sessão de economia social e rural da mesma Sociedade engenheiro Henrique Augusto Milet.

(Continuação)

Quando principiou a Europa a cobrir-se de vias-ferreas, já se haviam verificado alli a substituição dos transportes por carros, em boas estradas de rodagem ao transporte ás costas de animaes e a consequente diminuição dos fretes; a producção triplicara e a somma dos transportes existentes já era tal, que bastava as companhias de vias ferreas realisal-os sobre seus trilhos, para obterem lucros que cobrissem as despezas de custeio e remunerassem os capitaes empregados na construcção e exploração. Por isso, tomaram ellas por base, na organisação de suas tarifas, os preços dos transportes nas estradas de rodagem, sujeitando-os apenas ao abate indispensavel para obter o fim desejado.

Não especulando ellas sobre o futuro desenvolvimento da producção e tendo em vista unicamente a existente, procuraram limitar o mais possivel os abates e adoptaram por norma *tirar dos generos e mercadorias tudo que elles podem dar.*

Este procedimento das companhias européas era sem duvida alguma contrario aos interesses da communhão social e aos fins em vista dos quaes ha sido creado o monopolio de que gozam as vias ferreas; mas era desculpavel de sua parte, pois era natural, que não achando embaraço por parte dos poderes publicos, ellas procurassem unicamente o seu interesse proprio; e com effeito, sendo sufficiente a somma dos transportes, podiam com tarifas elevadas, lucrar o mesmo que com tarifas mais baixas, sem as complicações e embaraços de um trafego duplicado.

Foram estas as idéas que presidiram á organisação das tarifas de nossas vias ferreas —*tirar dos generos e mercadorias a maior porcentagem possivel* e para isso estabelecer tabellas com preços pouco inferiores aos exigidos nos anteriores meios de transportes.

Bem diverso entretanto, era o procedimento que exigiam cá no Brasil o interesse social, e o das companhias e o do governo, ainda mesmo comprehendido debaixo do ponto de vista fiscal.

As nossas circumstancias não eram as da Europa; ainda não sahimos da phase primitiva dos transportes á costa de animaes e por isso, exceptuando apenas uma ou outra via-ferrea, collocada em condições excepcionaes, como as de Pedro II e de Santos a Jundiahy, nenhuma das que se havia de construir no nosso territorio, por mais populosa e fertil que fosse a zona por ella atravessada, podia encontrar, na producção actual da mesma zona, transportes sufficientes para que, ainda mesmo chamando para si todos os existentes, chegassem as receitas do trafego para o custeio da estrada de ferro e a remuneração do capital empregado.

Força lhes era contar com o desenvolvimento da producção resultante da diminuição do custo dos transportes; e com este fim deviam organisar suas tarifas, tomando por base, em lugar do preço dos transportes ás costas de animaes, a quarta ou quinta parte destes preços para o geral das mercadorias e a oitava ou decima parte para os generos de producção nacional.

Se dest'arte houvessem precedido as administrações de nossas vias ferreas, teriam decuplado em poucos annos, n'uma area muito mais extensa que a em que hoje se faz sentir a sua acção, a producção, a riqueza particular e as receitas publicas; pois, como já mais acima expozemos, não se deve exigir menos de uma transformação, que nos faz passar sem transicção, da phase primitiva dos transportes ás costas de animaes, para a dos effectuados sobre trilhos de ferro por locomotivas.

Estamos vendo os resultados de modo diametralmente opposto pelo qual se houveram as nossas administrações de vias ferreas na organisação de suas tarifas; ellas nem se quer aproveitam os transportes existentes nas suas zonas privilegiadas; só vivificam uma estreita facha de terreno e suas receitas nem sempre chegam para o custeio, quanto mais para dispensar a garantia do governo!

E' verdade, que essa mesma garantia ahi está para resalvar os accionistas das consequencias da impericia das respectivas directorias; mas por isso mesmo corre ao governo em ordem de proteger os interesses geraes da producção e recursos que della deve tirar, e de defender seus cofres ameaçados directamente pela effectividade da garantia, a stricta obrigação de promover o rebaixamento das actuaes tarifas e com maioria de razão de não consentir outras ainda mais exageradas, como as que foram concedidas á via-ferrea de Limoeiro e cujas lamentaveis consequencias não se farão esperar.

O governo imperial, embora atarefado com outros assumptos não menos importantes para o paiz, e ainda que não pareça se ter compenetrado da immensa importancia economica da questão das tarifas das vias-ferreas, já reconheceu implicitamente a necessidade de diminuição nas tabellas existentes, já foram realidas, das vias ferreas de Pedro II e de Baturité, para o transporte dos productos da pequena lavoura, importantes abates (50 %), que um Aviso de 8 de Janeiro de 1881, infelizmente até hoje sem execução nesta provincia, mandou estender a todas as estradas subvencionadas; e desde Outubro de 1880 existe uma commissão da qual fazem parte tres dignos membros desta sociedade: os Srs. Barões de Frexeiras e de Serinhãem e o tenente-coronel José de Moraes Gomes Ferreira, encarregada de rever as tarifas da via-ferrea do Recife ao S. Francisco e de propor os abates que torna indispensaveis o prolongamento da mesma via-ferrea até Garanhuns. A despeito dos esforços daquelles nossos dignos consocios os abates propostos pela commissão foram insignificantes e com tudo não foram applicados á via-ferrea de S. Francisco por causa da opposição do respectivo Superintendente.

Os regulamentos. - Usos e horarios dos trens - Material fixo e rodante.

Dissemos mais acima, que além da exorbitancia das tarifas, outras causas de menos vulto concorriam para deminuir o trafego das nossas vias ferreas; dizem ellas respeito aos commodos e interesses dos passageiros e expeditores, que nem sempre hão sido consultados na organisação dos regulamentos e sua interpretação, na fixação do horario dos trens e na determinação do material fixo e rodante.

Assim, vemos que poucas estações estão providas de latrinas e as que existem nem sempre são mantidas com o indispensavel aceio; as estações da via-ferrea de Limoeiro não têm salas distinctas para os passageiros da primeira e da ultima classe; e se esta separação existe nas da estrada de ferro de S. Francisco, até bem pouco tempo, na época da safra, uma das salas e ás vezes ambas enchiam-se de saccos de assucar e os passageiros acampavam na plataforma!

Em ambas as Estradas, as estações do interior são acanhadas; não teem accommodações para certos generos, como bem o mel e a aguardente, cujo vasilhame permanece exposto ao Sol.

Os carros de passageiros da Estrada de Limoeiro não são appropriados ao nosso clima, nem se prestam a facil sahida dos passageiros, no caso de algum sinistro; e em ambas as estradas não ha em carro algum, dos que compõe o trem, um commodo, tanto mais indispensavel, que como acima dissemos nem todas as estações estão providas de latrinas.

Muito sensivel tambem é a falta de material apropriado para certos transportes e com especialidade o das aguas-ardentes, méis e espiritos. Não ha vasilhame que possa resistir aos choques repetidos que soffrem os barris e ancoras, collocadas sem calçamento algum nas mesmas carroças que servem ao transporte de lastro e do carvão de pedra; e esta é uma das cousas, em virtude das quaes os engenhos collocados a meia de uma, ou quando muito legoa e meia das estações, não se dão ao trabalho de distilar nem tão pouco mandam seus méis para o mercado.

Tinha entretanto a via ferrea de S. Francisco, nos carros usados pelos senhores de engenho de Jaboatão para este genero de transporte, optimo especimen das accomodações que elle requer.

O leite tambem exige accomodações sui generis, cuja falta não se ha tornado sensivel, por não vir leite algum pelas nossas duas vias ferreas, em consequencia do horario dos trens; e a mesma necessidade se dá para o transporte de animaes pequenos, que não podem sem inconveniente ser conduzidos promiscuamente com os bois e cavallos.

Quanto ao horario dos trens, não sendo o maior numero das estações senão pontos de parada para o visjante, que de lá segue para engenhos distantes uma, duas ou mais legoas, devia dito horario ser estabelecido de modo a offerecer o maior intervallo possivel entre a ida e volta de cada trem, afim de não obrigar o passageiro de Recife a pernoitar no matto e da mesma forma o do matto a pernoitar no Recife.

Com os trens que partem de Una ás 6 da manhã e de Limoeiro ás 6 h. e 13, attendeu se de alguma forma a ultima dessas exigencias; digo, até certo ponto, porque a volta do 2.º, realisando-se ás 2,26 da tarde pouco tempo deixa ao habitante do interior para tratar de seus negocios no Recife; e quanto ao commodo de quem vai do Recife ao interior, não foi attendido em nenhuma das nossas vias ferreas; a demora de 45 em Uma é irrisoria; nem dá tempo para descer a Palmares e a de 2 h. 9 no Limoeiro não é sufficiente.

Além disso, nem a via ferrea de S. Francisco, nem a de Limoeiro teem os trens matutinos, que em todas as estradas, cujo ponto de partida está collocado em cidades populosas, são destinados ao transporte de leite e verduras para o abastecimento das mesmas cidades.

Pelo que toca aos regulamentos e a sua interpretação, dão elles motivos para queixas ainda mais fundadas.

O artigo 83 do regulamento com força da Lei, promulgado em 26 de Abril de 1857 para regular a exploração de todas as vias ferreas brasileiras, declara positivamente, que «no preço do transporte do viajante se comprehenderá o de suas bagagens, com tanto que não tenham peso maior de 3 arrobas e um volume excedente de 12 palmos cubicos.»

As administrações das vias ferreas só podem legalmente exigir frete pela bagagem que exceder de dito peso ou volume; entretanto, o art. 18 do regulamento commum ás E. de S. Francisco e de Limoeiro reduzio o peso da bagagem livre de frete, de 3 arrobas a uma só e impoz-lhe a condição de ser accommodada debaixo do assento do viajante, sem encommodar os demais, e » de só conter artigos de toilette, roupa ou objectos que devam servir durante o transito ».

Entretanto, o regulamento da E. de ferro da Bahia concede livre de frete 48 k em peso, ou 123 decimetres cubicos em volume, e a E. de ferro de S. Paulo transporta nas mesmas condições de gratuidade 50 k. ou 100 decimetros cubicos da bagagem do passageiro de 1ª classe o 30 kilos, ou 50 decimetros cubicos para o de 2ª classe. O mesmo artigo 18 comprehende tambem outras restricções extravagantes: — a prohibição ao passageiro de levar objectos preciosos na bagagem que acommodado debaixo do seu assento e a suppressão completa de qualquer volume de bagagem transportado gratuitamente, para os menores que só pagam meia passagem.

O praso de cinco minutos entre o fexamento das portas e a partida dos trens, determinado pelo art. 2.º é excessivo; deve ser reduzido a 3 como em varias estradas de ferro do Imperio.

Os prasos marcados no art. 5.º para a validade dos bilhetes de ida e volta foram estabelecidos sem attenção ás peculiares circumstancias do maior numero dos viajantes do interior, que não residem nas proximidades das estações e sim em lugares distantes ás vezes muitas leguas.

Dites prasos não deveriam em caso algum ser inferiores a 72 horas.

A reducção estipulada pelo art. 7.º para os bilhetes de assignatura por tempo inferior a 6 mezes é insufficiente e todos elles deviam servir indistinctamente não somente aos criados, mas tambem ás pessoas da mesma familia, cujos nomes viessem nelles declarados.

Seria esse o meio de generalisar o seu emprego.

O praso de 20 minutos antes da sahida de qualquer trem, marcado pelo art. 19 para apresentação das bagagens é tambem excessivo e deve ser reduzido.

A exigencia do art. 21, relativa a retirada da bagagem deve ser modificada e a armazenagem só ser exigida depois de 24 horas; pois é materialmente impossivel, com especialidade nas estações do interior, para os passageiros chegados nos trens da bocca da noite, achar quem lhes carregue a bagagem.

Devem tambem ser modificados os artigos 25, 27, 28, 37, 49, 70, 85 e 92 do regulamento da via-ferrea de S. Francisco e os correspondentes da de Limoeiro e supprimido em ambos o art. 53, cuja inconveniencia é tal que não é executado.

O art. 70 refere-se ao transporte de polvora ou outras materias explosivas, que elle prohibe absolutamente, quando pertencentes a particulares; e o art. 85 (83 no regulamento da estrada do Limoeiro) regula o transporte do dinheiro com taes estipulações, que uma sedula de 5$000 entregue em Cinco Pontas para ser levada a Una paga de frete 790 rs. ou cerca de 16 %, e para ir do Brum a Limoeiro 920 rs. ou mais de 18 %!!!

Accresce que além dos vexames e difficuldades que resultam para o passageiro e o expeditor de disposições positivas do regulamento, ainda ha outras provenientes de usos admittidos e que tambem concorrem para diminuir o trafego. Assim 3 que na estrada de S. Francisco um vagon de lenha, que não chega ao peso de é toneladas metricas, paga na razão de 5 e talvez seja esta estorsão principal motivo da insignificancia das quantidades transportadas quando este material, cujo consumo no Recife excede de 3 contos por dia, podia com melhores condições de transportes, dar lugar a um trafego importantissimo e compensar na estação invernosa o desfalque devido á ausencia do assucar.

(*Continuar se-ha*)

LITTERATURA

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

RELATORIO APRESENTADO PELO 1.º SECRETARIO DO INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO, NA SESSÃO MAGNA ANNIVERSARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1887.

(Continução)

Diversas foram as deliberações do Instituto durante os dous ultimos annos, presidindo o maximo criterio ás medidas por elle adoptadas para a bôa marcha de seus trabalhos.

Sob proposta do nosso consocio e 2.º vice-presidente, Dr. Cicero Peregrino, resolveu o Instituto reformar os seus Estatutos e, convocada para esse fim a Assembléa Geral, que reunio-se a 6 de Agosto de 1885, foi apresentado pela commissão de redacção o projecto de reforma, que, depois de discutido convenientemente, mereceu a vossa approvação.

Contém os novos Estatutos as alterações que a experiencia aconselhava como mais necessarias para attingir a nossa associação, aos fins a que se propõe.

Uma das disposições que a nova lei reformou, é relativa ao objecto do Instituto, que sendo anteriormente restricto á historia remonta-se hoje á prehistoria tambem das provincias, que formaram as capitanias de Pernambuco e Itamaracá, offerecendo dest'arte um campo mais largo, um horisonte mais vasto para as vossas investigações.

Passaram igualmente os Estatutos antigos por notavel reforma com relação á direcção dos nossos trabalhos, que foram divididos em trabalhos administrativos e trabalhos scientificos.

Para os primeiros ficaram reduzidas a tres as commissões existentes: *commissão directora*, composta dos membros da mesa, de *contas* e de *redacção*.

Para os segundos crearam-se quatro secções: de *archeologia*, de *historia colonial*, de *historia nacional* e de *geographia*, ás quaes pertencerão os socios, conforme a escolha que fizerem, de accordo com as suas aptidões.

Encerram ainda os novos Estatutos outras disposições, que consultaram os interesses litterarios e economicos desta associação, como fossem a creação da classe de socios benemeritos, titulo este que só póde ser conferido aos que prestarem serviços relevantes ao Instituto, a reducção da joia dos socios effectivos, que foi equiparada a dos correspondentes, a dispensa desta contribuição aos que fizerem alguma offerta importante e diversas outras medidas, relativas á bibliotheca, ao archivo e ao museu do Instituto.

Deliberou ainda esta associação, na sessão de 17 de Dezembro, sob proposta do nosso ex-presidente e socio benemerito o Exm. Sr. conselheiro Quintino de Miranda, que se representasse ao Governo Imperial acerca da resolução, contida no aviso do Ministerio do Imperio, de 29 de Novembro de 1885, mandando suspender, de Dezembro em diante, os vencimentos, que, na qualidade de lente de nossa Faculdade de Direito percebia na Europa o Dr. José Hyginio Duarte Pereira.

Achando-se então o nosso consocio examinando, em commissão do Instituto, os documentos mais importantes relativos á lucta Hollandeza, que se ferio entre nós, não podiam deixar de reflectir sobre esta Associação os effeitos d'aquelle Aviso, pois que a suspensão dos vencimentos do illustrado professor, privando-o de continuar a manter-se no estrangeiro, trazia a interrupção das pesquizas, a que, com tanto proveito para o Brasil e especialmente para esta provincia, estava elle procedendo nos archivos de Haya.

Muito acertada, portanto, foi a deliberação do Instituto, dirigindo ao Governo Imperial uma representação, em que, abundando em considerações da maior relevancia, pedia que revogasse o Aviso de 29 de Novembro, marcando um praso razoavel, dentro do qual podesse o nosso consocio concluir os seus trabalhos, aliás já muito adiantados.

Infelizmente porém, essa representação em que depositava o Instituto as mais bem fundadas esperanças, não foi tomada em consideração pelo Ministerio do Imperio, que em Aviso de 30 de Janeiro do anno passado declarou não poder revogar a sua resolução anterior; restando-nos apenas a satisfação de havermos cumprido o nosso dever, na difficil situação, em que se via collocado o Instituto.

Na sessão de 5 de Agosto do mesmo anno, sob proposta de grande numero de socios, deliberou tambem esta Associação que se pedisse á Assembléa Provincial da Parahyba a approvação do projecto de lei, que concede ao Dr. Maximiano Lopes Machado uma subvenção para a publicação de sua obra *Historia da Parahyba do Norte*.

Nunca é demais para encarecer a importancia dessa obra com que o nosso eloquente orador pretende levantar um monumento *aere perennius* á heroica Provincia que lhe dera o berço.

A historia redusida primitivamente ás civilisações helenica e italica como nos faz vêr um escriptor, era representada entre os Gregos por Heredoto de Halicarnasso e Thucydides e entre os Romanos por Fabio Pictor e Catão o Censor, que perpetuaram as tradições de suas patrias!

Mais tarde Sempronio Azelio, apartando-se do estylo dos pontifices, contribuia para que consistisse ella não na simples enumeração dos acontecimentos, mas no conhecimento de suas causas, na explicação de seu espirito.

Era como que o preludio da importante conquista, que seculos depois, devia fazer o bispo de Meaux o insigne Bossuet, o qual, muito antes que as portas do Oriente se abrissem aos estudos de Anquetil Duperron e de Fauche, havia assentado as bases do novo processo, de um novo plano, escrevendo a historia universal.

Só então, como observa Alberto Pimentel, depois que a attenção do historiador se fixou sobre toda a humanidade foi possivel crear o que se chama, com muitissima propriedade, a *philosophia da historia* e, traçado esse novo caminho appareceram Vico, Montesquieu, Cantu, Cousin, Michelet, Edgard Quinet e muitos outros.

Animado do mesmo espirito philosophico que esses escriptores que elevaram a historia á sua verdadeira altura, e guiado pelos processos modernos, não limitou-se o Dr. Maximiano Machado, ao compôr a obra de que me occupo, a uma simples chronica dos factos de que foi theatro a sua provincia natal.

Ao contrario, collocando-se n'um ponto de vista, d'onde podesse apreciar as causas, as relações e as consequencias dos acontecimentos, que ahi tiveram lugar desde os tempos primitivos até os nossos dias, folheou os documentos, que lhe foi possivel consultar, combinou as asseverações dos differentes escriptores acerca de certos pontos duvidosos, corrigio as inexactidões, de que se resentiam as chronicas da epocha e de todos esses elementos extrahiu a verdade escrevendo, com *aquella brevidade correcta e luminosa*, de que nos falla Cicero, a importante — *Historia da Parahyba do Norte*.

Reconhecida a essa prova de patriotismo, por parte de um de seus filhos mais distinctos, a heroica terra de Vidal de Negreiros sentio pulsar-lhe no peito um coração amante das suas glorias no passado e esse sentimento inspirou lhe a apresentação de um projecto na sua Assembléa Provincial, concedendo uma subvenção para a publicação daquella obra.

Não applaudir o Instituto os generosos impulsos dessa Corporação, não vir mesmo ao encontro dos intuitos nobilissimos que a animavam, seria faltar a um dos seus mais imperiosos deveres.

E de feito, si um dos fins desta Associação é publicar os documentos, monumentos e tradições, relativos ás Provincias, que formavam as antigas capitanias de Pernambuco e Itamaracá, com maioria de razão é concorrer para que esses elementos se publiquem, quando se acham reunidos, á luz da critica, em uma obra de grande folego, como a *Historia da Parahyba do Norte* e tratando-se de uma provincia, que tem sido a co-participante da de Pernambuco, nas suas lutas e nos seus heroismos, nas suas glorias e nos seus infortunios.

Foi, por conseguinte de elevadissimo alcance a deliberação que tomou o Instituto, dirigindo para esse fim uma representação á Assembléa da Parahyba, a qual acaba de dar arrhas do seu patriotismo, approvando em 2ª discussão a subvenção que se projecta conceder para a publicação da Historia de sua Provincia; e dest'arte honrando as tradições gloriosas de seus antepassados.

(Continúa.)

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

PRIMEIRA PARTE

O ENIGMA

(Continuação do n. 83)

IV

— Já pensei nisso, respondeu Maximiliano, e estimo muito achar-me de accordo com o senhor a esse respeito.

— E quanto ao mais?

— O mais? Eu tratarei disso. O marido de sua irmã não póde ser menos do que seu associado.

— Naturalmente.

— Então é um negocio em commum que emprehendemos.

— Portanto, devemos repartir como socios. D'ora em diante a herança será dividida em tres partes: a sua, a de Bertha e a minha, e, accrescentou Maximiliano rindo, o senhor não perderá com isso.

Rouval sorrio tambem.

— Meu amigo, eu não aceitaria esse offerecimento, se não visse nisso uma prova do seu amor fraternal. Afinal de contas, é a felicidade de Bertha que o senhor garante. Quanto a mim, só desejo ser reembolsado das despezas que fizer.

Houve um silencio.

Agora só resta estabelecer o modo de operar. Aqui tem, disse Stephan, entregando um cheque a Maximiliano, uma ordem de trezentos mil francos sobre a minha casa. Se lá precisar de mais dinheiro, bastará expedir novas ordens.

O joven medico aceitou o papel e os dous homens separaram-se.

Nessa mesma noite o Sr. Stephan Rouval tomou o expresso do norte até Bolonha. Porém lá, em vez de tomar passagem para a Inglaterra, embarcou em um paquete hollandez com destino a Amsterdam.

Maximiliano, tambem fez os seus preparativos de viagem.

Grande pezar sentio o moço quando mandou a sua demissão, ou antes pedio uma licença illimitada. Tinha paixão pela carreira. Elle a tinha escolhido e tinha sido feliz

Não importa! o futuro de Bertha era a idéa que o preoccupava.

Ella era tão joven e, agora, sobretudo, que segunda desgraça vinha prival-a do amor e do arrimo paterno, elle devia-se a ella. Quando tivesse de affrontar os perigos, lutar com todos os obstaculos, Maximiliano estava resolvido a completar a obra da felicidade de sua irmã.

A dôr da menina tinha sido muito profunda. Era preciso avival-a até certo ponto, dando-lhe o joven medico a nova da sua proxima partida.

Maximiliano, pois, foi á casa da Sra. Francés que, retirada em Passy, em um lindo palacete da rua de Boulainvilliers, tinha recolhido a menina durante os dias funestos que seguiram a catastrophe.

O moço entrou, trajando luto e com a fronte pezarosa.

A bella viuva foi ao seu encontro e tomou-lhe as mãos.

— Meu pobre rapaz, permitte, não é assim, que lhe dê esse tratamento? parece que está debaixo da impressão de novo desgosto?

— E a senhora, não se engana, respondeu elle tristemente. Venho dizer-lhe que a minha resolução está definitivamente tomada.

— Parte?

— Parto.

— Mas, o que lhe obriga a partir?

— Eu explico. Essa enorme fortuna não me tenta, mas não posso despojar della minha irmã.

— Mas o senhor não a despoja.

— Seria despojal-a deixar por mais tempo a nossa herança em poder do outro, desse estrangeiro que nol-a disputa com tanto encarniçamento.

— Pobre rapaz! suspirou a Sra. Francés com emoção.

O joven medico tornou, depois de um momento de silencio:

— Vim, minha senhora, pedir-lhe um favor antes de dizer-lhe adeus.

— Diga, meu amigo, estou ás suas ordens.

— Oh! disse gravemente Maximiliano, é um desses serviços que se não póde pedir senão á amizade mais segura e mais constante.

— Acaso duvida de mim?

— Bem vê que não, porque aqui estou.

E o moço beijou com effusão a mão da Sra. Francés.

— Ainda é questão de minha irmã.

— Ainda? Eu o adivinhei. O senhor é um bom irmão.

— Bertha é muito joven, minha senhora.

— E' verdade.

— Ella precisa de cuidados, de conselhos, de uma affeição protectora e vigilante. De quem podia eu lembrar-me senão da senhora?

— A minha amizade não lhe ha de faltar, Maximiliano. Contou commigo e eu lhe agradeço. Confia-me um deposito, eu o aceito, porque considero-me na altura dessa confiança.

O moço, com lagrimas nos olhos, manifestou a sua gratidão:

— Deus a abençôe, minha senhora, por essa segurança que me dá. Haja o que houver, qualquer que seja a felicidade ou a decepção que o futuro me trouxer, disponha da minha dedicação, ella pertence-lhe sem reserva.

Os dous choravam.

— Ouça, tornou a viuva, Bertha viverá debaixo do meu tecto, como se fosse minha filha. Procurarei tornar-lhe a vida o mais agradavel possivel. Terá por companheiras, por amigas, duas meninas encantadoras, bem educadas, as filhas d'Isaac, Renata e Alice, sendo a mais moça quasi da mesma idade que ella.

Ah! meu pobre amigo, eu tinha formado tantos projectos para o futuro, como toda a velha!

— Velha! interrompeu Maximiliano, sorrindo. E' preciso dizer isso depressa, minha senhora, para não parecer coquetismo.

— Não, não, tornou ella vivamente, tenho trinta e seis annos, meu amigo, e, por maior que seja a sua boa vontade de lisonjeiro, ella não póde fazer com que uma mulher aos trinta e seis annos não seja velha.

A conversa, começada na mais profunda tristeza, acabou com uma alegria relativa.

No dia seguinte Bertha installou-se definitivamente em Passy, e Maximiliano, socegado por esse lado, tratou activamente dos seus ultimos preparativos.

Precisava ainda de algum tempo para dispôr tudo para uma viagem tão longa e que promettia ser accidentada de mil peripecias.

Como ella o tinha promettido, a Sra. Francés tratou logo de dar a Bertha todas as distracções que estavam de accordo com a posição em que o seu luto recente e terrivel tinha collocado a menina.

Procurou-lhe logo a amizade das meninas Renata e Alice d'Isaac.

Nada póde dar uma idéa exacta da belleza maravilhosa das duas irmãs.

Alta, esbelta, com um busto desenvolvido que fazia valer as suas fórmas esculpturaes, Renata realisava tudo quanto o artista mais exigente póde conceber de perfeições femininas. Os olhos eram negros como os cabellos, que podiam formar para a sua belleza um manto de rainha. A tez de uma alvura deslumbrante, estava as mais das vezes pallida. Sobre os labios de um vermelho ardente, pairava um sorriso ás vezes altivo, as mais das vezes generoso e bom. Podia-se desejar menos amargor nessa bocca divina, menos tristeza no fundo desses olhos. Renata tinha então vinte annos.

Dous annos mais moça do que a irmã, Alice era o seu retrato louro. Os olhos eram azues, a tez ligeiramente colorida. Tambem era mais delicada. Não havia um pezar nesse olhar de criança, feliz de sorrir á vida. Alice era amada e tambem amava. O seu noivo era homem do mar; João de Treguern, um bretão, corria então nas costas da China e do Japão, a bordo do aviso *Jean Bart*, bello nome para um navio, especialmente quando esse navio tem a bordo taes homens.

O Sr. d'Isaac, graças a sua alta posição, fazia figura na sociedade. Cavalheiro instruido, nobre de caracter, como de nome, no dizer daquelles que o conheciam bem, só lhe faltava uma qualidade, a previdencia.

Algumas más linguas iam mesmo mais longe. Insinuavam, com toda a especie de reticencias, que o dote principesco da fallecida Sra. d'Isaac estava compromettido e que o jogo absorvia a maior parte da renda do collector geral.

O leitor verá quando chegar a hora do desfecho.

Cousa estranha! ao passo que Alice tinha dado o seu coração e a sua mão ao primeiro aspirante que se apresentou, Renata tinha desdenhosamente repellido todas as propostas.

E como ás vezes a irmã mais moça lh'o exprobrava, rindo, accrescentando á modo de conclusão:

— Pois eu não aceitei João.

Renata respondia:

— Oh! tu sempre foste feliz. Nasceste debaixo de uma boa estrella.

Relacionada, havia muito, com a familia d'Isaac, a Sra. Francés tambem tinha tentado muitas vezes abalar a indifferença altiva da menina.

Encontrava sempre uma resolução invencivel, uma especie de scepticismo que se manifestava por declarações de um amargor inverosimil.

Soffreria Renata, realmente, de algum desgosto secreto, incuravel? Não parecia. Orgulhosa do prestigio da sua belleza, apreciando a sociedade que frequentava triumphante, nunca parecia tão feliz como quando via luzir nos olhares dos homens que della se approximavam a chamma de uma admiração inequivoca.

Mulher singular que no caminho da vida nunca tinha encontrado um amor generoso e puro.

Cheia de sympathia pelo seu futuro cunhado João de Treguern, Renata dizia ás vezes, rindo:

— João é o melhor dos irmãos. E' justamente o marido que serve para Alice.

E como a Sra. Francés perguntasse:

— E porque não para você?

— Para mim? respondeu a menina Para mim, é outra cousa. Eu sou tão caprichosa e phantastica, que precisaria de um esposo feito expressamente para mim, um homem que se sujeitasse ao meu caracter ou que soubesse impôr-mo o seu.

A introducção de Bertha á intimidade das duas irmãs, sem manifestar a natureza singular de Renata, habilitou-a todavia a exercer as excellentes qualidades do seu coração.

Ella affeiçoou-se a Bertha com verdadeira dedicação, cercando-a de mil carinhos, occultando-lhe com a delicadeza de mãi as suas desillusões precoces.

A amizade das duas irmãs tornou-se logo tão intima que a orphã encontrou nella, senão o esquecimento da sua recente desgraça, ao menos a consolação necessaria para olhar com confiança para um horizonte, de onde o seu sonho de menina podia ainda surgir como a aurora dos dias mais bellos.

Por uma especie de timidez, obedecendo talvez sem saber, á voz da sua consciencia, Maximiliano não communicou a sua irmã os projectos do Sr. Rouval. Pensava que havia muito tempo ainda para iniciar essa joven alma nos deveres austeros da vida conjugal. Por isso, cheia de escrupulos para com essa juventude embalsamada, da qual não queria antes de tempo dissipar o perfume de ignorancia, Maximiliano recommendou com instancia á Sra. Francés que não fallasse a Bertha nas pretenções matrimoniaes de Stephan. Demais, a bella viuva, nutria, a respeito do casamento, idéas de precauções que lhe faziam honra. Ficou, pois, resolvido que esperariam, e, sem saber porque, Maximiliano e a Sra. Francés estimaram ter tido simultaneamente a mesma idéa.

Entretanto, approximava-se a hora da partida de Maximiliano, e este, de dia em dia, sentia apertar-se-lhe o coração com a lembrança dessa nova separação. E' verdade que a sua volta á França tinha coincidido com uma desgraça, e na carreira que tinha abraçado devia esperar esses desgostos, assim como essas alegrias periodicas da ausencia e da volta. Mas dessa vez, sem poder explicar a causa, a despeito da desgraça que o ferira nos seus mais caros affectos, sentia o coração de algum modo preso ás doçuras da patria.

E, justamente, começava a primavera com as violetas. Triste e sombrio, o moço fugia ao movimento e ao ruido de Pariz. Ia a Auteuil passar longas horas entre a irmã e a Sra. Francés, adoentado, angustiado, á medida que approximava-se o momento da separação. Acontecia-lhe muitas vezes passar a zona das fortificações, e, impellido pela necessidade inexplicavel, porém imperiosa, de encher os pulmões de ar do campo, de saturar a vista com o aspecto das primeiras verduras, entrava pelas avenidas do bosque de Bolonha, ou isolando-se ainda mais, atravessava o Sena em Saint-Cloud e perdia-se na contemplação silenciosa dos pequenos bosques da Ville d'Avray nas encostas de Chaville. Pela acuidade do seu soffrimento, uma alma menos joven do que a sua teria reconhecido os prodromos desse mal inevitavel das bellas naturezas, das naturezas de poetas e de homens do mar, a predisposição para o amor.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.